SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1700/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071224/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME.
CNPJ Nº: 00.193.508.0001-53

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1700/2018 rescindir o Contrato de aquisição de bolos e salgados, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1700/2018, no valor de R$ 127.442,24 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2018.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção de Serviços de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.07.00 – Secretario Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 23 de Julho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira de Lima
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74072CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.979/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076810/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIARAMA MÁQUINAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.410.878/0001-56
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (TRATOR AGRICOLA 4X4), CONFORME CONVÊNIO Nº 871518/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1055732-44, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai - MS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 157.000,00(Cento e cinquenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica
20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 396.749.161-72
Sra. Rosineide Alves de Campos – Sócia Administradora
CPF: 372.713.261-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E84F10A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076810/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2019
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (TRATOR AGRICOLA 4X4), CONFORME CONVÊNIO Nº 871518/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1055732-44, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora
CIARAMA MÁQUINAS LTDA - item nº 01 - R$ 157.000,00(Cento e cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária:
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica
20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA.

Local e Data: 09/07/2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:381C184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 211/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
8947-1 - ANA CLAUDIA SOUZA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000039 - CEDIDOS	03/06/2019-17/06/201902/12/2019-16/12/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
6252-1 - ANTONIO REIS MELO FILHO 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	01/06/2019 - 30/06/2019	10/06/2016 - 09/06/2017
978-1 - ANTONIO SERGIO RIBAS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2019 - 30/06/2019	01/05/2018 - 30/04/2019
9824-1- DIJALMA BENITES 3075-VIGIA 000036-SEMED- Secretaria Municipal de Educação	01/04/2019-30/04/2019	03/12/2017-02/12/2017
8137-2- ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO 2405- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009- Secretaria Municipal de Saude	01/06/2019-30/06/2019	04/04/2018-03/04/2019
146-1 - FRANCISCO SANCHES CHAPARRO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/06/2019 - 30/06/2019	20/04/2017 - 19/04/2018
141-1- FLAVIANO FERREIRA DA SILVA 3059- ARTIFICE AUX. SERVIÇOS GERAIS 000010- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/05/2019-30/05/2019	01/03/2017-28/02/2018
10019-2 - JAACIEL CARVALHO RATIER 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	06/03/2018 - 05/03/2019
1581-4 - JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGAO 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2019-16/05/201919/09/2019-30/09/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
8977-2 - JULIANA ROSADO VALENTE 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/06/2019-30/06/201918/11/2019-02/12/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
8977-1 - JULIANA ROSADO VALENTE 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/06/2019-30/06/201918/11/2019-02/12/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
2765-1- LIDIA MARIA PIO LUNA 3055- TECNICO EM RADIOLOGIA 000009- Secretaria Municipal de Saude	08/05/2019-27/05/2019	01/02/2017-31/07/2017
205-1 - MANOEL CUBAS FILHO 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	18/02/2018 - 17/02/2019
2560-2 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	01/09/2016 - 31/08/2017
207-1- MARAVAL DE MATOS LUCIANO 3075- VIGIA 000009- Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2019-30/05/2019	16/05/2018-15/05/2019
2792-1 - MAURO DOS SANTOS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2019 - 30/06/2019	06/09/2017 - 05/09/2018
413-2 - MAURO JORDAO DE MELO BANDEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/05/2019-26/05/2019	02/03/2018 - 01/09/2018
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
19616-1 - NADER NUNES MARIANO 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	02/01/2019-16/01/201901/06/2019-15/06/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
268-1- RAMÃO DA ROSA VALENZUELA 3059- ARTIFICE – AUX. SERVIÇOS GERAIS 000010- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/05/2019-30/05/2019	01/03/2018-28/02/2019
1381-1 - RENATA MIRANDA MEIRA 3027 - FISIOTERAPEUTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2019-16/06/201904/11/2019-18/11/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
290-1- RUI JOSE GASS TECNICO AGRICOLA 000026- Secretaria Municipal de Agricultura	01/05/2019-30/05/2019	08/02/2016-07/02/2017
16534-1 - VERA LUCIA ALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2019 - 30/06/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
323-1 - VILMA CARDOSO MOREIRA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	08/05/2019 - 07/06/2019	03/02/2018 - 02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 1º de Junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09A8D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 370/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote nº02, da Quadra nº 23, Vila Limeira, matrícula nº 1.205 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Carlos Cezar Lopes da Silva e outro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 77.754/2019 de 17 de Julho de 2019.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 370/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote nº02, da Quadra nº 23, Vila Limeira, matrícula nº 1.205 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Carlos Cezar Lopes da Silva e outro, que passam a ser denominados de Lotes 02-A E 02-B.

Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agremensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02-A (Desmembrado)

ÁREA: 10,00x35,00= 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Alvaro S. Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote nº 06;
Ao Leste : 35,00 m com o lote nº 2-B;
Ao Oeste : 35,00 m com o lote nº 01 e a 20,00 m da esquina da Rua Januario Lima com a Rua Alvaro S. Santos.

LOTE 02-B (Remanescente)

ÁREA: 10,00x35,00= 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Alvaro S. Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote nº 06;
Ao Leste : 35,00 m com o lote nº03;
Ao Oeste : 35,00 m com o lote 2-A e a 30,00 m da esquina da Rua Januiario Lima com a Rua Alvaro S. Santos.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5F17D523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 042/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 042/2019

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para realização de revisão técnica de 1.000 horas trabalhadas do Trator Agrícola Massey Ferguson da Patrulha Mecanizada – Registro Patrimonial 118.914, Série 4283499674, de propriedade da Agência de Desenvolvimento Econômico Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e cedido para o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: valor total de R$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais), sendo o valor de R$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais) para pagamento das peças e R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para pagamento dos serviços e deslocamento.

Empresa a ser contratada – ARAKAKI – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A, localizada na cidade de Jales-SP, CNPJ: 47.834.163/0003-03.

Data da ratificação do procedimento – 11 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:785E0BC0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 052/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR DO NASCIMENTO."

PORTARIA – IPAMAT N º 052/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Valdecir do Nascimento."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício Auxílio Doença ao servidor *Valdecir do Nascimento*, efetivo no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 05/04/2019, sendo por este prorrogada de 22 de julho de 2019 com previsão de término em 21 de novembro de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01752R1**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 22 de julho de 2019, com previsão de termino no dia 21 de novembro de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5E05555B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 053/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARA ROSA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 053/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Mara Rosa da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Mara Rosa da Silva, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de

Matrícula IPAMAT nº 2-01250 - 309, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 25 de julho de 2019, com previsão de término em 15 de setembro de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2019.05.01801P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 25 de julho de 2019, com previsão de termino no dia 15 de setembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/07/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7193A0C4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018

PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUE TANGE O IMPOSTO ITR, BEM COMO POR MEIO DE SUPORTE DE GEOREFERENCIAMENTO, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, MÓDULO DE INCLUSÃO DE IMÓVEIS, LAUDO AGRONÔMICO DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA PARA A TENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **VICTOR SUZINI DE PAULA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 047/2018, para prestação de prestação serviços técnicos para verificar, por meio de Fornecimento de Software de Apoio a Fiscalização do ITR, Consultoria em Métodos e Processos no que Tange o Imposto ITR, bem como por meio de Suporte de Georeferenciamento, da Veracidade das Informações Prestadas pelo Contribuinte do ITR, com Relação à Área, Destinação e Grau de Utilização do Imóvel Rural, Módulo de inclusão de imóveis, Laudo Agronômico Determinação do Valor da Terra Nua para a tender necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 07 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 047/2018, durante o período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019, e o que vir a substitui-lo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 047/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VICTOR SUZINI DE PAULA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C065CC87

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 3 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativo do item 3.1 e aumento de quantitativo do item 4.1.1, tudo de conformidade com a Planilha Reprogramada - 4ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.
Em decorrência do presente aditivo, haverá diminuição do valor total da obra.

Do valor total da contratação
O valor total estimado da contratação passa a ser de **R$ 557.014,94 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6AF8B955

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXRTATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Contratada, a empresa a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 052/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 30 de setembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 052/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:128D5066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 280/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Férias à servidora que menciona e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, que serão usufruídos com início em 12/08/2019 e término em 10/09/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B0A6EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 281/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeado através da Portaria nº 244/2019, publicada em 27/06/2019.

Cargo 2011 – Topógrafo	
Classificação	**Nome**
01	José Eduardo Santana de Oliveira

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:54D84C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 282/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2018, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação do candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocadas pela Portaria nº 239/2019, de 21 de

Junho de 2019, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Cargo 2001 – Assistente Administrativo - SEDE	
Classificação	**Nome**
27	Raul Sato Brambilla

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D5AEFA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 283/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 2001 – Assistente Administrativo - SEDE	
Classificação	**Nome**
29	Renan Gustavo da Silva Alves

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FE6EC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 284/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovado no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocada pela Portaria nº 238/2019, de 21 de Junho de 2019, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
10	Roselene Maria do Amaral

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B3AA5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 285/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
12	Ana Paula Gisfredo Romano

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8A1CC307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 286/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a revogação da nomeação de Servidor Público Municipal para Depositário de Bens e dá outras Providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º: Revogar a nomeação do Sr. Heitor Lucca de Souza Silva Ribeiro, Portador do RG nº 1038318 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 955.114.151-20, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Divisão de Patrimônio e Frotas, como depositário dos bens penhorados em favor do Município de Bataguassu.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:1ED9BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 287/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal para Depositário de Bens e dá outras Providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E :

Artigo 1º: Nomear Lígia Maria Vieira**,** Portadora do RG nº 001223316 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 012.334.941-98, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Nomear Lígia Maria Vieira**,** Portadora do RG nº 001223316 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 012.334.941-98, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Patrimônio – FG 1, (Divisão de Patrimônio e Frotas), como depositário dos bens penhorados em favor do Município de Bataguassu.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:2E826B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.398.383/0001-14, com estabelecimento na Avenida São João nº 1872, Cj. Antares, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Marlon Diego Ferreira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 10.355.815-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 078.561.829-54, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros n° 1.100, Jardim Morumbi, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, tem ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do **Processo Administrativo nº 84/2019, na modalidade Dispensa nº 26/2019**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, art. 38 da Lei 8.666/93, pelo disposto no artigo 24, inciso II, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aquisição de Material Consumo (kits com bastões, softwares) digital para atender as Secretarias do Município de Bataguassu - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 12.180,00 (Doze Mil e Cento e Oitenta Reais)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 02/09/2019, a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:
Dotação Orçamentária:

U. O.	02.03.01 – Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Programa	04.122.0301.2008.0000 – Manutenção da Sec. De Adm. e Fazenda
Natureza	3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	552

Bataguassu-MS, 04 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marlon Diego Ferreira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FA7D2A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 95/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.592.442/0001-37, situada na Av. Antonio J. M. Andrade nº 1590 Centro CEP – 79.750-000, na cidade de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antonio da Silva, portador da CI sob o RG nº 823.455 SSP-MS, e inscrito no CPF n.º 653.26.8.811-87, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Dispensa de Licitação n. **028/2019**, realizado nos termos da Lei Federal 8.666/93, disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Dispensa de Licitação n° 028/2019 do Processo n° 95/2019, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Material Permanente (Filmadora LCD 3), para atender a criação e institucionalização do Museu Municipal viabilizado através do Convênio Estadual nº 026617/2016 – Processo nº 59/400129/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do presente contrato é de R$ 1.690,00(Um mil seiscentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5 – O Contrato terá o prazo de vigência é 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	13.392.0505.2021.0000
Gabinete do Prefeito	020501
Elemento de Despesa	44.90.52.99 – Material Permanente

Bataguassu – MS,11 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Marcos Antonio da Silva

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:0D3E3F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2.019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2.019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa: **A G KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 82.225.947/0001-65, regularmente estabelecida à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR , CEP: 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Kienen, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 8851049-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 077.254.689-43, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº 033/2019, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal 002/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aquisição de Solução Injetável - Composto Líquido (Contraste Radiológico) para atender o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem (Tomografia Computadorizada) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 58.900,00 (Cinqüenta e oito mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, após a assinatura do mesmo.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.302.0108.2086
Fundo Municipal de Saúde	021010
Natureza de Despesa	3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

Bataguassu/MS, 14 de junho 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/** Rodrigo Kienen

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5972446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2019

I - **CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro

Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Gury Marques, nº 5464 – Bairro Jardim Monumento na cidade de Campo Grande – MS CEP 79072-904, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.795.465/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **José Augusto Reis de Lacerda**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Professor Landin, nº 48 – Bairro Vila Carvalho – CEP 79005- Campo grande – MS, portador do RG n.º 414.721 SSP/MS e CPF nº 444.843.131-20, ajustam o presente Contrato Administrativo nº 104/2019, processo Administrativo nº 101/2019, inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II **AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 101/2019, gerado pela INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 010/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de peças para reposição, serviços de Mao de obra e deslocamento de técnico para revisão da Máquina Pá Carregadeira Volvo L60F, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2 O valor global da Aquisição do material, ora Licitado é de **R$ 10.422,92 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**

5.2 - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do da inexigibilidade e do contrato firmado

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 – O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e que a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho/Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.	15.452.0401.2015.0000 Ficha 87 fonte 180
Secretaria Municipal de Infraestrutura	020401
Natureza de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Bataguassu-MS, 18 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Augusto Reis de Lacerda**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1D5C0596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A EMPRESA: SILVA & AZAMBUJA LTDA.

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA: **SILVA & AZAMBUJA LTDA. ,** estabelecida na NOVA ANDRADINA - MS, sediado na inscrita no CNPJ sob nº 03.285.860/0001-07, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a CONTRATADA o Sr(a). Edenir Batista Azambuja, domiciliado na cidade de Nova Andradina, CEP 79750-000, portador do RG n.º 1594550 expedida pelo SSP/MG, e CPF 248.488.756-68, Residente e domiciliado na Rua São José nº 1755 Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina - MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr(a). Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 100/**2019**, gerado pela Dispensa de Licitação n° 30/**2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de empresa de Serviço Retirada e Instalação de Postes de Iluminação Pública, Abrangendo os Locais: Parque da Juventude, Praça Pública, Rodovia BR267KM30, Pólo Empresarial, Rede Provisória Terminal Rodoviário, Conforme Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 22.198,19 (Vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	15.451.0401.2114.0000 – ficha 528 fonte 100
Secretaria Municipal de Infraestrutura	020401
Catec. Econ.	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de 60 (sessenta) dias, e o prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 18 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Edenir Batista Azambuja

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:0F8BF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.836.939/0001-44, com sede administrativa na Avenida Porto XV de Novembro, 775, Centro, doravante denominados CONTRATANTES e a firma **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambaí, CEP: 79.008-070, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito o CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n.º 510 no Bairro Centro, RG nº 17834282 SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33 nesta cidade / a Sra. Maria Angélica Benetasso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e a

CONTRATADA a Sra. Andreia Araium Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 32.268.629-5 SSP/SP e CPF nº816.015.811-49, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, à Rua Dona Idalina, n.º 388, no Bairro Monte Carlo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 038/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n°002 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de Hospedagem incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas no Município de Campo Grande/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bataguassu pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 meses.**
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu, (MS), 19 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Andreia Araium Pinheiro**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:214EC91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 093/2019

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94 doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 28.868.147/0001-17, regularmente estabelecida NA Rua Rodon n. 387 Centro, na cidade de Bataguassu - MS, , neste ato representada pelo Sr. **Marcos Rubens de Andrade**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 992706 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 805.894.301-06, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 040/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 3.734,40 (Três mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de **12 meses** a partir da data da assinatura do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2091
Fundo Munic. de Saude	10.10
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2.074
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2.075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.112
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.029
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2.032
Fundo Municipal de Investimento Social	14.14
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS

Bataguassu/MS, 19 de junho 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Nely Castello Branco Sanches/ Marcos Rubens de Andrade**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A735134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 93/2019

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº

324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94 doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **LATICINIO GUASSU J. A. X CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 17.513.506/0001-05, regularmente estabelecida A Rodovia MS 395 KM 21 Fazenda São José do Caraguatá – Zona rural na cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o Sr. **Marcos Eduardo Matheus Granado**, brasileiro, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro 1351, Bairro Alto da Estação cidade de Junqueirópolis – SP, portador da cédula de identidade RG nº 40.004.878-4 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 329.686.798-80, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 040/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 15.120,00 (Quinze mil cento vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de **12 meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2091
Fundo Munic. de Saude	10.10
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2.074
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2.075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.112
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.029
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2.032
Fundo Municipal de Investimento Social	14.14
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS

Bataguassu/MS, 19 de junho 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Nely Castello Branco Sanches/ Maria Angélica Benetasso / Marcos Eduardo Matheus Granado**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:57CE99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 094/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** com sede na cidade de São Paulo, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº215, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luis,CEP 05804-900, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, neste ato representada por **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.049.798-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá nº 21, Apto 03. Real Parque, CEP 05688-080, doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do Processo administrativo nº. 094/2019, na modalidade de Inexigibilidade nº 010/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software para a elaboração de orçamentos de peças e serviços de veículos automotores, composto por um completo banco de dados para atender a frota municipal, Junto A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo devidamente justificado e de acordo com a Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

6. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais),** sendo que o pagamento se dará em uma única vez, de acordo com a clausula sétima**.**

6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 04.122.0302.2010.0000 – Ficha 67 fonte 100
Catec. Econ.: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda / Estrutura da Máquina Arrecadadora.
Valor: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Bataguassu/MS,26 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Silvio Barbosa Bentes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8902163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 /2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **METRÓPOLIS EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 20.644.346/0001-30, estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná á Av. Humaita, 759, sala 02, zona 04, CEP. 87014-200, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Helio Ricardo Garcia de Brito,** Residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Affonso Hernandes Bittencourt nº 1366, jardim cidade Monções, CEP. 87060-399, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 3.819.301-5 SSP/PR e CPF n.º 037.529.859-25, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 102/2019, **Inexigibilidade** nº 13/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação para realização de Show Artístico com a Banda METRÓPOLE EVENTOS LTDA em comemoração ao Show da Virada, que será realizado no centro de eventos João Leme, no dia 31/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de assinatura até o dia 31/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 542)
Fonte 170 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Bataguassu-MS, 27 de junho de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Helio Ricardo Garcia de Brito**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:470D8197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.881.177/0001-68, com estabelecimento na Rua Brasilândia nº 152, Centro, na cidade de Bataguassu - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **José Alexandre Luna,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.028.588, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 902.529.771-49, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá n° 261, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, tem ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do **Processo Administrativo nº 83/2019, na modalidade Dispensa nº 25/2019**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, art. 38 da Lei 8.666/93, pelo disposto no artigo 24, inciso II, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Antenas setoriais compatível com o reforçador instalado para melhoria da cobertura do sinal de telefone celular no Distrito da Nova Porto XV, junto a secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 14.980,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º - O pagamento devido a contratada será efetuado na integra pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após a entrega do produto, depósito em conta bancária, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue no Almoxarifado, conforme solicitação, mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor competente designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 02/08/2019, a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Dotação Orçamentária:

U. O.	02.02.03 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difuso e Coletivos
Programa	04.122.0301.1086.0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Natureza	4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Ficha	37

Bataguassu-MS, 03 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Alexandre Luna**
José Edvaldo dos santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A9CF4147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominados

CONTRATANTES e, de outro, o Sr **MARLUS REGINATO FRANCO** , brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 333.846.708-76 e RG sob o nº 33060296 SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia Arthur Boigues Filho nº 120 Condominio Bosque dos Tamburis, Rua 05 casa 120 – Parque Residencial Carandá – CEP 19026-650 – Presidente Prudente - SP, doravante denominado **Contratado**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da Dispensa de Licitação nº 27 /2019, Processo Administrativo nº 090 /2019 com fundamentação no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de profissional especializado na elaboração de Projeto de Dimensionamento Hidráulico para funcionamento adequado das piscinas que serão instaladas no Parque Aquático Guassu, a ser implantado no municipio de Bataguassu, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da execução do serviço ora contratado é de R$ 3.950,00 (Três mil Novecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 – O Contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2019, e prazo de execução de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	02.04.01.15.452.0401.1003
Secretaria Municipal de Infraestrutura	020401
	33.90.36.06 – Serviços Técnicos

Bataguassu-MS, 18 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **MARLUS REGINATO FRANCO/**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8C6C70A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 20009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95-2017

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, e Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **LASSI – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF n° 05.560.088/0001-10, CRM/SP n° 101220 D, representada pelo Sr. **Fábio Pavin Lassi**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 19.928.626 SSP/SP, inscrito no CPF nº 102.778.968-43, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitácio – SP, à Rua Manoel de Souza Barbeiro nº 9-36, Vila Maria, CEP: 19470-000, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Plantoes Médicos de Sobreaviso na área de Pediatria para atender casos de emergencia e participação em realizações de procedimentos cirurgicos (parto) diurnos e noturnos no Pronto Socorro do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no procedimento e seus Anexos, pactuam a firmarem o presente termo aditivo mediante cláusulas a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei n° 8.666/93 – ART. 57, II e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, para dar continuidade aos trabalhos relacionados serviços médicos de **HORA CLINICA MÉDICA** em nosso Município, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação dos serviços, com início em **02 de junho de 2019 e término em 01 de junho de 2020** , podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÖES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu- MS, 01 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Fábio Pavin Lassi/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp.setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DB178EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 20010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95-2017

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA e Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA - ME** - CNPJ/MF(ou CPF) n° 28.730.094/0001-73, CRM n° 3780/MS, representada por Sr. **Mario katayama**, portador do RG nº 000335392 SSP/MS e do CPF nº 528.060.061-04, Domiciliado a rua Abdo Chequer nº 28 Bairro coophasul, na cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Plantoes Médicos de Sobreaviso na área de Pediatria para atender casos de emergencia e participação em realizações de procedimentos cirurgicos (parto) diurnos e noturnos no Pronto Socorro do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste procedimento e seus Anexos , pactuam a firmarem o presente termo aditivo mediante cláusulas a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei n° 8.666/93 – ART. 57, II e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, para dar continuidade aos trabalhos relacionados serviços médicos de **HORA CLINICA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA** em nosso Município, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação dos serviços, com início em **02 de junho de 2019 e término em 01 de junho de 2020** , podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu- MS, 01 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Mario katayama/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:079DB74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 13.311.779/0001-08, sediada na Rua Goiás, n. 1.706, Frente, Bairro Vila Célia, CEP 79.022-355, Campo Grande - MS, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº 510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Eudis Ferreira Franco** , residente e domiciliado na Rua Tulio Abrão, n. 439, Jardim Mansur, na cidade de Campo Grande - MS, portador do RG nº 104100 SSP/MS e CPF sob o nº 272.823.501-59, pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo mediante as clausulas a seguir.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 190/2018** – Tomada de Preço nº 020/2018**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO , Conforme documentos acostados, assim como parecer jurídico anexo.
ESTE ADITIVO SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 106.682,24 (Cento e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 16 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Eudis Ferreira Franco**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5239E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2018

I CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Jiro Morimoto, nº 1.203 – Vila Messias – Andradina - SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, na cidade de ANDRADINA - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar R. Couto,** residente e domiciliado a Rua Minas Gerais 1794, Bairro Vila Mineira, CEP 16.901-300, Andradina SP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 18.360.329-1 SSP/SP e CPF nº 061.623.098-27, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 190/2018** – Tomada de Preço nº 020/2018**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação, Parecer Técnico Conclusivo e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 3.733,95 (Três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 06 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Cesar R. Couto**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

I CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa

SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, com sede a Rua Jiro Morimoto, nº 1.203 – Vila Messias – Andradina - SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, na cidade de ANDRADINA - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar R. Couto,** residente e domiciliado a Rua Minas Gerais 1794, Bairro Vila Mineira, CEP 16.901-300, Andradina SP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 18.360.329-1 SSP/SP e CPF nº 061.623.098-27, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 190/2018** – Tomada de Preço nº 020/2018**.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação, Parecer Técnico Conclusivo e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 3.733,95 (Três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 06 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Cesar R. Couto**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2F466C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

I CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SULTEC CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Antonio Correa nº 1571, jardim Paulista, CEP – 79050-210 – Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 27.765.482/0001-27, na cidade de campo grande - MS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Tadeu Penelon Filartiga,** residente e domiciliado a Rua Rio Claro n. 702, Vila Nascente, CEP: 79037-090, na Cidade de Campo grande – MS, portador da Cédula de Identidade de RG nº 521018 SSP/MS e CPF nº 170.134.658-36, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 191/2018** – Tomada de Preço nº 021/2018**.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme, Planilha orçamentária, e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 2.964,85 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 10 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rodrigo Tadeu Penelon Filartiga**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D8C4B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 CLAUSULA QUINTA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018 P

I – **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o número nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **PEDRO ARLEI CARAVINA**, portador do RG nº 17.834.282 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.753.388-33, doravante denominada **CONTRATANTE;**

II - **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado na Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA,** portador do RG n° 572.892 SSP/MS e do CPF n° 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG nº 468.861 SSP/MS e CPF nº 367.977.071-53, e pelo Diretor de Operações, **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG n° 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF n° 172.009.112-91, doravante denominado **CONTRATADA;**

I – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 086/2018 – Dispensa de Licitação nº 035/2018**

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 19 de junho de 2019 e término dia 18 de novembro de 2019, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÖES GERAIS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 19 de junho de 2019.

Assinam; Pedro Arlei Caravina/ **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA/ TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:7F902E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins não econômicos, beneficente e de assistência social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0024-41, com sede no jardim dos Estados, Rua Rio Grande do Sul nº 210 complemento 220, CEP 79.020-000 – Campo Grande - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por: **Claudio Rodrigo de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 1.774.2014, SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 588.675.381-87, residente e domiciliado na Rua 02 – Qd. 04 – Lt. 18, nº 824 – Vila Morais – Goiânia - GO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da Dispensa de Licitação n. 34/2017, Processo Administrativo nº 084/2017 com fundamentação no art. 24, Inciso XIII da lei 8.666/93, ajustam o presente Termo aditivo, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II, em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, mais 12(doze) meses, tendo em vista obter as vantagens em ralação ao se proceder com novo procedimento licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica aditado o valor em R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais), para atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda..
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	03.01.04.122.301.2.008 ficha 12
Secretaria Municipal de Administração e fazenda	03.01
Natureza da Despesa	33.90.35 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2019 e término dia 05 de junho de 2020, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente termo.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÖES GERAIS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 06 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Claudio Rodrigo de Oliveira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:237B52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA: **CONSTRUTORA GOMES LTDA ME ,** estabelecida na cidade de ÁGUA CLARA-MS, na Rua Filinto Luis Ottoni, 56, no bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.663/0001-98, inscrita e arquivada na junta Comercial do Estado de Mato Grosso Don Sul, sob o NIRE 54200880530, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a CONTRATADA o Sr. **Rogério Alves Gomes** , brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA nº 60041/P – MS, domiciliado na Rua Fernando Bastos Junior, 759, bairro Santos Dumont, na cidade de Água Clara/MS, CEP: 79680-000, portador do RG n.º 1129355 SSP/MS e CPF 952.899.171-87, pactuam a firmar o presente Termo aditivo conforme as clausulas a seguir:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo **nº 124/2017** – Tomada de Preço nº 05/2017.
III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses e acréscimo de valor reajuste pelo IGPM , no percentual de 13,210690%, conforme requerimento da empresa, justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. – Fica aditado em R$ 18.152,07 (Dezoito mil cento e cinqüenta e dois reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 26 de junho de 2019 e término em 25 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÖES GERAIS
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 21 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rogério Alves Gomes/**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:79D3406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2016

I - CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94, doravante denominados **LOCATARIO** e de outro lado **João Olegário Siqueira**, portador do CPF 283.997.498-34 e do RG 000912848 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Ribas do Rio Pardo, nº172, Bairro Centro, tem ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

II - FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 58, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
Este termo aditivo se refere a Locação de um imóvel no perímetro urbano do município para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação, com início em **21 de junho de 2019 e término em 20 de junho de 2020.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor global do presente termo aditivo corresponde a **R$ 17.411,16 (Dezessete mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos)**, que será adimplido em 12 parcelas mensais.
CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.12.08.244.507.2.073 (Fonte 100000)
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Secretaria Municipal de Assistência Social
Total R$ 17.411,16 (Dezessete mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos)
CLÁUSULA – QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 19 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Ana Nely Castello Branco Sanches/ **João Olegário Siqueira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:49BA3AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **SINDPLUS ADMISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E COBRANCA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.907.815/0001-06, situada na Av. Doutor Aniloel Nazareth nº 3770, Andar 1 CEP 15061-330, Jardim Fuscaldo, na cidade de São Jose do Rio Preto SP, doravante denominada **Contratado**, representada neste ato por **Gilberto Franzoni**, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 23.904.462-9 SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 121.776.358.96, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de Saõ Paulo, Av. Belvendere n. 505, HC 143 – jardins de Athenas, CEP 15056-100, denominado contratado e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Sr. Prefeito, amparado pela lei de Licitação 8.666/93, procedimento oriundo do Processo Administrativo nº 101-2016, **Pregão Presencial nº 035/2016**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n° 002/2009 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
stitui objeto do presente Termo aditivo prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses por igual e sucessivo período, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de junho de 2019 e término dia 15 de junho de 2020, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 14 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Gilberto Franzoni

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:70A9184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei**

Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF sob o CNPJ n. 02.940.523/0001/43, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu Secretário, **Roberto Hashioka soler,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Campo Grande - MS, inscrito no CPF-MF sob o n. 960.011.008-53 e RG n. 7.858.041 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Brasil, 98 – Jardim dos Estados, CEP – 79002-480 - Campo Grande/MS, doravante denominada Contratante, com base na Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 035/2016** – modalidade Dispensa de Licitação **nº 021/2016.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação do prazo e valor por igual e sucessivo período, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores retidos serão depositados em conta corrente do Banco do Brasil nº 3731-1 Agência 0897-4 na cidade de Bataguassu – MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de mais 10 (dez) meses, com início em 01 de julho de 2019 e término dia 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÖES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 19 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Roberto Hashioka soler

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:23912FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

I A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, cidade de Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a Empresa: **KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.588/0002-23, localizada na Rod. Celso Garcia Cid, 12633, PR 445, KM 367, Londrina - PR, doravante denominada Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Elisangela Marceli Areano Arduin**, brasileira, divorciada, advogada OAB 33178/PR, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 5.091.301-5 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 016.722.989-38, residente e domiciliada a rua Paulo Frotin nº 253 apartamento 303, na cidade de Ibiporã - PR e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a firmar o presente Termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Sr. Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam as cláusulas a seguir:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 238/2015** – modalidade **Pregão Presencial nº 079/2015.**

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, XI – ART. 55, III, 65, II, "d" da Lei n° 8.666/93, conforme parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de valor de R$ 6.119,33 (Seis mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme requerimento da empresa e justificativa do Setor competente e parece jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 6.119,33 (Seis mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 26 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Elisangela Marceli Areano Arduin**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:56B6A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, na cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul- MS, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominado Contratantes e de outro lado a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.587.070/0001-13, com estabelecimento A Rua Bahia nº 1.369, Vila Marmam, CEP: 79.010-241, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Alberto Moreno Filho**, brasileiro, natural de Campo Grande/MS, empresário, portadora da CI sob o RG nº 792379, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 782.847.321-49, residente e domiciliado à Travessa Faia, nº 27 - Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 007/2016**, Processo Administrativo nº 026/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, conforme parecer jurídico anexo, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditado em R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
3.1. O prazo será prorrogado por igual período iniciando em 20/06/2019 e termino em 18/04/2020.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 19 de junho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Alberto Moreno Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5A186854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2015

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Srª. Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94 , doravante denominados **Contratantes,** e de outro lado a empresa **Pedro Henrique de Almeida Rosa - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.978.059/0001-63, com estabelecimento na Rua Bertioga, nº300, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu-MS. Representada pelo mesmo, pactuam a realizarem o presente termo aditivo
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por igual sucessivo período, Contrato nº 097/2014, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica aditado em R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2019 e término dia 01 de junho de 2020, conforme dispõe Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 01 de junho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Pedro Henrique de Almeida Rosa/ Ana Nely Castello Branco Sanches**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:03B44678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 119/19
DISPENSA n° 35/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de material odontológico para o Laboratório de Prótese, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Programa
10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Natureza
3.3.90.30.00 - Material Odontológico
Ficha
300

VALOR TOTAL: R$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

BATAGUASSU-MS, 24 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:0BA4FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - CMDCA

Resolução nº. 001 de 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o Demonstrativo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Prestações de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme Ata nº. 002/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a e 22 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu, 24 de julho de 2019.

LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:5ABE0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 19 DE MARÇO DE 2019 - CMDCA

Resolução nº. 004 de 19 de março de 2019.

Dispõe sobre a alteração da composição das Comissões de Garantia de Direitos, de Fiscalização e Monitoramento e de Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.963/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a instituição da Comissão Permanente de Garantia de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, para o ano de 2019, conforme deliberação da presidência, com a seguinte composição:

Tamires Gazola Pereira – Presidente
Thauara da Fonseca Martins – Vice-presidente
João Lucas Góes Ferreira – Secretário Geral

Artigo 2º - Aprovar a instituição da Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, para o ano de 2019, deliberação da presidência, com a seguinte composição:

Vanilza Pelegrini Santana – Presidente
Marco Polisini – Vice-presidente
Daiani Mikeli Vidotto – Secretário Geral
Tamires Gazola Pereira

Artigo 3º - Aprovar a instituição da Comissão Permanente de Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, para o ano de 2019, conforme deliberação da presidência, com a seguinte composição:

Thauara da Fonseca Martins – Presidente
Hérica Rocha Okidoi dos Anjos – Vice-presidente
Luzya Natallya Kotai – Secretário Geral

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 24 de julho de 2019

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:51B451C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 31 de Julho de 2019, às 08:00 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 1º Semestre do Exercício de 2019.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 24 de Julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A56E4552

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender o ESF São Luiz com recurso de Emenda Parlamentar processo n° 27/04286/17, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS n° 157/2019, processo administrativo n° 072/2019, para análise e alteração do ANEXO I - Termo de Referência. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 26 de julho de 2019. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 24 de julho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:33834B6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.1/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria Municipal nº 6/2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar das provas de títulos realizadas nos dias18 a 22 de julho de 2019, a saber:

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ALEXANDRA DA SILVA BISPO	14,0
2°	VERA LÚCIA DA SILVA	11,0
3°	MIRIÃ CHRIS ALVES DE ARRUDA GONÇALVES	4,0
4°	JESSIE ARIADINI VILAS BOAS DE ALMEIDA	4,0
5°	CAROLINA DIAS RABELLO	2,0
6°	NADIA SANT ANA CUNHA	0,0
7°	EDMILTON ASSIS	0,0
8°	RENATA DE SOUZA LUIZ	0,0
9°	JULIANA CARDOZO	0,0
10°	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	0,0
11°	NADIA SANT ANA CUNHA	0,0

Com fundamento no subitem 4.2 do Edital nº 002/2019, serão admitidos recursos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao Resultado Preliminar, ora divulgado, contados das publicações nos sites http://www.bodoquena.ms.gov.br, por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município.

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Presidente

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Membro

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BBDF4C1A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº 7 DE, 22 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome Servidor	CPF
Veridiana Lisbôa Moreira	901.808.281-34
Marce Matias Souza	916.694.641-72
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Laiza Carneiro	024.831.701-61
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Silvana de Souza Ormundo	022.316.051-20

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Adélia de Souza Leite (Departamento de Transporte)	609.209.201-87
Geiza Gonçalves Leite (Departamento de Transporte)	003.046.011-52
Rayelem Silva de Arruda (Departamento de Transporte)	040.965.191-54

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816.778-93
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.
Parágrafo único. Para as obras e serviços de engenharia, o Fiscal de Contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5, de 20 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:FB76F801

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 7/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2019.
PROCESSO Nº 6/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 7/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Alberto Stefan Balogh – ME, CNPJ sob o nº.01.337.819/0001-01.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 115049 – Transferência do Salário Educação - Ficha: 43
Valor: R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Alberto Stefan Balogh

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DE183963

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 25/2018 6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2018.
PROCESSO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 25/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Jair Tetilha – ME, CNPJ sob o nº.10.595.421/0001-66.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 115049 – Transferência do Salário Educação - Ficha: 43
Valor: R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Jair Tetilha – ME

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7CDA7356

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 26/2018 8º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2018. PROCESSO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Geane Sampaio Leite - ME, CNPJ sob o nº.12.849.038/0001-12.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361–Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 115052 – Transf. Refer. Prog. Nac. Transp. Esc. PNATE - Ficha: 45
Valor: R$ 3.046,40 (três mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Geane Sampaio Leite

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:97E6253F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ABC COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI- Contratada.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio liquido medicinal, fluxômetro e reguladores de pressão destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 09/07/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 374
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 09/07/2019.

assinam: - Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
ABC COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B67818E3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 84/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA.
CONTRATADA: AEG-Assessoramento e Consultoria Empresarial Eireli
CNPJ:05.443.806/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80.
DATA DE RESCISÃO: 01/07/2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A69C5527

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITEM. INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Trata-se de processo Administrativo nº 50/2019, referente ao pregão presencial nº 038/2019, do tipo menor preço item, cujo objeto trata-se de "Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Municipal de Bodoquena-MS**.** Conforme Anexo I do Edital.
Após o processo homologado pela autoridade superior a empresa: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, pediu cancelamento do item 05 (cinco) do processo em questão, sendo assim a administração convocou o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AJV AR CONDICONADOS-EIRELI,** segunda colocada no item 05 do certame, caso seja de interesse da referida empresa aceitar o item 05 (cinco) nas mesmas condições e preços apresentada pela MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA EIRELI, quando da realização do certame.
Após prazo dado a empresa: **AJV AR CONDICONADOS-EIRELI,** não manisfestou interesse para assumir o item 5, conforme cópia de Convocação encaminhado a empresa via correio0.
Portanto, considerando os fatos mencionados decidimos pelo cancelamento do item 05 (cinco) do Pregão Presencial 20/2019 - Processo Administrativo 50/2019.

Cientifique-se os interessados. Publique-se.

Bodoquena, MS, 23 de Julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E2DD0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

Dispensa nº 49/2019
Processo Administrativo nº 105/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, CNPJ nº 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretario Municipal de Saúde e ordenador de despesas, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ nº CNPJ 50.429.810/0001-36, com sede na R Cid Silva Cesar**,** nº 600, bairro Jd Santa Felícia, no município de São Carlos, Estado de SP, CEP 13.562-400, neste ato representado por Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.864.720, inscrita no CPF/MF sob nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Objeto: Contratação de serviços de monitoração individual de dosimetria de radiações com fornecimento mensal de sete dosímetros para atender as necessidades dos servidores integrantes do Serviço de Radiologia, do Hospital Municipal Francisco Sales.
Vigência: 15 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020.
Valor do Contrato: R$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Dotação orçamentária: Dotação: 0601.10.302.601.1058.339039.181000, ficha 453
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Bodoquena/MS, 15 de julho de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 16, de 29 de Janeiro de 2019
Contratante

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F00C1B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2019, Processo Administrativo nº 105/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de serviços de monitoração individual de dosimetria de radiações com fornecimento mensal de sete dosímetros para atender as necessidades dos servidores integrantes do Serviço de Radiologia, do Hospital Municipal Francisco Sales.

II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):
Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Jardim Santa Felícia, CEP 13562400, na cidade de São Carlos/SP, o lote único.
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais), na dotação 0601.10.302.601.1058.339039.181000 - ficha 453**.**
III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019.
IV - A Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 11 de julho de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretária Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:84D54CD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 32, DE 24 DE JULHO DE 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000.
RESOLVE
Nomear partir de 24 de julho de 2.019, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor Ernandes Junior Pereira Mayer, ocupante do cargo efetivo vigilante – grupo ocupacional SAX A -06, produzido efeitos a contar 24 de Julho de 2.109.

Bonito, 24 de julho de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA,
Presidente.

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:D24829B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Adão Alves Carvalho MEI – Contratada.
Objeto: Contratação de apresentação musical para o 20º Festival de Inverno de Bonito/MS.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;
23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B35A4928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 18/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº.

2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público o resultado da **Avaliação Psicológica** do Processo deEscolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS:
Primeiro Grupo

NOME	SITUAÇÃO
Amanda do Carmo Alves	**Ausente**
Arieli Gomes	Aprovada
Evellin Bruna Bastos Nascimento	Aprovada
Fernanda Monteiro dos Santos Miranda	Aprovada
Gabriela Alves de Paula	**Ausente**
Jaqueline dos Santos	Aprovada
Juciléia Reinaldo dos Santos	Aprovada
Madalena dos Santos Pedroso	Aprovada

Segundo Grupo

NOME	SITUAÇÃO
Maria Adriana Alves dos Santos	Aprovada
Maria de Lourdes Lamonato de Freitas	Aprovada
Marlene Aparecida Barbosa	Aprovada
Quezia Maria dos Santos	Aprovada
Regina Rosa Henrique	Aprovada
Sandra Aparecida da Silva Campos	**Ausente**
Simone Alves Leal	Aprovada

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 24 de Julho de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EA36F82E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2611/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 47/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos de organização do patrimônio, perícia para detectar bens patrimoniais não localizados referente ao recebimento desses bens no início do mandato e treinamento da equipe para manutenção e organização dos bens patrimoniais visando atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. A empresa MARCELO ARAÚJO ME foi INABILITADA, pois não apresentou Planilha de Composição de Custo, item 8.3 "a" do edital, considerando que houve o interesse em interpor recurso, abre-se o prazo de 3 dias úteis nos termos da Lei Federal nº 10.520 e alterações, contados da assinatura da ata

Brasilândia – MS, 23/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F2FB6DEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 051/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI-EPP.**
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 051/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 098/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 10 de Junho de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI-EPP.**

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:E47D8912

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO
PRESENCIAL N. 064/2019.

O Município de Caracol-MS, por meio da Pregoeira Oficial do Município, designada pelo Decreto n. 038/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 064/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) no dia 24 de julho de 2019 ANO X Nº 2399.

Caracol- MS, 24 de julho de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9BBF1286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA

EXTRATO DO 2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2019 – Revisão de Preços
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL – MS e a empresa VALMIR LOSEKAN-ME
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93.
DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a revisão dos preços estipulados no código 6015 (feijão tipo I carioquinha) da proposta referente ao pregão presencial n. 008/2019 que deu origem ao contrato administrativo n. 006/2019, em decorrência de alteração extraordinária nos preços (redução), nos seguintes percentuais:

código	Objeto	Preço atual R$	Percentual Variação da nota fiscal apresentada	Preço solicitado e ratificado R$
6015	Feijão Tipo I, carioquinha.	**11,40**	- 150%	**4,80**

Data: 24/07/2019
Assinam: Pela contratante: Manoel dos Santos Viais (Prefeito Municipal)
Pela contratada: Valmir Losekan (Valmir Losekan-ME)

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:81A9AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno. Que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-à de acordo com a legislação pertinente ao dispositivo neste edital.
.....
.....

2 – DO CONSELHO TUTELAR
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

CORREÇÃO - Onde se lê

2 – DO CONSELHO TUTELAR
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

LEIA –SE

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
12.1. O exame de conhecimentos específicos, somando com informática e internet, deverá alcançar no mínimo 60% de acertos nas questões propostas para classificação, será aplicado no dia 25/07/2019, das 8h às 11:00 horas, a Rua Tiradentes, n° 110- centro, no prédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "José Delicardencio Leite", conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

CORREÇÃO - Onde se lê

12.1. O exame de conhecimentos específicos, somando com informática e internet, deverá alcançar no mínimo 60% de acertos nas questões propostas para classificação, será aplicado no dia 25/07/2019, das 8h às 11:00 horas, a Rua Tiradentes, n° 110- centro, no prédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "José Delicardencio Leite", conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

LEIA –SE

12.1. O exame de conhecimentos específicos, somando com informática e internet, deverá alcançar no mínimo 50% de acertos nas questões propostas para classificação, será aplicado no dia 25/07/2019, das 8 horas às 11:00 horas e das 13.30 horas 16.30 horas, a Rua Tiradentes, n° 110- centro, no prédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "José Delicardencio Leite", conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS; O candidato só poderá entregar o gabarito preenchido ao aplicado após **UMA HORA** do início da prova; O candidato só poderá levar o caderno resposta **APÓS UMA HORA DO INÍCIO DA PROVA**.

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:BBB5B5D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 030, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LETICIA COLOMBO ANTUNES "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal**, LETICIA COLOMBO ANTUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de professor **,** MAT.1780-2, NIVEL III CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral a partir de 90 dias inicio 07/07. com término em, 04 de outubro 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.05.05263R3

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 24 de julho de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FA1644DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora CHINTIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **CHINTIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE** ocupante do cargo de provimento agente comunitário de saúde , Mat 4946-1 NIVEL I lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral referente a 30 (trinta) dias, a partir de 11/07 com término em, 09 de agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0506311P

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 24 de julho de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:85A9F531

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 032, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento auxiliar de serviços gerais , Mat 1375-1 NIVEL I lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 87 dias, a partir de 21 julho de 2019 com término em, 15 de outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0506302R1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 24 de julho de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:9AAB7588

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **025/2019**, de 24 de Junho de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lucia Suemi Yuhara, matrícula/Identificação funcional n.1782/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal Titular, e o servidor Isaac Santos, matrícula/Identificação funcional n.2446/04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal Substituto do **Contrato nº 043/2019,** com vigência de 24/06/2019 á 31/12/2019, vinculado ao **Processo 066/2019 – Carta Convite 001/2019**, celebrado com a empresa DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - CNPJ nº.10.732.650/0001-85, Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONTRATADA de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS, perfazendo um total de 28,50m², localizada na Rua: Ayrton Senna da Silva, n° 143, Vila Mate Laranjeira, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4008328B

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **019/2019**, de 17 de Maio de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luiz Moacir Pereira, matrícula/Identificação funcional n.628/04, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável como Fiscal titular, e o servidor Maicon Jeckson dos Santos, matrícula/Identificação funcional n. 1712/03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável como Fiscal substituto do **Contrato nº 034/2019,** com vigência de 17/05/2019 á 30/12/2019, vinculado ao **Processo 059/2019 – Dispensa 029/2019**, celebrado com a empresa TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 15.925.449/0006-42, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/ OU PRIMEOTA LINHA, PARA REALIZAÇÕES DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS NOS SEGUINTES TRATORES MF 4283 SÉRIE 4283499481 MODELO 4283CERZ011, SÉRIE 4283501271, MODELO 42834CEZ011 E SÉRIE 4283521066 MODELO 42834CEZ011.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0971CC73

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **021/2019**, de 04 de Junho de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, matrícula/Identificação funcional n. 1017/01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças como Fiscal titular, e a servidora Gislene Aparecida Micuinha Farias, matrícula/Identificação funcional n. 724/01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças como Fiscal substituto do **Contrato nº 039/2019,** com vigência de 04/06/2019 á 31/12/2019, vinculado ao **Processo 063/2019 – Dispensa 031/2019**, celebrado com a empresa MULTICIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ nº. 32.234.153/0001-90, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, PARA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA (VTN).

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:50999EC2

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **027/2019**, de 15 de Julho de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cristiane Vilante, matrícula/Identificação funcional n. 31286/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Culura como Fiscal titular, e a servidora Tatiane Barbosa, matrícula/Identificação funcional n. 31237/01, lotado na Secretaria Municipal de Administraçãol como Fiscal substituto dos **Contratos nº 047/2019, 048, 049, 050, 051, 052, 053 054, 055 e 056/2019,** com vigência de 15/07/2019 á 13/12/2019, vinculado ao **Processo 074/2019 – Dispensa 037/2019**, CHAMADA PÚBLICA N. 2, aquisição de gêneros alimentícios (hortifrútis) por meio da chamada pública, oriundos da agricultura familiar local, atendendo os Centros De Educação Infantil Mundo Encantado E Crescer E Aprender, As Escolas Municipais Fernando De Souza Romanini, Maurício Rodrigues De Paula, Ruy Espindola Escolas Indígenas Ñande Reko Arandu, Mbo Eroy Arandu, Extensões Missão Evangélica Caiua, Kurusu Amba E Instituição Portal De Luz.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:29B4E7FC

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **028/2019**, de 22 de Julho de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Aparecido Mendes, matrícula/Identificação funcional n. 632/03, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer como Fiscal titular, e o servidor Jose Ávila Fernandes, matrícula/Identificação funcional n. 1249/03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal substituto do **Contrato nº 057/2019,** com vigência de 22/07/2019 á 23/09/2019, vinculado ao **Processo 084/2019 – Dispensa 038/2019**, celebrado com a empresa FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº. 15.480.353/0001-03, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO ESCOLARES, - JOMES 2019.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B195EACB

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **024/2019**, de 24 de Junho de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcio Abdallah Fernandes, matrícula/Identificação funcional n. 1500/03, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer como Fiscal titular, e o servidor Cassiano de Lima da Rocha, matrícula/Identificação funcional n. 3340/02, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer como Fiscal substituto do **Contrato nº 044/2019,** com vigência de 24/06/2019 á 24/12/2019, vinculado ao **Processo 065/2019 – Tomada de Preço 004/2019**, celebrado com a empresa M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº. 16.637.437/0001-70, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL E LAZER.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:82A6DE26

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de *288,22m²*, LOCALIZAÇÃO: Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas (Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Do Prazo: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019 vigência do contrato 030/2019, a contar de 18 de Julho de 2019.
Data: 15 de Julho de 2019.
Assinam: Flávio Galdino da Silva pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0A577CF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 154/2019

PORTARIA N. º 154/2019 25 de Junho de 2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) LUCAS DA SILVA SARACHO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **LUCAS DA SILVA SARACHO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** a partir de 25 de Junho de 2019. Lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D18B4E2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 160/2019

PORTARIA N. º 160/2019 03 de Julho de 2019

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 16 de Julho de 2019, da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **NEUZA BARBOSA ALVES, Matricula nº 3218/04,** concedida anteriormente através da Portaria nº 075/2019 de 18 de Março de 2019, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CB66AD02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 161/2019

PORTARIA N. º 161/2019 03 de Julho de 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARIA HELENA RIBEIRO DIOGO, Matricula nº 4981/01**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** a partir de 01 de Julho de 2019**.** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F3C035B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 162/2019

PORTARIA N. º 162/2019 05 de Julho de 2019

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia aos servidores que menciona:

EMARIELE APARECIDA MASSENA, Matricula nº 31281/01, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

IZAIA PROENÇA FERREIRA, Matricula nº 1344/01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS, Matricula nº 31222/01, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

ADILSO MIRANDA NUNES, Matricula nº 3093/06, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2017 a 31.08.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

CASSIANO LIMA ROCHA, Matricula nº 3340/02, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

ERIBERTO PERRONI SOARES, Matricula nº 1438/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.01.2017 a 20.01.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

CLEIA MASCARENHAS GOMES, Matricula nº 937/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado no Gabinete do Prefeito. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA, Matricula nº 1017/01, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

CAMILA SANCHES XAVIER, Matricula nº 1697/02, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.03.2018 a 09.03.2019 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

IVONE PAETZOLD SOARES, Matricula nº 1230/03, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.07.2019 a 20.07.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:5E72273D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 164/2019

PORTARIA N. º 164/2019 15 de Julho de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VERGINIO COLMAN CUEVAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **VERGINIO COLMAN CUEVAS, Matricula nº 31215/02** que ocupa o cargo contratado de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, a partir de 15 de Julho de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BA79E579

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 166/2019

PORTARIA N. º 166/2019 15 de Julho de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AMARILDO MARTINS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **AMARILDO MARTINS, Matricula nº 31263/02** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 01 de Julho de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:858C9255

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº966

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº966
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 160,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:633B1DD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº436

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº436
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pollo Hospitalar LTDA – ME.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 11.938,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4FBA8465

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº278

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº278
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 360,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal e Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8B215D9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº301

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº301
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 224,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal e Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1B0EE06A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº302

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 706,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:312889EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº524

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº524
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.480,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8D24E89B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00		
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.125.786,94	981.243,38	903.024,74
DEDUÇÕES (II)	9.300.307,37	11.022.976,61	10.933.365,67
Disponibilidade de Caixa	9.294.077,10	11.011.956,77	10.933.365,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.560.217,99	12.992.975,95	14.225.127,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.266.140,89	1.981.019,18	3.291.762,13
Demais Haveres Financeiros	6.230,27	11.019,84	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.751.181,16
FONTE:			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:7C537227

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTREMAIO-JUNHO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.488.080,00	1.624.610,64	8.863.469,36
Investimentos	9.999.080,00	1.184.610,64	8.814.469,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	489.000,00	440.000,00	49.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.488.080,00	1.624.610,64	8.863.469,36
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.488.080,00	1.624.610,64	8.863.469,36
FONTE:			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:75FCCBF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	6.577.072,75
2019	2.988.350,02	1.132.356,17	1.855.993,85	8.433.066,60
2020	3.146.319,43	1.255.761,25	1.890.558,18	10.323.624,78
2021	3.196.865,44	1.684.548,74	1.512.316,70	11.835.941,48
2022	3.381.506,59	1.803.545,05	1.577.961,54	13.413.903,02
2023	3.541.131,04	1.857.617,10	1.683.513,94	15.097.416,96
2024	3.498.801,77	2.537.321,12	961.480,65	16.058.897,61
2025	3.652.968,71	2.673.087,84	979.880,87	17.038.778,48
2026	3.804.995,81	2.979.867,15	825.128,66	17.863.907,14
2027	3.968.740,72	3.245.788,80	722.951,92	18.586.859,06
2028	4.158.141,52	3.580.448,52	577.693,00	19.164.552,06
2029	4.355.820,88	4.045.042,35	310.778,53	19.475.330,59
2030	4.610.211,77	4.310.567,23	299.644,54	19.774.975,13
2031	4.959.530,36	4.475.072,46	484.457,90	20.259.433,03
2032	5.293.332,16	4.742.853,28	550.478,88	20.809.911,91
2033	5.649.474,28	4.976.093,99	673.380,29	21.483.292,20
2034	6.009.011,54	5.438.429,82	570.581,72	22.053.873,92
2035	6.338.488,42	5.974.731,92	363.756,50	22.417.630,42
2036	6.791.336,31	6.319.281,38	472.054,93	22.889.685,35
2037	7.204.145,39	6.850.582,58	353.562,81	23.243.248,16
2038	7.687.290,79	7.338.795,37	348.495,42	23.591.743,58
2039	8.174.703,82	7.844.668,35	330.035,47	23.921.779,05
2040	8.736.837,97	8.149.382,03	587.455,94	24.509.234,99
2041	8.893.534,73	8.466.258,50	427.276,23	24.936.511,22
2042	8.637.138,57	9.626.612,35	-989.473,78	23.947.037,44
2043	8.484.540,47	10.239.570,36	-1.755.029,89	22.192.007,55
2044	8.305.004,45	10.705.877,12	-2.400.872,67	19.791.134,88
2045	8.155.208,95	11.022.460,77	-2.867.251,82	16.923.883,06
2046	7.970.375,41	11.321.846,61	-3.351.471,20	13.572.411,86
2047	7.716.198,54	11.768.994,29	-4.052.795,75	9.519.616,11
2048	7.384.569,43	12.215.313,78	-4.830.744,35	4.688.871,76
2049	7.166.534,46	12.160.446,99	-4.993.912,53	-305.040,77
2050	7.203.194,79	12.442.339,98	-5.239.145,19	-5.544.185,96
2051	49.726,59	12.274.192,36	-12.224.465,77	-17.768.651,73
2052	28.806,01	12.326.758,46	-12.297.952,45	-30.066.604,18
2053	19.078,08	12.187.855,10	-12.168.777,02	-42.235.381,20
2054	14.334,15	11.725.465,21	-11.711.131,06	-53.946.512,26
2055	10.703,85	11.601.826,16	-11.591.122,31	-65.537.634,57
2056	7.143,34	11.505.304,21	-11.498.160,87	-77.035.795,44
2057	3.510,54	11.434.338,97	-11.430.828,43	-88.466.623,87
2058	0,00	11.111.450,38	-11.111.450,38	-99.578.074,25
2059	0,00	11.019.537,41	-11.019.537,41	-110.597.611,66
2060	0,00	10.724.357,71	-10.724.357,71	-121.321.969,37
2061	0,00	10.731.323,82	-10.731.323,82	-132.053.293,19
2062	0,00	10.634.647,08	-10.634.647,08	-142.687.940,27
2063	0,00	10.062.456,39	-10.062.456,39	-152.750.396,66
2064	0,00	9.760.997,68	-9.760.997,68	-162.511.394,34
2065	0,00	9.389.648,57	-9.389.648,57	-171.901.042,91
2066	0,00	9.054.417,72	-9.054.417,72	-180.955.460,63
2067	0,00	8.711.721,98	-8.711.721,98	-189.667.182,61
2068	0,00	8.166.265,45	-8.166.265,45	-197.833.448,06
2069	0,00	7.988.179,97	-7.988.179,97	-205.821.628,03
2070	0,00	7.595.128,70	-7.595.128,70	-213.416.756,73
2071	0,00	7.082.898,28	-7.082.898,28	-220.499.655,01
2072	0,00	6.796.853,38	-6.796.853,38	-227.296.508,39
2073	0,00	6.304.335,04	-6.304.335,04	-233.600.843,43
2074	0,00	5.719.272,23	-5.719.272,23	-239.320.115,66
2075	0,00	4.835.044,02	-4.835.044,02	-244.155.159,68
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	4.178.267,20	-4.178.267,20	-248.333.426,88
2077	0,00	3.604.084,46	-3.604.084,46	-251.937.511,34
2078	0,00	3.351.889,52	-3.351.889,52	-255.289.400,86
2079	0,00	3.007.390,10	-3.007.390,10	-258.296.790,96
2080	0,00	2.148.464,62	-2.148.464,62	-260.445.255,58
2081	0,00	1.795.123,56	-1.795.123,56	-262.240.379,14
2082	0,00	1.529.507,51	-1.529.507,51	-263.769.886,65
2083	0,00	1.230.861,20	-1.230.861,20	-265.000.747,85
2084	0,00	1.021.372,98	-1.021.372,98	-266.022.120,83
2085	0,00	809.911,35	-809.911,35	-266.832.032,18
2086	0,00	658.384,20	-658.384,20	-267.490.416,38
2087	0,00	536.546,12	-536.546,12	-268.026.962,50
2088	0,00	444.826,86	-444.826,86	-268.471.789,36
2089	0,00	352.250,92	-352.250,92	-268.824.040,28
2090	0,00	227.259,93	-227.259,93	-269.051.300,21
2091	0,00	164.566,31	-164.566,31	-269.215.866,52
2092	0,00	165.046,62	-165.046,62	-269.380.913,14
2093	0,00	165.529,34	-165.529,34	-269.546.442,48
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:EFFC40FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF - 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	24.031.418,15	37.842,12
PessoalAtivo	23.208.303,85	37.842,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.937.479,45	0,00
Obrigações Patronais	3.183.301,93	37.842,12
Benefícios Previdenciários	87.522,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	823.114,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	823.114,30	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.286.543,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	428.632,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	857.911,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.744.874,43	37.842,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.361.970,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	42.361.970,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.782.716,55	53,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.875.464,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.731.690,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.587.917,78	48,60
1		
Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6863E1FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	1.125.786,94	903.024,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	932.462,41	768.586,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	932.462,41	768.586,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	932.462,41	768.586,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	193.324,53	134.438,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.294.077,10	10.933.365,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.294.077,10	10.933.365,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.560.217,99	14.225.127,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.266.140,89	3.291.762,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-8.168.290,16	-10.030.340,93	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	42.129.757,16	42.361.970,74	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,67%	2,13%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-19,39%	-23,68%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL - 120%	50.555.708,59	50.834.364,89	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	45.500.137,73	45.750.928,40	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	1.703.594,64	1.339.691,39	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	286.298,11	11.749,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.313.433,11	8.116.196,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:EAECFE00

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.129.757,16	42.361.970,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.268.546,58	9.319.633,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.341.691,92	8.387.670,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:1F5A33C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.361.970,74	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.777.915,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.100.123,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.965.337,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:8EF1EFFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RGF - 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		42.361.970,74
Receita Corrente líquida Ajustada		42.361.970,74
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.782.716,55	53,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.875.464,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.731.690,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	20.587.917,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.030.340,93	-23,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.834.364,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.319.633,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.777.915,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.965.337,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.229.816,58	2.704.832,37
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:AEA74584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica com capacidade para 10.000 litros, no Cemitério da sede do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 07 de agosto de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A85711D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003 PROCESSO Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 9º e 4º da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio do ano de 2000, visando aplicar a Lei nº 10.527/2001 e o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: " A Transparência será assegurada também mediante: incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, relativo **ao 1º Semestre do ano de 2019**, da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundeb e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou que este interessar, que no dia **29 de julho de 2019**, com início às 08:00 horas nas dependências da **Câmara Municipal,** estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.
E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será publicado e afixado em local de fácil acesso ao público.

Eldorado-Ms, 24 de Julho de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:17108564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE CONTRATO Nº103/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DO CONTRATO Nº 103/2019

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro **REINALDO LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 852.931 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 638.228.491-20**, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 398, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado por acordo, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 19 de Julho de 2019, celebrado em substituição ao servidor Flavio Santana de Oliveira, mediante Atestado Médico após cirurgia na tíbia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante e mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 19 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	*REINALDO LOPES DA SILVA*
Prefeito Municipal	CPF: 638.228.491-20
Contratante Rescindente	Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:73758496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIO PROFESSOR PARA ATUAR NA ESCOLA M. SEBASTIÃO DE PAULA

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **MARIA JOSE DA COSTA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.290.583.200 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 177.095.201-20**, residente e domiciliada no município de Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR,** em regime de vinte e quatro horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Projeto de Recuperação Paralela de Aprendizagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação de 6 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de **16 de Julho de 2019 a 20 de Dezembro de 2019**, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária, ou seja, **R$ 2.176,75 (dois mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos**) mensais,

devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tem pode contrato restante..
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 23 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	*MARIA JOSE DA COSTA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C9D117C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 017/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO VARLEI CASSEMIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxílio-doença ao segurado Varlei Cassemiro , servidor ocupante do cargo de fiscal de tributos.
§ 1º- A data de início será de 09 de julho a 31 de agosto de 2019, e consistirá no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS, 24 de julho de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:CEE1AC37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

A Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018,torna público as seguintes Retificações dos seguintes editais:EDITAL Nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2366 de 06 de junho de 2019: Onde se lê Edital 03/2019. Leia-se: Edital 02/2019. EDITAL Nº 05/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2378 de 25 de junho de 2019: Onde se lê Edital 05/2019. Leia-se: Edital 03/2019. EDITAL Nº 07/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2389 de 10 de julho de 2019: Onde se lê Edital 07/2019. Leia-se: Edital 04/2019. EDITAL DE RETIFICACAO Nº 002/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2361 de 30 de maio de 2019: Onde se lê Edital 02/2019. Leia-se: Edital de Retificação 01/2019. EDITAL Nº 06/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2378 de 25 de junho de 2019: Onde se lê Edital 06/2019. Leia-se: Edital de Retificação 03/2019.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 24 de julho de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:7CAE3A8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1198/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:51BAC508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1217/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de julho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0B22C781

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1248/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO, E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 56,34 (cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 22 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9C4CF153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 899/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICRO ÔNIBUS PLACA HQH-9795 PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.485,20 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D0E1692E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 064, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização obrigatória de dados dos Agentes Públicos Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o exercício ou a posse de agente público em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta ficam condicionados à atualização de dados cadastrais quando solicitados, conforme o inciso IX, art. 197 da Lei Complementar n°. 017 de 31 de maio de 2011;
CONSIDERANDO que é dever dos servidores e empregados públicos manter seus dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, atualizados, para uma gestão eficiente do órgão ou entidade;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos para adequação do Sistema de Recursos Humanos deste Município, resolve:
Art. 1º. Fica instituída a atualização obrigatória de dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura de Figueirão-MS.
§ 1°. A atualização cadastral se faz obrigatória à todo servidor público deste município que mudou de endereço, telefone e/ou e-mail, e ainda não repassou a informação a Gerência de Recursos Humanos, os mesmos tem o prazo até o dia 09 de agosto de 2019 para fazer as atualizações.
§ 2°. Sempre que houver alteração, inclusão ou exclusão de algum dos dados citados acima, o servidor deverá obrigatoriamente comunicar a Gerência de Recursos Humanos, e no caso de mudança de endereço trazer cópia do comprovante de residência para arquivar na pasta pessoal.
Art. 2° Fica obrigatória a apresentação da revalidação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) junto à Gerencia de Recursos Humanos no caso dos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.
Art. 3º. Caberão aos chefes imediatos de cada setor, cientificar os agentes públicos dos termos aqui dispostos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3C8040A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1200/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1200/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 188,55 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B5C8F962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1207/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1207/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D7066DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1208/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1208/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/07/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C1CE7CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1209/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1209/2019

PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FD489852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1211/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1211/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:15937DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1212/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1212/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4E37CF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1213/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1213/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A58D434D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1214/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1214/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0BA0BD6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1215/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1215/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 680,45 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 18/07/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:91214C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1222/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1222/2019
PROCESSO: 36/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 226,84 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/07/2019

ATA 10/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:058CAF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1223/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1223/2019
PROCESSO: 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.517,55 (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/07/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6CF7C5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2014, bem como, o reajuste no valor inicial contratado de 25 % conforme § 4° da Clausula Quarta do Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 09/2014, a contar de 10 de abril de 2017.
Face o reajuste de preços o valor mensal inicial do contrato que era de R$ 15.429,97 (quinze mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e sete centavos) passa para R$ 19.287,46 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, cc Cláusula Quarta do instrumento contratual, cc Art. 40, XI, 55, III ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do instrumento contratual.

ASSINANTES
Contratante: JAIR SCAPINI
Contratada: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME

Guia Lopes da Laguna - MS, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E1B0ED55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 226/2019 EM, 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Julho de 2019, aos servidores abaixo relacionado:
Rodrigo Echeverria da Silva– Matrícula 1777-1 – Agente de Combate às Endemias, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Juliana Aparecida Alves da Silva– Matrícula 1775-1 – Auxiliar de Saúde Bucal, usufruirá suas férias no período de 12/08/2019 a 26/08/2019 e 02/01/2020 a 16/01/2020 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Creni Angelo da Silva– Matrícula 1573-1 – Assessor Especial, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
André Luiz Fernandes de Moraes– Matrícula 607-3 – Odontólogo, usufruirá suas férias no período de 24/07/2019 a 22/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Maria Inelsa Maciel de Brito– Matrícula 149-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 22/07/2019 a 20/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Mariluce Espíndola da Silva– Matrícula 812-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Edina Bispo de Lima– Matrícula 305-1 – Inspetor de Alunos, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Ana Aparecida Queiroz de Souza– Matrícula 1640-2 – Diretora do Departamento de Inspeção e Vida Escolar, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 15/08/2019 e 01/09/2019 a 15/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Izabelino Arguelho– Matrícula 821-1 – Gari, usufruirá suas férias no período de 05/08/2019 a 03/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Edna Márcia Menezes de Souza– Matrícula 861-1 – Gari, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Noeli Aparecido Granemann Mainardes– Matrícula 172-1 – Assistente de Administração usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Jair Granemann– Matrícula 310-1 – Motorista, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Rosalina Coimbra da Silva– Matrícula 1754-1 – Auxiliar de Serviços Diversos II, usufruirá suas férias no período de 26/12/2019 a 24/01/2020 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Adriana Gomes da Silva– Matrícula 1611-1 – Assessor Especial, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:94A44ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 231/2019 EM, 24 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 60 (sessenta) dias a servidora Sr.ª **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** Matrícula 730-1**,** do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 15/07/2019 a 12/09/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6F6A5085

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA SMS/GLL N. 001, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a comunicação de ato oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências".

ADEMIR SOUZA ALMEIDA, Secretário Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que a comunicação de ato oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS será de competência exclusiva do Secretário do órgão.
Parágrafo único. O ofício é o documento utilizado para a comunicação de assuntos oficiais com autoridades, órgãos externos à Secretaria ou particulares e seguirá numeração própria do órgão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS Em 05 de julho de 2019.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:18077148

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 060

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 16 DE JULHO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 33.690,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 690,40

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339030-Material de Consumo 20.000,00

07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-449052-Equipamento E Material Permanente 690,40

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00

07.01.10.301.6012.064-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 6.000,00

07.01.10.301.6012.064-319013-Obrigações Patronais 5.000,00
07.01.10.301.6012.064-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:5015FF47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2019
Processo nº 0124/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa O. C. SILVA& FAKIH- LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO À PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE/ HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS -MS
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.81-505 - Ficha: 524
Valor: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 16/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 16/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e João Batista Fakin, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:9D9E8323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 035/2019
Processo nº 0128/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de rolo de tela coleira branca med. 1,5x50m-pinteiro para isolamento contra pombos
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.364.0807-2.057-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 152
Valor: R$ 4.233,60 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DOUGLAS ALEXANDRE FINGER, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:EC1B30BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: A. G. W. Ledesma - EPP
OBJETO: Realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
VALORES: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão médico diurno de segunda a sexta-feira; R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico noturno de segunda a sexta-feira; R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por plantão médico aos sábados, domingos e feriados; R$ 600,00 (seiscentos reais) por vaga zero; R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão sobreaviso.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Anna Gabriela Welter Ledesma (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F3198C2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos, filmagens, locação de equipamentos de som e iluminação, produção e edição dos vídeos e fotografias dos eventos oficiais do município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços e Termo de Referência, ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de agosto de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de julho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:613C8F52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: A. P. Terra - ME
OBJETO: Realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
VALORES: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão médico diurno de segunda a sexta-feira; R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico noturno de segunda a sexta-feira; R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por plantão médico aos sábados, domingos e feriados; R$ 600,00 (seiscentos reais) por vaga zero; R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão sobreaviso.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Alessandra Prado Terra (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:E0A0A385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: Iraci Marques Vendramini Eireli - ME
OBJETO: Realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
VALORES: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão médico diurno de segunda a sexta-feira; R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico noturno de segunda a sexta-feira; R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por plantão médico aos sábados, domingos e feriados; R$ 600,00 (seiscentos reais) por vaga zero; R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão sobreaviso.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Iraci Marques Vendramini (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6E2A6A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Iguatemi (MS)
CREDENCIADA: J. P. Galhardo - ME
OBJETO: Realização de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (vaga zero) e demais serviços de urgência e

emergência, dentre outros, conforme consta no edital e termo de referencia.
VALORES: R$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de enfermeiro; R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por vaga zero de enfermeiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIANTE) e Janssen Portela Galhardo (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:DF79CAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 167/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SILMARA SCHWARZ,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **18/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 21/06/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SILMARA SCHWARZ, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:49DC4D7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.968.387,69	5.204.016,98	1.764.370,71
Investimentos	6.962.453,09	5.204.016,98	1.758.436,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.934,60	0,00	5.934,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.968.387,69	5.204.016,98	1.764.370,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.968.387,69	5.204.016,98	1.764.370,71
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C7368DE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	348.589,28	998.092,36	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.703.429,75	33.158.519,17	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.444.115,70	39.790.223,00	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.399.704,13	35.811.200,70	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	348.589,28	998.092,36	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	102.596,21	154.957,32	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	241.351,70	9.028.584,37	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:81307B81

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	348.589,28	998.092,36	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.703.429,75	33.158.519,17	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.444.115,70	39.790.223,00	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.399.704,13	35.811.200,70	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	348.589,28	998.092,36	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	102.596,21	154.957,32	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	241.351,70	9.028.584,37	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0C5C5C54

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.158.519,17	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.305.363,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.774.826,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.321.096,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:11C466CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	33.158.519,17	
Receita Corrente líquida Ajustada	33.158.519,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.439.162,60	49,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.895.111,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.900.355,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.905.600,35	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.790.223,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.294.874,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.305.363,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.321.096,34	7,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B89F9F8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: ANDERSON MARTINS LOUREIRO, CNPJ sob o n°. 14.578.015/0001-46, sito à Avenida da Capital, n°. 1230, Bairro: Vila Margarida, na cidade de Campo Grande/MS.

A Notificada teve sua proposta vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, QUE IRÃO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta, para apresentar Nova Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:324C99DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 3ª CONVOCAÇÃO – REPUBLICADO POR ERRATA

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 28 de Junho de 2019 a 27 de Julho de 2.019, nos horários das 08h00min às 12h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
3ª CONVOCAÇÃO – REPUBLICADO POR ERRATA

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
09	JORGE ALVES DOS SANTOS
10	AGUSTINA OJEDA
11	KEROLAINE STEFANIA SILVA SANTOS
12	RAMÃO SILVIO SOUZA
13	LUCILENE DA SILVA CASTRO

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
3ª CONVOCAÇÃO – REPUBLICADO POR ERRATA

ANEXO - II
DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
3ª CONVOCAÇÃO – REPUBLICADO POR ERRATA

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 28 de Junho de 2.019 ao dia 27 de Julho de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:10D42678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 207/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **AGUSTINA OJEDA** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 10ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 3ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 24 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7996690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

RAMÃO SILVIO SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 887.869 SEJUSP/MS, CPF n° 842.586.671-53, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 28/06/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital n° 001/2019 – Concurso Público – 3ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 24 de Julho de 2.019.

_____
RAMÃO SILVIO SOUZA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4CB252A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/PML - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR, matrícula nº 12390, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BD46AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2019– PROCESSO Nº 097/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 021/2019, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS,** realizada em 09/07/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 07.845.581/0001-01 no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Ladário - MS, 24 de julho de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:783515AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 097/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 021/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS,** em favor da empresa **ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 07.845.581/0001-01 no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 24 de julho de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:4DD26A32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018

PROCESSO N° 02/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 04/2018 – Processo n°. 02/2018 – Pregão n°04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 04/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rafael Arantes Bispo, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A3A92C34

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018

PROCESSO N° 02/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 04/2018 – Processo n°. 02/2018 – Pregão n°04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 04/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rafael Arantes Bispo, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DB44090E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 089/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 089/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A2E9EFCB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 091/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 091/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1B045561

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 092/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 092/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:89D4DF1B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMEMENTOS ERELLI-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 093/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 093/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6A123A42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PROC. ADM Nº 042/2019
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratado: VALFRIDO DOS SANTOS ORTEGA

OBJETO: O MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, Miranda – MS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita, Srª. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, CI-RG nº 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF n° 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS, com fulcro no art. 79 II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Oitava – Parágrafo Primeiro do Contrato Administrativo nº 019/2019, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 042/2019, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o referido instrumento, firmado em 29.03.2019 com a empresa VALFRIDO DOS SANTOS ORTEGA.

ASSINA: DISTRATANTE: Marlene de Matos Bossay - Prefeita Municipal

Miranda – MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:8B02E3FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 004/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **CELIA MACIEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **004/2019**.
Vigência: até 20 de novembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **004/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 13 de junho de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **CELIA MACIEL,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4D705369

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 005/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA APARECIDA GARCIA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **005/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **005/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 14 de julho de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **SANDRA APARECIDA GARCIA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B24E5AA4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIVANI JOÃO DA SILVA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Espedita Francisca Irinéia de Jesus que se encontra readaptada.
Vigência: De **29 de maio de 2019** e término **17 de agosto de 2019.**
Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ROSIVANI JOÃO DA SILVA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D07101F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADILCA DOS SANTOS.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Sirlei Leviski Medeiros que se encontra readaptada.
Vigência: De **30 de maio de 2019** e término **09 de setembro de 2019.**
Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ADILCA DOS SANTOS**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EF0A6A57

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGÉLICA PAULO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Arminda Jardim de Meira Jacinto que se encontra readaptada.
Vigência: De **31 de maio de 2019** e término **22 de setembro de 2019.**
Data da Assinatura: 31 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ANGÉLICA PAULO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A83E2DB5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRIELLI CORRÊA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Nutricionista – (40 Horas Semanais), na Gerência Municipal de Educação, em substituição a Tatiana Ferreira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **29 de junho de 2019** e término **25 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 29 de junho de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ANDRIELLI CORRÊA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:17083987

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DE SOUZA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Gerência Municipal de Educação, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Emily Perroni de Oliveira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **17 de julho de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 17 de julho de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ANA PAULA DE SOUZA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4AC7FF82

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSENIR CABROCHA DA SILVA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Gerência Municipal de Educação, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Rute Bispo da Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **17 de julho de 2019** e término **14 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 17 de julho de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ROSENIR CABROCHA DA SILVA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:100B272A

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019

Processo Administrativo: 00008/2019 – Dispensa por Limite Nº 006/2019 - Contrato: 007/2019
Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratado: GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME - CNPJ Nº 16.894.007/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS DA WEBPAGE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. – https://www.naviraiprev.ms.gov.br.
Prazo de Vigência: 24/07/2019 à 24/07/2020 – 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)
Recurso Orçamentário: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.080-33.90.39.08 R 3169**
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Srª Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2019

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:09EB43F3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3463/2019

PROCESSO Nº 226/2018 – PREGÃO Nº 121/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PARA SER UTILIZADO NO CALÇAMENTO DA PRAÇA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 24.255,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:10EF1DC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3465/2019

PROCESSO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 128/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019. FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NO EVENTO 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE NAVIRAÍ – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 3.840,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8709A64C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3466/2019

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM DE BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER NO EVENTO 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE NAVIRAÍ – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 5.870,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:602FD934

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3467/2019

PROCESSO Nº 074/2019 – PREGÃO Nº 056/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2019. FAVORECIDO: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 12.370,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.4490.52.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:24D57EE7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3468/2019

PROCESSO Nº 074/2019 – PREGÃO Nº 056/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2019. FAVORECIDO: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 1.292,54 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.4490.52.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C04647FA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3469/2019

PROCESSO Nº 074/2019 – PREGÃO Nº 056/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2019. FAVORECIDO: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 23.002,50 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.4490.52.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5418F6F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3470/2019

PROCESSO Nº 074/2019 – PREGÃO Nº 056/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2019. FAVORECIDO: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 3.436,68 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F6D3ACA7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3473/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.845,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A03BF6B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3474/2019

PROCESSO Nº 096/2019 – PREGÃO Nº 073/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2019. FAVORECIDO: S M F PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, PARA ATENDER OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS/CREAS COM AS GESTANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.268,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:56F95FB2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3475/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV E PARA OS GRUPOS DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 5.004,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1F27836E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3476/2019

PROCESSO Nº 321/2018 – PREGÃO Nº 177/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/2018. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 27.100,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
IRENE BIZARRO
Matrícula: 2596-8;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2F0D5314

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3479/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 350,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.
FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D7790454

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3480/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.560,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.
FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:428C8D24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2019

CONTRATO: 204/2019 – **PROCESSO:** 211/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 023/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: BIG COMPANY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVIRUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/19 a 26/06/22.
VALOR TOTAL: R$ 9.717,50 (nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: *GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 0102.4.126.301.2.4.33903980000 (R 3129).*

ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, (**pela contratante**) e JÉSSICARAMOS SALLES DE MELLO **(pela contratada**), ANTONIO SEDANO RIBEIRO e CELSO BARBOSA DA SILVA **(fiscais de contrato**).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:FD1EB611

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2019

CONTRATO:227/2019 – **PROCESSO:**141/2019 – **PREGÃO ELETRÔNICO:**109/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PELO CONVÊNCIO SICONV Nº 878166/2018/SUDECO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/19 a 31/12/19.
VALOR TOTAL: R$ 1.406.000,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO:4.4.90.52.48.00.0001.1426.7820401.015 (R 5405) 4.4.90.52.48.00.0001.1404.12204012.072 (R 5407).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, **(pela contratante)** e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ **(pela contratada)** FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIROe IVAN RECHE DA SILVA **(fiscais de contrato).**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:BADC257F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D5C059AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO,CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/08/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9E633828

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 498, DE 24 DE JULHO DE 2019

"Decreta Luto Oficial no Município de Paranaíba-MS."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ROGER FELIX**, ocorrido nesta terça-feira, dia 23 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao senhor Roger Felix, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Paranaibense, como cidadão e servidor público.

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial por 01 (um) dia, em todo território municipal, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JANETE APARECIDA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6D5BB326

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 002/2019

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO, QUE SEJAM GERADORAS – COMERCIAIS OU EDUCATIVAS - COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA DE PARANAÍBA.

OBJETO

Credenciamento de emissoras de rádio, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de PARANAÍBA, para veiculação de peças institucionais da Câmara de PARANAÍBA, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local:
Câmara de PARANAÍBA – MS
Endereço: Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-6005 CEP 79.500-000, Paranaíba/MS

Período do Credenciamento: **de 26/07/2019 a 31/07/2019**.
Horário: das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta feira

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, ou por solicitação pelo e-mail cmparanaiba@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara de PARANAÍBA, sita à Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-6005 CEP 79.500-000, nesta cidade, torna público que fará realizar, **pelo período de 04 dias**, prorrogável por igual período, contados da data de publicação do presente Edital, o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas emissoras de rádio, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de PARANAÍBA, para veiculação de peças institucionais da Câmara de PARANAÍBA, em conformidade com o disposto no presente e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:17F0C85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação para ***locação de Software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público*** e fornecimento de equipamentos para fiscalização e/ou monitoramento e comercialização, para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: STOP FACIL GERENCIADOR DE SOFTWARE LTDA-ME, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43B8F0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 155/2017

Retificamos o Termo Aditivo nº 3/2019 ao Contrato nº 172/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2399, página nº 49, do dia 24 de julho de 2019.

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2019 AO CONTRATO Nº 176/2016

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 172/2017

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5E52D1A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019.

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)).

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS,** por intermédio de sua **PREGOEIRA**, a senhora, **VANILA GARCIA BELO**, designada pelo Resolução nº 034 de 27 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **14/08/2019, às 09h (nove horas) (MS), no PREVIM,** situado na Rua Otto Lemos Fleury, nº 225, Bairro Santa Mônica, na cidade de Paranaíba-MS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a aquisição parcelada de material permanente (AR condicionado, Micro Computador, etc.), conforme especificações e quantidades aduzidas no Edital e seus anexos.**

DAS INFORMAÇÕES E DO EDITAL: As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 3668-0374, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), nos horários de 07h00 às 11h30 (MS). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, ou por meio do sítio eletrônico do PREVIM, através do endereço eletrônico, www.previm.ms.gov.br.

Paranaíba-MS, 22 de julho de 2019.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:7D6372CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 06 **de AGOSTO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 24 DE JULHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B5D56BC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/021/2018/SEOBRAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERADOR DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

EDITAL DE PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PROVA PRÁTICA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 052/2018 de 25 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a pontuação total obtida pelos candidatos inscritos para o cargo de Agente de Serviços Especializados I e II, função de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, na avaliação curricular de títulos e experiência profissional e na prova prática, conforme tabelas abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Nome	**CPF**	**Número de Inscrição**	**Total de Pontos**
GEOVANI SOUZA LIMA	007.383.641-93	001	110
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	041.171.988-23	002	00
VANILSON DE SOUZA VIANA	005.006.301-43	003	20
HERMENSON DA SILVA LIMA	046.971.151-55	004	20
VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	005	99
FRANCISCO VANDERBEG DE OLIVEIRA	898.217.181-91	006	58
GILMAR DA SILVA VIEIRA	813.763.831-87	007	68
KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	006.059.511-60	008	20
ROBSON DA SILVA LOPES	025.967.851-10	009	00
ALDIONE VARES DE MATOS	017.410.861-32	010	00

Pedro Gomes – MS, 24 de julho de 2019.

VINICIUS DE MELLO DASSI	***MARCIONEY BARBOSA DA SILVA***
Presidente da Comissão	Membro da comissão
JOSIDELMA COSME DE JESUS	
Membro da comissão	

RUA CORUMBA , 234 – CENTRO – CEP: 79.410-000

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3861D123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 063/2019 de 03 de Julho de 2019, **TORNA PÚBLICO TORNA PÚBLICO,** a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
N. da Insc.	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
005	Angela Messias de Rezende Ramos	490.292.231-20	68,0
006	Lessandra Maria de Oliveira	008.679.761-10	63,0
007	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	54,0
013	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50	51,0
004	Kislainy Fernandes Pinheiro	027.324.211-38	51,0
015	Elisângela de Souza	796.699.641-72	50,0
017	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35	50,0

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. da Insc.	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
010	Kelly Aline Teodoro de Souza	013.948.561-99	50,0

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
N. da Insc.	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
006	Lessandra Maria de Oliveira	008.679.761-10	63,0
007	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	54,0
017	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35	50,0

Pedro Gomes – MS, 24 de Julho de 2019

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO		
Presidente da Comissão		
JOSIDELMA COSME DE JESUS	***SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA***	***ELIZANGELA MALAQUIAS PEREIRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:15BF1B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO № 43/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ROSELMA RIBEIRO MARTINS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Apoio Institucional II, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0019.2091 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 16/07/2019 a 13/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Roselma Ribeiro Martins – contratada
---
EXTRATO DO CONTRATO № 44/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ROSANA LOPES DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Apoio Institucional II, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0019.2091 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 16/07/2019 a 13/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019/2019.
.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosana Lopes da Silva – contratada
---
EXTRATO DO CONTRATO № 45/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FRANCISCO MOREIRA LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 2, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo– contratante e Francisco Moreira Lopes - Contratado
---
EXTRATO DO CONTRATO № 46/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: NEUSON JUSTINO NOGUEIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 17, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Neuson Justino Nogueira - contratado
---
EXTRATO DO CONTRATO № 47/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: MARCOS COSTA DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 3, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marcos Costa da Silva - contratado

---

EXTRATO DO CONTRATO № 48/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RENILDO FRANCISCO ABREU
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 8, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
.**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Renildo Francisco Abreu – contratado

---

EXTRATO DO CONTRATO № 49/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: AUDENEIDE THEODORA FERREIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 06, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Audeneide Theodora Ferreira - contratada

---

EXTRATO DO CONTRATO № 50/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RONE VON PEDROSO PASCOAL
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 9, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Rone Von Pedroso Pascoal - contratado

---

EXTRATO DO CONTRATO № 51/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: MARCOS ALVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 05, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 A 19/12/2019
ASSINADO EM: 15/07/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Marcos Alves dos Santos - contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EC9443E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 42/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.
OBJETO: Contratação de profissional de Saúde Publica, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de odontologa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Geraldo Lopes Rodrigues
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2436,02 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 03/07/2019 a 03/01/2020
ASSINADO EM: 03/07/2019.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Ana Kennya Rodrigues Souza - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3565C344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

"Dispõe sobre a retificação de período aquisitivo."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Fica retificado o período aquisitivo da servidora **Eliane Aparecida Graciano**, matrícula 653-1, concedido através da Portaria nº 155/2019, de 04/07/2019, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 05/07/2019, Edição 2386, onde se lê 22/05/2017 a 21/05/2018 leia-sê **22/05/2016 a 21/05/2017**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:285A7B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal № 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Jucely Joaquim da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, função Almoxarife, matrícula 479-1, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 97, da Lei Municipal № 759/2003.

Art.2º- A referida Licença terá a duração de 1 (um) mês e será gozada no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D53E0397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal № 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Ilma Oliveira de Andrade**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 212-1, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 97, da Lei Municipal № 759/2003.

Art.2º- A referida Licença terá a duração de 2 (dois) anos e será gozada no período de 01/08/2019 a 30/07/2021.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7BA9BCA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Aline Ferreira Farias**, matrícula 1129-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019, a partir de **01/08/2019 a 15/08/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2A7BD8CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.142, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício financeiro de 2020, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município:
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
– as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais e sua elaboração;
– os princípios e limites constitucionais;
– as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
– as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
– a alteração na legislação tributária;
– as disposições sobre as despesas de pessoal e encargos;
– as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
– das vedações quando exceder os limites de despesa com o pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
– as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
– as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
– as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento Programa de 2020, o Anexo II – Metas Fiscais e o Anexo III – Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n. 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2020, estão especificadas nos Anexos, desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais compatíveis e apresentadas no PPA 2018/2021.

Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão a seguintes prioridades na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

– pessoal e encargos sociais;
– serviço da dívida e precatórios judiciais;
– custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
– investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I – priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Município até o dia 30 de setembro de 2019, conforme estabelece o inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Os Vereadores poderão realizar emendas individuais à proposta Orçamentária, nos termos e percentuais estabelecidos no artigo 122 da Lei orgânica Municipal, as quais terão execução obrigatória. (NR)

SEÇÃO III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º O orçamento fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

– o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
– o orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos e ela vinculadas, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

– das contribuições sociais a que se refere o Paragrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
– de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

– Grupos de Despesa;
– Função, Subfunção e Programa
– Projeto/Atividade
IV – Elementos de Despesa.

§ 2º Para o efeito desta Lei, entende-se por:

– função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
– subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

– programa: um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

– projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

despesas correntes:
a) Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; e

c) Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:
a) Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b)Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; e
c) Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º As fonte e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2020 serão classificadas de acordo com o ato legal instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na sua falta, em observância à legislação federal.

§ 7º Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças publicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Mensagem;
Projeto de Lei;
Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 12 Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública, conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n. 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

– Abrir créditos adicionais suplementar até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

- Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de no mínimo 1% (um por cento) da Receita

Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, previsto no *caput* deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

– atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000;

– sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do município.

Art. 17 No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua execução:

– manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

– FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil publico.

Paragrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentaria e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim com facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 Às operações de crédito aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº 43 de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado e refinanciamento de dividas do município.

Art. 20 Às operações de créditos por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43 de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6% da Receita Corrente Líquida do município, considerada nos termos dos

artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar n. 101/2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 24 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do paragrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar n. 101/2000.

Paragrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do paragrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar n. 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

– a assunção de dívidas;
– o reconhecimento de dívidas;
– a confissão de dívidas.

Art. 25 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de

aplicação dos limites da mesma, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo Único. A pessoa jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

SEÇÃO V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) da Receita Tributária do município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme revela o artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo de direito nos termos do caput, deste artigo, far-se-ão até o dia 20 de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos), conforme estabelece o artigo 29-A, § 2º, Inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A Câmara Municipal enviará ao setor de contabilidade do Poder Executivo até o décimo quinto dia de cada mês a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de consolidação das contas pública, conforme estabelece a legislação vigente.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o limite previsto estipulado no Art. 29-A da Constituição Federal.

§ 4° Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1° do Artigo 169 da Constituição, observado o inciso I do referido parágrafo, ficam autorizadas ao poder Legislativo as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NR)

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios os vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n. 101/2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com as Despesas

Art. 28 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
– de prestação de serviços;
– das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
– de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
- de empréstimos e financiamentos, com prazo superior 12 (doze) meses,
autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes de Lei Federal nº 11.494/07;
– das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
– das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
- das demais transferências voluntárias.

Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30(trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo pelo menos uma das seguintes condições:

– demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for caso;
– estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de inserção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais e judiciais.

Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias especificas inclusive as

relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias.

SEÇÃO VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

– a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecada do IPTU;

– ao recadastramento dos contribuintes do Importo Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

– a restruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "*inter vivos*", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

– ao controle de valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação do ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

– as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produto Industrializado;

– a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

– a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviço, comércio e indústria em geral, localizados no município;

– a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançados em 2019, poderá ter desconto para pagamento em cota única ou pagamento parcelado.

§ 2º - Os valores apurados no § 1º, deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º – Fica o executivo autorizado a compensar débitos de contribuintes que possuam créditos líquidos e certos para com o município.

Art. 34 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 35 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 36 Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal fica ao poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 37 Para exercício financeiro de 2020 serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios **Judiciais**

Art. 38 Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica ao Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III – precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 39 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
– a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal;

– criação de cargo, emprego ou função;

– alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

– provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer titulo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

– contratação de hora extra.

Art. 40 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art.169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequações dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 41 Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º Não serão objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 42 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas.

Art. 43 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§ 1º Fica ao Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 44 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas da Administração Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 45 É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

– de atendimento direto e gratuito ao publico e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas publicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

– voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

– disposição no termo de convênio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação dos beneficiários e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 46 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;

– atendam no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ter sido declarada, por meio de Lei, de utilidade pública ou estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.(NR)
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão recursos.
§ 3° Para atendimento do artigo anterior, a fim de garantir publicidade e transparência na gestão de recursos por entidades privadas, deve ser realizada anualmente audiência pública, com a participação do Poder Legislativo, para prestação de contas com relação a cada parceria realizada pela Administração Pública Municipal. (NR)
§ 4° A realização de parcerias com entidades privadas, que envolvam ou não subvenção, observará as disposições constantes da Lei Federal n° 13.019/2014. (NR)

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 47 As propostas de modificação no Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização do Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.(NR)

Art. 49 Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsidio

dos seus agentes políticos nos termos do Inciso X do Art. 37 da Carta Magna.
Art. 50 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019 a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedada o início de qualquer projeto novo.

Art. 51 No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FE8C820F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 1072/2019
NOTA DE EMPENHO: 1769
VALOR: R$ 3.880,19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FICHA: 519
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação
OBJETO: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a diferença de quilometragem.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e posteriores alterações
ORDENADOR DE DESPESAS: José Renato M. Collis

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 24/07/2019.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49239B53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal – RGF DO 1º Semestre/2019 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º Bimestre de 2019**, para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Físicas, Fiscais e Execução Orçamentária.

Local – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Data – 29 de Julho de 2019 Horário – 09h00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de Julho de 2.019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:32703866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARTA MEZA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:806FCEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2019

Nomeia a Srª. FERNANDA ALVES COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **FERNANDA ALVES COUTINHO,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A2D12734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDUARDO SOUZA THOMAZ,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Gestão Farmacêutica, DAS-300, sem representação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7099A33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ROSANA RIBEIRO DA SILVA** do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7EE72DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica – Arte

N.INSC	NOME	CLASS.
424023	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA	24
428983	LUCIENE CORRÊA FERNANDES	25
429282	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	26

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 09/08/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	PROFESSOR (ARTE)	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA
08:00	PROFESSOR (ARTE)	LUCIENE CORRÊA FERNANDES
08:00	PROFESSOR (ARTE)	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E58596D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº035/SEMED/2019

Em, 15 de Julho de 2019

Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011;

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, para fins de regularização de vida funcional, conforme vaga disponível nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Anaí Lies Mendes, Classe B, Nível III, 24h/a, na Escola Municipal São Sebastião.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na após homologação do Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 269/2019

Homologo Em 15/07/2019

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6AC1C66E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 037/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 24 DE JULHO DE 2019

Portaria nº. 037/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Julho de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n°034/2019 de 15 de julho de 2019, a cedeu à servidora ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com fitos retroativos a 01 de julho de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:399AD048

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 8042 /2019
Processo Licitatório nº 124 /2019
Pregão Presencial nº 083 /2019

Objeto: A licitação tem por objeto a Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem Hospitalar, com fornecimento de máquinas, dispenser, equipamentos e materiais e produtos padronizados pela CCIH (segue tabela), de forma contínua à execução adequada dos serviços e deverá apresentar certificado de capacitação dos postos de trabalho conforme NR 32 limpeza e conservação 32.8.1 (Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência." 32.8.1.1 A comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, à disposição da inspeção do trabalho."), esta deverá ser apresentada no ato do contrato mantendo comprovação com registros da formação continuada anual ou quando ocorrer nova admissão de funcionários, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

LIMMPPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – ME – CNPJ sob o nº 05.500.334/0001-48	**Item: 1**	**R$ 692.877,12 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de julho de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A94BBEAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2019
Processo Administrativo nº 6106/2019
Processo Licitatório nº 115/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Contratada: Empresa Copagaz Distribuidora de Gás S/A.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades diversas no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 115/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 074/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val /Maria Antonia Oliveira Nogueira/Amaro Helfstein
Data da assinatura: 09/07/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F1BA472F

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Termo Aditivo

Republicação por Incorreção:
Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 048/2019
Processo Administrativo nº 1454/2019
Processo Licitatório nº 044/2019
Convite nº 003/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: RECOM - Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.
Objeto: O presente **termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 048/2019**, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das pontes de madeira em vigamento simples, sobre os Córregos: Curuê, (18,00m), Dário (14,00m), Cabeceira do Picado (7,20m) e Córrego da Onça (12,00m), São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito, nos termos da justificativa anexa aos autos.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta e quinta do contrato ora aditivado.
Do Prazo de Vigência: Fica **prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados a partir dos seus encerramentos**.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Jalbas Soares Macedo
Data da assinatura: 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:006C6987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C6161A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 092/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviços para manutenção de Pá Carregadeira 924H, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E88E8F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 241/2019

Decreto "P" nº 241/2019 PMSGO-GAB 23 de julho de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DIONE CUSTODIO DA SILVA TALAVEIRA***,

matrícula 5647, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 20/07/2019 e 03/08/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0E9B0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 242/2019

Decreto "P" nº 242/2019 PMSGO-GAB 23 de julho de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARTA MADALENA FOLETTO***, matrícula 1998, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 16/07/2019 e 30/07/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:16EE7BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 243/2019

Decreto "P" nº 243/2019 PMSGO-GAB 23 de julho de 2019.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***LEILA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA***, matrícula 4235, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atividades de Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 dias, compreendido entre 15/07/2019 e 10/01/2020, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8DAF34A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO EM SEPULTURAS

CI Nº 489/2019/SI/PMSGO - São Gabriel do Oeste/MS, 19 de julho de 2019.

EXMO. SENHOR JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Exmo. Senhor Prefeito,
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito - Sr. Geraldo Rolim e a Administradora do Cemitério Municipal - Sra. Greice Iaguzeski dirigem-se a presença de Vossa Excelência, a fim de **informar o Encerramento do Processo Administrativo nº 12207/2018** para Levantamento, Verificação e Declaração de Abandono de Sepulturas presentes no Cemitério Municipal, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 847/2012 de 12/04/2012.
Dessa forma conforme estabelece o Capítulo XII, Artigo 64 em diante da Lei Mun. nº 847/2012, **expirados os prazos** e eventuais prorrogações **caracteriza-se o abandono** pelos concessionários, por não terem executado os serviços de manutenção e restauração exigidos.
Portanto lavrou-se uma nova Relação com constatação das sepulturas que não foram reformadas caracterizando-se o abandono, com fixação nos quadros/murais de avisos da Prefeitura Municipal e do Cemitério, publicação no Diário Oficial e divulgação no site da Prefeitura, para conhecimento público da **Relação de Sepulturas com Declaração de Abandono** que segue em anexo.
Desde já agradecemos e ficamos a disposição para todos os esclarecimentos que por ventura precisar.

Atenciosamente,

GREICE IAGUZESKI
Administradora do Cemitério Municipal

GERALDO ROLIM
Secr. Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F05BDCAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 019/2019

Edital n. 019/2019 - Convocação de Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

FABIO JUNIOR PINTO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017** – **Homologado em 01/08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02/08/2017**, para exercer cargo e função em conformidade com a tabela abaixo.

COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA
23º	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	8h/diárias
24º	LEONARDO DA SILVA	8h/diárias

II – Os candidatos deverão comparecer até o dia 23 de agosto de 2019 para Nomeação e Posse no Cargo vago existente, conforme Edital nº 001/2017, 13, de 10 de março de 2017.

III – **Para o Ato da Nomeação**, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade RG
CPF (regularizado)
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado militar se homem
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Carteira de vacinação atualizada
Número de Conta no Banco do Brasil
Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)
Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.jfms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http://www.tse.jus.br
Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http://www.stm.jus.br)
Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Exame Admissional, a ser agendado pelo SAAE
Telefone para contato
E-mail

IV – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da **data da convocação**;

V – Os candidatos deverão comparecer para a entrega da documentação, no endereço abaixo:

Setor de RH, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua Minas Gerais, 855
São Gabriel do Oeste – MS

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de julho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D8B187C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 020/2019

Edital n. 020/2019 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Motorista, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Coleta de Resíduos do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rogério Mendonça Pereira	14,0
2º	Higaro José Dias	9,0
3º	Rodrigo Pereira Ferreira	6,0
4º	Roberto Conceição Souza	5,0
5º	Roberto Werneck	3,5
6º	Santo Vilson Tonetto	3,0
7º	Ademilson Portela da Silva	3,0
8º	José Alberto Ferreira dos Santos	3,0
9º	Erivalto José dos Santos	3,0
10º	Gilberto Souza Canuto	3,0
11º	Jeferson dos Santos Araujo	3,0
12º	Fabiano Wisneski	1,0
13º	José de Jesus Silva	0,0
14º	Jorge Cardoso da Rocha	0,0
15º	Alberto Moreira da Silva	0,0

DESCLASSIFICADOS
Adilson Aparecido Rodrigues
Alessandro Ferreira da Costa
Antônio Carvalho da Silva
Celson Soares Castello
Djalma Magalhães Errobidart
Edemar Ibanhes
Everton Luiz de Araújo Ferreira
Gasparino José dos Santos
Gilberto Ferreira da Silva
Herminio de Oliveira Miranda
Pedro Martins
Rodrigo Barbosa Luiz
Sebastião Gomes Barbosa
Thiago José de Almeida
Wilsiney Geraldo de Souza

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de julho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:26ADD033

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA RGF 1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA		**Quality Sistemas**	
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS		Exercício: 2019	
MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo			
Câmara Legislativa			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2019			
LRF, Art. 48, Anexo VII			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.708.572,00	2,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%		3.496.387,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%		3.321.567,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL		3.146.748,45	5,40
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total		0,00	241.687,61
ALEXANDRE CAGLIARI	***APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM***	***FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA***	
Presidente	Chefe De Gabinete	Contadora	
LARISSA PATROCINIA ARAÚJO ROCHA			
Controladora Do Controle Interno			
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.0-338.0 7.24.11.30-19		Página 1 de 1	

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:31E60194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 85 2019 - ANTONIO CARLOS SILVA - MEI (GESTÃO DO SUS)

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 85/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO EM SAÚDE.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, de outro lado, como contratada, a empresa:

ANTONIO CARLOS SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.739.543/0001-07, com sede na Rua Shames Scander Nacer, nº 24, Bairro Conjunto Uniao II, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o senhor **Antônio Carlos Silva**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 159.421 SSP MS, inscrito no CPF sob n. º 366.496.781-04, residente e domiciliado na Rua Shames Scander Nacer, nº 24, Bairro Conjunto união II, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.091-013.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 10/2019, Processo Administrativo n.º 55/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias de Maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de pessoa jurídica para consultoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, implantação dos serviços na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

4.1 O valor mensal do contrato é de R$14.150,00(quatorze mil cento e cinquenta reais).

4.1.1 O total do contrato é de R$ 169.800,00(cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Fundo Municipal de Saúde, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar os serviços, observando todos os aspectos estipulados

(prazo, local, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e seguintes:

2019
02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE.....5 meses.....R$ 70.750,00

2020
02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE.....7 meses.....R$99.050,00

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Remover e substituir, às suas expensas, os materiais do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultantes do fornecimento contrato.

8.3 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos itens contratados.

8.4 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o item recebido.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6 Rejeitar no todo ou em parte os itens, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Silva – MEI
ANTÔNIO CARLOS SILVA

ERRATA do extrato da publicação que se fez no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/06/2019. Edição 2376. Extrato do Contrato n° 85 2019 - ANTONIO CARLOS SILVA - MEI (Gestão do Sus). http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5E573C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº006/CMDCA/2019

EDITAL Nº 006

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria-MS, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados abaixo para participarem de uma reunião no próximo dia 26/07/2019 às 9:30 horas no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Centro, para tratar de assuntos relacionados ao período eleitoral.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Edson Gregório
002	Wellington Silva Sampaio
003	Tamires da Silva Candido
005	Edina Correia da Silva Alves
006	Sandra Pereira Rodrigues
007	Ana Paula Costa dos Santos
011	Henryk Sergiusz Sokolowski
013	Vanessa da Costa Melo
012	Nilza Moreira de Souza Dantas
015	Keile Ferreira Carrasco da Silva
016	Bruna Cavalcante Bomfim
017	Juliana dos Santos Amador
020	Dalila Flávia Barbosa Rodrigues

Selvíria-MS, 24 de Julho de 2019.

ELIETE ALVARENGA B. GIOVANELLI
Presidente da Comissão

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente da CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:CC72F00E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0066/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0009/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria tributária e econômico- fiscal, para levantamento e apuração do valor adicionado do ICMS conforme art. 3º, Inciso I Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de Janeiro de 1990 , por um período de 07 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Vencedor(es): ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 17.902,64 (dezessete mil e novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5F114DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2019
Processo nº 0070/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YVU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de camisetas do CREAS, e camisetas para o SCFV para Criança e Adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 15/07/2019 à 15/07/2020
Data da Assinatura: 15/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0C746F88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO N° 020/2019

Ao(À)Excelentíssim(o) Senhor(a)
Adelio de Oliveira Pereira
Representante
RCM AR CONDICIONADO EIRELI
Rua: Tertuliano de Andrade n° 12 Bairro: Ponte do Imaruim – Palhoça -SC

Processo Administrativo nº 1910/2018
Processo Licitatório nº 086/2018
Pregão Presencial nº 023/2018

É dever da Administração Públicaaplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais.
Fica Vossa Senhoria **notificada** para que no prazo de cinco (05) dias, improrrogáveis a contar do recebimento da presente notificação para entrega dos itens solicitados através dos empenhos n°867 e 592, que tem como objeto a aquisição de ar condicionado 12.000BTUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica e Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização.
Conforme item 4.4.1 da Ata de registro de preço: o prazo de entrega será conforme solicitação/entidade requisitante não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de emprenho ou instrumento equivalente.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas aocontratado as sanções a seguir:

• Advertência;
• Multa, de acordo com o previsto no contrato;
• Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
• Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União,Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dossistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cincoanos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

• Deixar de celebrar o contrato;
• Deixar de entregar documentação exigida no edital;
• Apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
• não mantiver a proposta;
• falhar na execução do contrato;
• fraudar a execução do contrato;
• comportar-se de modo inidôneo;
• cometer fraude fiscal.

Dê-se ciência à interessada, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se.

Após, tomadas às providências necessárias, arquive-se.

Sidrolândia-MS, 23 de Julho de 2019.

ÀQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:677B3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº013/2019/SEFATE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): EDIVAL LESCANO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº013/2019/SEFATE** firmado em 16/05/2019 para exercer a função de Pedreiro.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIVAL LESCANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:74348F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº004/2019/SEFATE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MILTON FRANCISCO JUNIOR
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº004/2019/SEFATE** firmado em 01/01/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON FRANCISCO JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2B9332BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05071/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NO MERCADO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NO MERCADO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o

inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 22 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:A4D4D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3603/2019
PREGÃOPRESENCIAL Nº 033/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **07 de AGOSTO de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 24 de julho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DFF1EA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

A Prefeitura de Sidrolândia-MS, com sede a Rua São Paulo, nº 964, Fone/Fax: (67) 3272-7400 - Site: https://www.sidrolandia.ms.gov.br/, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o Edital da Tomada de Preços nº 005/2019, publicado na página 268 da seção 3 do D.O.U de 05/07/2019, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, procedeu alterações para os seguintes Itens:

ITEM 14.1; ITEM 15.3; ITEM 14.1 e ITEM 15.3.

Os prazos para abertura de proposta e sessão de disputa permanecem os mesmos para o dia 26/07/2019 ás 13h30min. Ficam mantidas todas as demais condições do edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Sidrolândia-MS, 23 de julho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:652157E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 014/2019

APrefeitura de Sidrolândia-MS,com sede a Rua São Paulo, nº 964, Fone/Fax: (67) 3272-7400 - Site:https://www.sidrolandia.ms.gov.br/, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos que em atendimento ao que dispõe a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, procedeu as alterações no Edital do Pregão Presencial nº 014/2019, conforme abaixo:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

Efetivo mínimo estimado:
1 (um) operador de máquina;
3 (três) motoristas para caminhão;
6 (seis) Serventes de serviços gerais para coleta de entulhos e resíduos gerais;

LEIA – SE:

Efetivo mínimo estimado:
1 (um) operador de máquina;
3 (três) motoristas para caminhão;
2 (dois) Serventes de serviços gerais para coleta de entulhos e resíduos gerais;

Ficam mantidas todas as demais condições do edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Sidrolândia-MS, 24 de julho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:17AACDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 15/07/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS", agendado para dia 29 de julho de 2019, **conforme orientação da Procuradoria Jurídica está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 24 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F0DFF3C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019
PROCESSO N° 088/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 058/2019
Data de Abertura: 06 de Agosto de 2019 – Horas: 08hs30min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A","B" e "E" proveniente das Unidades de Saúde do Município de Sonora - MS, conforme determina a Resolução 358/05 do CONAMA, consoante as especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos quais sejam..

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 24 de Julho de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0DB29A9A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 082/2019

ADENDO I AO ITEM 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

Excluir o subitem 7.3.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC); por linha de produção/medicamentos, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde;conforme abaixo;

7.3.4 EXCLUIDO.

Sonora, MS, 24 de Julho de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:56E5B34D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 057/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de ampliação do Ginásio Dione Grison Dutra, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863566/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Sonora.

Empresa Classificada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 273.220,68 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Sonora – MS, 24 de julho de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o Presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:90796F05

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2019
CONCORRÊNCIA Nº: 003/2019.

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação no Bairro Jardim dos Estados, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863720/2017/SUDECO, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO e o Município de Sonora.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de agosto de 2019 às 10h30min. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora – MS, 24 de julho de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente DA CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7AC89ED2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Reconheço a **Inexigibilidade de licitação**, fundamentada no Art. 25, II c/c inciso V, do art. 13 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa **PIMENTEL, MOCHI & BENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** para prestação de serviços jurídicos especializados na área tributária e financeira para o trabalho de elaboração e acompanhamento da defesa no âmbito administrativo (impugnação e recurso voluntário), bem como âmbito judicial, tendentes à recuperação de créditos relativos ao ICMS previsto no art. 158, da CF/88, conforme documentos acostados, **os honorários serão cobrados apenas e se obtiverem êxito no aumento do repasse do ICMS ao Município, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do incremento no repasse do ICMS conseguido por meio do recurso administrativo**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO Nº: 087/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2019
FAVORECIDO: PIMENTEL, MOCHI & BENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: O valor mensal ajustado para pagamento em contraprestação aos serviços será de R$ 0,10 (dez centavos) de cada R$ 1,00 (um real) do proveito econômico do Contratante, ou seja, da diferença do índice definitivo do exercício 2019 para o índice definitivo do exercício 2020, a serem pagos mensalmente de janeiro de 2020 à janeiro de 2021, nesse sentido, a contratada receberá a título de honorários o percentual acima descrito do que aumentar/incrementar a porcentagem do índice definitivo do Município no exercício de 2020 em relação ao índice definitivo do Município ora contratante no exercício 2019.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora – MS, 23 de julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0992EC43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 171/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI- ME – DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2019 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias compreendendo o período de 05 de julho de 2019 até 01 de janeiro de 2020. Dotação: 1.031- Construção de Saneamento Básico; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalaçõe.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Cesar Gonçalves .

Taquarussu - MS, 05 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A821AEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 24/07/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2019,** processo administrativo nº **385/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de Materiais Elétricos para Instalação de rede interna de energia elétrica de baixa tensão para instalação de ar condicionado nas Escolas Irene Linda Ziole Crivelli e Esmeralda Carvalho Cunha, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;

Vencedor 01: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA - EPP**
Itens: (01 e 02)
Valor Total Contrato: R$ 27.504,94 (vinte e sete mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 24 de Julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:18B20DD6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.915.032,49	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.626.405,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.163.764,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.024.052,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F39E0E2B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	28.915.032,49	
Receita Corrente líquida Ajustada	28.915.032,49	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.495.523,27	46,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.614.117,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.833.411,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.052.705,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.957.541,06	-13,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.698.038,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.361.307,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.626.405,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.024.052,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.551.217,84	(1.778.407,98)
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:17658D3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 18 de Julho de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ: 22.675.785/0001-35, **com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais),** visando a prestação de serviços de levantamento de dados e conferência de dados, visando a apresentação de impugnação administrativa objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, conforme Termo de Referência do processo em comento.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos I e II do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 24 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:70BB92E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 16 DE JULHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 16 de julho de 2019:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 01.2019.00006286-0, ou seja, "documentos extraídos da ACP n. 0806161-27.2017.8.12.0021, a qual condenou o Município de Três Lagoas na obrigação de fazer consistente em promover a reorganização e reestruturação do quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando suas reais, efetivas e integrais necessidades, bem como na obrigação de não fazer consistente em não prover mais cargos mediante a contratação direta, sem concurso público, fora das exceções previstas na Constituição Federal".

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA (presidente); IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (relator) e FLODOALDO MORENO JÚNIOR (membro).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:479E4831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.421/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de G. P. de M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso II; e no cometimento das infrações previstas no art. 120, incisos I, VIII, X e art. 137, inciso III da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "observar as normas legais e regulamentares" e no cometimento das infrações de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", "promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição", "retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da instituição ou dar acesso a documento público, sem permissão de autoridade superior" e "inassiduidade administrativa" conforme Comunicação Interna nº 496/2019 do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial e Predial.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42D0877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.480/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de G. A. C. e V. C. N. M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e XIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "observar as normas legais e regulamentares" e "estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções" conforme Comunicação Interna nº 147/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria revoga as Portarias nº 9.289 e 9.290/SEMAD/2019, publicadas no diário oficial em 15/07/2019.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60ABC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.481/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de P. C. T. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos I e II da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "ser leal às instituições públicas" e "observar as normas legais e regulamentares", conforme Instrução Prévia e documentação que seguem.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos,

apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 9.244/SEMAD/2019, publicada no diário oficial em 15/07/2019.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:070B821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.482/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de H. H. A. da C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos I e II da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "ser leal às instituições públicas" e "observar as normas legais e regulamentares", conforme Instrução Prévia e documentação que seguem.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 9.244/SEMAD/2019, publicada no diário oficial em 15/07/2019.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F87741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.255 /2019

RATIFICAÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de papel sulfite A0 – plotter e papel couchê 150 g formato A4, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, Secretarias e Departamentos.

Empresa: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
VALOR: R$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 100000 - Ficha 48.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:6442CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.130/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.209/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Terapia Intensiva Neonatal e equipe de Ginecologia e Obstetrícia em tempo integral para atendimento da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA dos Recém-nascido JULIANA FERREIRA constantes dos Autos 0802259-95.2019.8.12.0021
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 216.720,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (Três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 551

DATA: 26 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal De Saúde

EFRAIN GOMES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2F850CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA: Clausula Oitava – Da revisão de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"
REEQULIBRIO DE PREÇOS: Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou as informações através de documentos fiscais, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou – se através da cotação de preços, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto sendo favorável o pedido de realinhamento de preços dos itens abaixo.
ITEM 03: APONTADOR PARA LÁPIS – COM DEPÓSITO (PLÁSTICO) - o valor anterior R$ 0,26 (Vinte e seis centavos) passará a ser de R$ 0,38 (Trinta e oito centavos).
ITEM 80: QUADRO BRANCO (2,50 x 1,20) M (LOUSA) - o valor anterior R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais) passará a ser de R$ 201,00 (Duzentos e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ALTAIR PENA VIEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:94FBF26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 168/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – "CARONA" Nº 002/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES do contrato nº 168/2018, cujo o objeto do presente contrato é referente à adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 081/2017, Processo Administrativo nº 11.657/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do Poder Executivo do Município de Três Lagoas (MS).
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 168/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/07/2019 e término em 16/07/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR E REAJUSTE DE PREÇO: O percentual aplicado para o reajuste de preço é de 2,60%(Dois inteiros e sessenta centésimos) sobre o valor atualizado do contrato. De acordo com o reajuste no contrato resultará em um reflexo financeiro positivo no contrato de R$ 12.792,00 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais). Considerando o valor contratual e a soma do respectivo Termo Aditivo cuja a somatória implicará ao valor atualizado de R$ 504.792,00 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II c/c artigo 65 Inciso II, Aliena "d" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

LÁZARO MALTA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:19AEAD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20274/2017 – Inexigibilidade de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 077/AJ/2017, cujo por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos Honda XRE 300, referente a 04 Planos de Revisão, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 077/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/06/2019 e término em 11/06/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2354160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 114/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Aquisição de materiais esportivos para praticas corporais e disciplina de Educação Física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA	R$ 46.116,00	(quarenta e seis mil e Cento e dezesseis reais)
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R$ 61.886,00	(sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
R.G. PINHEIRO ME	R$ 114.792,00	(Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais)
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 98.200,00	(noventa e oito mil e duzentos reais)
D & B COM. ATAC. DE CONF. LTDA - EPP	R$ 47.735,00	(quarenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais)
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R$ 53.300,00	(cinquenta e três mil e trezentos reais)
G A DA COSTA - ESPORTES - ME (MG ESPORTES)	R$ 45.114,00	(quarenta e cinco mil e Cento e quatorze reais)
LALO CALÇADOS E ESPORTES LTDA	R$ 3.100,00	(três mil e Cem reais)

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:02A54CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 99/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material permanente (Linha Branca), objetivando atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SOUZA & MASTELLINI LTDA	R$ 25.776,00	(vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R$ 164.544,00	(Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 114.179,00	(Cento e quatorze mil e Cento e setenta e nove reais)
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 343.772,00	(trezentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais)

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F5EB5D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 121/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de gêneros alimentícios – panificação e confeitaria para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos: Crase coração de mãe, Florestinha, Bombeiros, Banda Marcial, Pelotão Mirim, Tia Nega e para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I,II e III e Unidade de Acolhimento para Adultos e famílias/centro POP, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 100.431,20	(Cem mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019

LIDIANE ANTÔNIA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:318B57D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 123/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de "Contratação de empresa para Aquisição de pallets, com a finalidade de otimizar o armazenamento de produtos do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 36.030,00	(trinta e seis mil e trinta reais)

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BB65A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.249/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço para atendimento de HOME CARE (visita semanalmente de profissional de enfermagem, fisioterapia motora diária, fisioterapia respiratória diária, avaliação nutricional mensalmente, médico geral mensalmente, cama hospitalar padrão com colchão de ar, fralda descartáveis de 60(sessenta) unidades mensais, cadeira de rodas, cadeira de banho, cama hospitalar, técnico de enfermagem 24h) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: GENIVALDO DE JESUS NASCIMENTO (0805391-97.2018.8.12.0021).

EMPRESA: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 111.960,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:C956CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D357923

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 063/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 171/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 20230/2019, Dispensa de Licitação, Contrato administrativo nº 171/2019, firmado junto com MARQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.
Objeto: Execução de serviços de cópias tipo plotagens (coloridas e em preto e branco) de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, em especial, da sua seção de projetos (SEPRO), no Município de Três Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Marielen de Paula Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 27726593-95 SSP/SP cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Titular e a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, cargo de Diretora do Departamento de Edificações, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Marielen de Paula Queiroz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AAC3EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação Nº 20.163/2019 - Dispensa de Licitação Nº 20.163/2019
Contrato nº 071/2019 – Firmado junto com Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalar - Eireli

Objeto: Aquisição do medicamento Pirfenidona 267mg para o tratamento contínuo do paciente José Sales de Freitas, referente à determinação judicial proferida no Auto: 0801733-31.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Larissa Martins Linard, portadora do CPF: 323.880.098-12, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Martins Linard, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EC7CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação Nº 20.164/2019 – Dispensa de Licitação Nº 20.164/2019
Contrato Nº143/2019 – Firmado junto com Ishibashi Family Restaurante Ltda - ME
Contrato Nº144/2019 - Firmado junto com Leônidas Batista de Freitas - ME
Objeto: Aquisição refeição (café da manhã, almoço e jantar) para atendimento da equipe do Projeto Sesc Saúde Mulher (enfermeira e tecnóloga em radiologia) que será desenvolvida entre os dias 22/05/2019 a 31/07/2019 no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidor Sandro Luis Ferreira Rotiroti, portador do CPF: 343.968.628-06, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva, e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo portadora do CPF: 890.900.471-15 ocupante do cargo de Assessora de Saúde Coletiva como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sandro Luis Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F07B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.209/2019 – Dispensa de Licitação
Contrato Nº 130/2019 – Empresa Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Terapia Intensiva Neonatal e equipe de Ginecologia e Obstetrícia em tempo integral para atendimento da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA dos Recém-Nascido JULIANA FERREIRA constantes dos Autos 0802259-95.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento, matrícula 16.111 – Diretora de Relações

Institucionais, RG 20.688.452. SSP-SP e CPF: 140.781.238-64 como fiscal e a servidora Katia Lira Adono, enfermeira, matrícula: 9519-1, RG 937607 - SSP-MS e CPF 933.644.741-68 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Kátia Lira Adono, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AB3661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 194/2018
Pregão Presencial nº 168/2018
Contrato Nº 266/2018 – Empresa M.S Diagnóstica Ltda
Contrato Nº 267/2018 – Empresa Diagnolab Laboratórios Eireli EPP
Contrato Nº 268/2018 – Empresa Labinbraz Comercial Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Cezar Vinicius Moleiro Ribas , Farmacêutico, CPF 117.165.728-51 como fiscal e o servidor Ariéu Azevedo Moraes, Biomédico, CPF 000.439.701-09 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada PORTARIA Nº 139/SMS/2018

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cezar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ariéu Azevedo Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:765DA2F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
06 BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO_2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Exercício de 2019	
Período: Junho			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**335.187,22**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**240.164,68**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.391,34
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.773,34
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**95.022,54**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.022,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**398.144,36**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**709.679,04**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**673.381,23**
CASSEMS	5.219,66	CASSEMS	5.582,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.668,25	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.497,42
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	338.787,22	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	314.655,27
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	314.655,27	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	317.368,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE A	3.039,45	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.616,96
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	9.905,39	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.834,63
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.616,96	ISS	636,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.919,12	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
ISS	604,07	PREVIBAI	4.927,40
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	164,00
PREVIBAI	5.191,00	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	98,40
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.843,05		
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	164,00		
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	65,60		
SALDOS ANTERIORES	**626.323,05**	**SALDOS ATUAIS**	**725.578,00**
BANCO C/ MOVIMENTO	626.323,05	BANCO C/ MOVIMENTO	725.578,00
TOTAL	**1.734.146,45**	**TOTAL**	**1.734.146,45**

Amambai, 04/07/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:EBA56E74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.877/2019

Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1.877/2019

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Aparecida do Taboado para o ano de 2019.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2019	-	-	R$ 5.000,25	R$ 4.644,97	R$4.220,55	R$2.700,02

Os dados sobre o levantamento1 são os descritos a seguir:
Responsável pelo levantamento: Engenheiro Agrônomo Victor Suzini de Paula – CPF: 012.128.051-94, CREA MS 4656/D.
Descrição simplificada da metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Período de realização da coleta de dados: maio/2019, de imóveis comercializados e ofertados em 2018.

Atenciosamente,

Município de AP do Taboado
JOSÉ ROBSON S R DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:7757E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**19/07/2019**	**2005**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**									
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET /ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	215	10. 01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00939/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						190,07	90,00	100,07	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 29/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		90,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EC1F7CCD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1342

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/07/2019	1342
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00731/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						241.036,08	1.657,50	239.378,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 10/07/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031	LICITAÇÃO: 000049/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.657,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:10FD2401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2.019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2.019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de

identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94 doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa: **LUIZ LEMOS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 30.162.065/0001-02, regularmente estabelecida à Avenida Porto XV, nº 10, Bairro Nova Porto XV, na cidade de Bataguassu – MS , CEP: 79780-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Lemos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 4413672 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 030.612.639-77, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa citado acima, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº 035/2019, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal 002/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS, ESCOLAS, CEIS, ESF, E SUB PREFEITURA DO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 67.090,00 (Sessenta e sete mil e noventa reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura.

§ 2º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 3º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a
suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	02.04.15.452.0401.2101
Sub Prefeitura Porto XV	02.04
Elemento de Despesa	33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2016
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros Alimentos
Programa de Trabalho	05.01.12.365.0502.2020
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros Alimentos
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2.029
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros Alimentos
Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2032
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	14.14
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros Alimentos
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2.074
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros Alimentos
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2.075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros Alimentos
Programa de Trabalho	10.10.10.301.106.2.041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Bataguassu/MS, 10 de junho 2.019
Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Nely Castello Branco Sanches/ Luiz Lemos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:047D3588

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.350.000,00	54.350.000,00	7.971.082,24	14,67	22.436.052,99	41,28	31.913.947,01
RECEITAS CORRENTES	48.037.500,00	48.037.500,00	7.176.669,24	14,94	21.301.019,99	44,34	26.736.480,01

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.164.923,67	2.164.923,67	677.716,44	31,30	1.010.066,98	46,66	1.154.856,69
IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	591.311,95	30,36	866.320,35	44,48	1.081.203,32
TAXAS	217.400,00	217.400,00	86.404,49	39,74	143.746,63	66,12	73.653,37
CONTRIBUIÇÕES	1.924.000,00	1.924.000,00	273.128,55	14,20	814.656,34	42,34	1.109.343,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.252.000,00	1.252.000,00	170.677,10	13,63	517.491,74	41,33	734.508,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	672.000,00	672.000,00	102.451,45	15,25	297.164,60	44,22	374.835,40
RECEITAPATRIMONIAL	350.500,00	350.500,00	296.380,61	84,56	689.617,01	196,75	-339.117,01
VALORES MOBILIÁRIOS	349.500,00	349.500,00	296.380,61	84,80	689.617,01	197,32	-340.117,01
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.323.239,33	43.323.239,33	5.924.606,10	13,68	18.781.842,12	43,35	24.541.397,21
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.645.376,03	19.645.376,03	2.731.818,66	13,91	8.018.316,43	40,82	11.627.059,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	10.679.863,30	10.679.863,30	1.254.729,14	11,75	4.319.012,98	40,44	6.360.850,32
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.998.000,00	12.998.000,00	1.938.058,30	14,91	6.444.512,71	49,58	6.553.487,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.837,00	274.837,00	4.837,54	1,76	4.837,54	1,76	269.999,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	272.837,00	272.837,00	4.837,54	1,77	4.837,54	1,77	267.999,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.312.500,00	6.312.500,00	794.413,00	12,58	1.135.033,00	17,98	5.177.467,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.312.000,00	6.312.000,00	794.413,00	12,59	1.135.033,00	17,98	5.176.967,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.312.000,00	6.312.000,00	794.413,00	12,59	1.135.033,00	17,98	5.176.967,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.650.000,00	1.650.000,00	272.211,88	16,50	809.032,74	49,03	840.967,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.243.294,12	14,72	23.245.085,73	41,51	32.754.914,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.243.294,12	14,72	23.245.085,73	41,51	32.754.914,27
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.243.294,12	14,72	23.245.085,73	41,51	32.754.914,27
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	510.000,00	—	—	510.000,0	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	510.000,00	—	—	510.000,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.505.000,00	53.895.080,00	5.803.349,22	27.021.452,68	26.873.627,32	7.407.466,94	19.732.995,13	34.162.084,87	16.725.283,25
DESPESAS CORRENTES	42.133.000,00	43.007.000,00	5.698.830,22	25.396.842,04	17.610.157,96	7.140.816,01	19.205.053,12	23.801.946,88	16.403.543,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.208.000,00	23.083.000,00	3.981.564,86	11.294.061,28	11.788.938,72	3.981.251,96	11.293.748,38	11.789.251,62	9.413.951,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.925.000,00	19.924.000,00	1.717.265,36	14.102.780,76	5.821.219,24	3.159.564,05	7.911.304,74	12.012.695,26	6.989.592,17
DESPESAS DE CAPITAL	9.972.000,00	10.488.080,00	104.519,00	1.624.610,64	8.863.469,36	266.650,93	527.942,01	9.960.137,99	321.739,46
INVESTIMENTOS	9.483.000,00	9.999.080,00	104.519,00	1.184.610,64	8.814.469,36	190.535,10	297.454,02	9.701.625,98	106.918,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	489.000,00	489.000,00	0,00	440.000,00	49.000,00	76.115,83	230.487,99	258.512,01	214.820,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.915.000,00	1.915.000,00	270.736,80	826.140,87	1.088.859,13	272.894,50	819.579,88	1.095.420,12	683.764,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.420.000,00	55.810.080,00	6.074.086,02	27.847.593,55	27.962.486,45	7.680.361,44	20.552.575,01	35.257.504,99	17.409.047,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.420.000,00	55.810.080,00	6.074.086,02	27.847.593,55	27.962.486,45	7.680.361,44	20.552.575,01	35.257.504,99	17.409.047,91
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.692.510,72	—	5.836.037,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.420.000,00	55.810.080,00	6.074.086,02	27.847.593,55	—	7.680.361,44	23.245.085,73	—	23.245.085,73
RESERVADO RPPS	1.580.000,00	1.580.000,00	—	—	1.580.000,0	—	—	1.580.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.650.000,00	1.650.000,00	272.211,88	16,50	809.032,74	49,03	840.967,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.650.000,00	1.650.000,00	272.211,88	16,50	809.032,74	49,03	840.967,26
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.650.000,00	1.650.000,00	232.239,51	14,08	693.343,92	42,02	956.656,08
Contribuições Sociais	1.650.000,00	1.650.000,00	232.239,51	14,08	693.343,92	42,02	956.656,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	39.972,37	0,00	115.688,82	0,00	-115.688,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	39.972,37	0,00	115.688,82	0,00	-115.688,82

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.915.000,00	1.915.000,00	270.736,80	826.140,87	1.088.859,13	272.894,50	819.579,88	1.095.420,12	683.764,66
DESPESAS CORRENTES	1.915.000,00	1.915.000,00	270.736,80	826.140,87	1.088.859,13	272.894,50	819.579,88	1.095.420,12	683.764,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.773.000,00	1.773.000,00	270.736,80	826.140,87	946.859,13	272.894,50	819.579,88	953.420,12	683.764,66

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.826.055,41									

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:9E198325

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	53.895.080,00	5.803.349,22	27.021.452,68	97,03	26.873.627,32	7.407.466,94	19.732.995,13	96,01	34.162.084,87
Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	220.310,57	778.936,24	2,80	1.413.063,76	232.684,86	720.295,27	3,50	1.471.704,73
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	220.310,57	778.936,24	2,80	1.413.063,76	232.684,86	720.295,27	3,50	1.471.704,73
Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	2.000,00	927.000,00	3,33	89.000,00	172.209,75	559.283,16	2,72	456.716,84
Ação Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	2.000,00	927.000,00	3,33	89.000,00	172.209,75	559.283,16	2,72	456.716,84
Administração	6.609.000,00	6.749.000,00	875.404,73	3.911.074,62	14,04	2.837.925,38	968.242,18	2.943.849,37	14,32	3.805.150,63
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.271.500,00	1.411.500,00	105.217,95	1.045.504,93	3,75	365.995,07	131.189,58	434.259,46	2,11	977.240,54
Administração Financeira	943.500,00	943.500,00	81.712,75	794.063,22	2,85	149.436,78	148.578,57	438.083,44	2,13	505.416,56
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.366.000,00	4.366.000,00	688.474,03	2.071.506,47	7,44	2.294.493,53	688.474,03	2.071.506,47	10,08	2.294.493,53
Segurança Pública	8.000,00	648.080,00	0,00	581.290,74	2,09	66.789,26	0,00	0,00	0,00	648.080,00
Defesa Civil	8.000,00	648.080,00	0,00	581.290,74	2,09	66.789,26	0,00	0,00	0,00	648.080,00
Assistência Social	2.804.000,00	2.894.000,00	433.177,88	1.356.492,56	4,87	1.537.507,44	411.357,36	1.093.012,75	5,32	1.800.987,25
Administração Geral	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	24.000,00	24.000,00	0,09	70.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	88.000,00
GestãoAdministrativa - SECAS	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,06	0,00	4.500,00	4.500,00	0,02	13.500,00
Implementação de Politicas Sociais	295.000,00	263.000,00	8.007,60	79.599,45	0,29	183.400,55	35.712,17	66.918,44	0,33	196.081,56
Implementação de Politicas Sociais	2.391.000,00	2.513.000,00	383.170,28	1.234.893,11	4,43	1.278.106,89	365.145,19	1.015.594,31	4,94	1.497.405,69
Previdência Social	1.326.000,00	1.326.000,00	228.171,75	629.464,39	2,26	696.535,61	205.358,25	583.264,89	2,84	742.735,11
Previdência Básica	276.000,00	276.000,00	54.063,00	121.615,50	0,44	154.384,50	31.249,50	75.416,00	0,37	200.584,00
Gestão do RPPS	1.050.000,00	1.050.000,00	174.108,75	507.848,89	1,82	542.151,11	174.108,75	507.848,89	2,47	542.151,11
Saúde	9.196.000,00	9.836.000,00	1.252.911,51	5.626.097,73	20,20	4.209.902,27	1.530.808,26	3.700.818,07	18,01	6.135.181,93
Atenção Básica	4.378.000,00	5.013.000,00	745.686,92	2.430.568,45	8,73	2.582.431,55	840.360,03	1.932.898,49	9,40	3.080.101,51
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	4.356.000,00	4.356.000,00	372.304,19	2.939.471,27	10,56	1.416.528,73	621.490,06	1.588.666,43	7,73	2.767.333,57
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	171.000,00	64.521,90	80.721,90	0,29	90.278,10	11.907,96	18.065,33	0,09	152.934,67
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	291.000,00	70.398,50	175.308,11	0,63	115.691,89	57.050,21	161.159,82	0,78	129.840,18
Educação	17.348.000,00	17.368.000,00	2.420.996,00	10.163.249,36	36,50	7.204.750,64	3.070.669,53	7.979.518,36	38,82	9.388.481,64
Ensino Fundamental	12.911.000,00	13.037.000,00	1.921.167,98	8.288.406,73	29,76	4.748.593,27	2.595.910,87	6.583.999,61	32,03	6.453.000,39
Ensino Médio	132.000,00	197.000,00	0,00	170.000,00	0,61	27.000,00	34.000,00	68.000,00	0,33	129.000,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	3.904.000,00	3.733.000,00	476.100,51	1.622.207,73	5,83	2.110.792,27	414.244,13	1.248.198,34	6,07	2.484.801,66
Educação de Jovens eAdultos	304.000,00	304.000,00	22.704,04	78.259,38	0,28	225.740,62	24.503,88	75.651,50	0,37	228.348,50
Educação Especial	96.000,00	96.000,00	1.023,47	4.375,52	0,02	91.624,48	2.010,65	3.668,91	0,02	92.331,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	53.895.080,00	5.803.349,22	27.021.452,68	97,03	26.873.627,32	7.407.466,94	19.732.995,13	96,01	34.162.084,87
Cultura	33.000,00	33.000,00	1.540,00	1.540,00	0,01	31.460,00	1.540,00	1.540,00	0,01	31.460,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	1.540,00	1.540,00	0,01	31.460,00	1.540,00	1.540,00	0,01	31.460,00
Urbanismo	9.350.000,00	9.260.000,00	362.771,08	2.611.386,68	9,38	6.648.613,32	709.311,43	1.892.583,59	9,21	7.367.416,41
Infra-Estrutura Urbana	1.241.000,00	1.201.000,00	151.322,57	626.485,08	2,25	574.514,92	77.549,93	378.765,08	1,84	822.234,92
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.644.000,00	0,00	897.341,89	3,22	746.658,11	254.123,01	756.892,66	3,68	887.107,34
Transporte Rodoviário	6.609.000,00	6.415.000,00	211.448,51	1.087.559,71	3,91	5.327.440,29	377.638,49	756.925,85	3,68	5.658.074,15
Habitação	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Habitação Urbana	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
GestãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	6.065,70	6.065,70	0,02	139.934,30	6.065,70	6.065,70	0,03	139.934,30
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	6.065,70	6.065,70	0,02	139.934,30	6.065,70	6.065,70	0,03	139.934,30
Agricultura	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	673.000,00	673.000,00	0,00	390.231,02	1,40	282.768,98	93.830,52	228.396,31	1,11	444.603,69
Energia Elétrica	673.000,00	673.000,00	0,00	390.231,02	1,40	282.768,98	93.830,52	228.396,31	1,11	444.603,69
Transporte	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transporte Rodoviário	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Desporto e Lazer	860.000,00	860.000,00	0,00	38.623,64	0,14	821.376,36	5.389,10	24.367,66	0,12	835.632,34
Desporto Comunitário	860.000,00	860.000,00	0,00	38.623,64	0,14	821.376,36	5.389,10	24.367,66	0,12	835.632,34
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.915.000,00	270.736,80	826.140,87	2,97	1.088.859,13	272.894,50	819.579,88	3,99	1.095.420,12
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,05	6.867,57	2.157,70	6.571,44	0,03	13.428,56
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,05	6.867,57	2.157,70	6.571,44	0,03	13.428,56
Administração	322.000,00	322.000,00	26.979,33	85.593,07	0,31	236.406,93	26.979,33	85.593,07	0,42	236.406,93
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	26.979,33	85.593,07	0,31	236.406,93	26.979,33	85.593,07	0,42	236.406,93

Assistência Social	103.000,00	103.000,00	16.332,78	47.730,60	0,17	55.269,40	16.332,78	47.730,60	0,23	55.269,40
Implementação de Politicas Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Implementação de Politicas Sociais	93.000,00	93.000,00	16.332,78	47.730,60	0,17	45.269,40	16.332,78	47.730,60	0,23	45.269,40
Saúde	420.000,00	420.000,00	63.686,13	187.711,04	0,67	232.288,96	63.686,13	187.711,04	0,91	232.288,96
Atenção Básica	255.000,00	255.000,00	39.508,66	114.465,83	0,41	140.534,17	39.508,66	114.465,83	0,56	140.534,17
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	120.000,00	120.000,00	17.398,99	53.935,57	0,19	66.064,43	17.398,99	53.935,57	0,26	66.064,43
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	6.778,48	19.309,64	0,07	25.690,36	6.778,48	19.309,64	0,09	25.690,36
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	163.738,56	491.973,73	1,77	558.026,27	163.738,56	491.973,73	2,39	558.026,27
Ensino Fundamental	740.000,00	740.000,00	124.868,57	375.153,93	1,35	364.846,07	124.868,57	375.153,93	1,83	364.846,07
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	35.953,39	108.087,41	0,39	151.912,59	35.953,39	108.087,41	0,53	151.912,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.915.000,00	270.736,80	826.140,87	2,97	1.088.859,13	272.894,50	819.579,88	3,99	1.095.420,12
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	163.738,56	491.973,73	1,77	558.026,27	163.738,56	491.973,73	2,39	558.026,27
Educação de Jovens eAdultos	50.000,00	50.000,00	2.916,60	8.732,39	0,03	41.267,61	2.916,60	8.732,39	0,04	41.267,61
TOTAL (III) = (I + II)	54.420.000,00	55.810.080,00	6.074.086,02	27.847.593,55	100,00	27.962.486,45	7.680.361,44	20.552.575,01	100,00	35.257.504,99
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:DC498E98

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.906.000,00	2.906.000,00	1.132.711,49	108.711,79
Receita de Contribuições dos Segurados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	499.530,93	108.711,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	499.530,93	108.711,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.402.000,00	1.402.000,00	633.180,56	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	150.000,00	150.000,00	633.180,56	0,00
Demais Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	546.810,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	546.810,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.756.000,00	2.756.000,00	499.530,93	655.521,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	406.000,00	406.000,00	187.316,61	189.861,34	141.117,11	141.473,44
Despesas Correntes	396.000,00	396.000,00	187.066,61	182.434,84	140.867,11	134.046,94
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	250,00	7.426,50	250,00	7.426,50
PREVIDÊNCIA(VI)	920.000,00	920.000,00	442.147,78	352.868,85	442.147,78	352.868,85
Benefícios - Civil	920.000,00	920.000,00	442.147,78	352.868,85	442.147,78	352.868,85
Aposentadorias	820.000,00	820.000,00	385.697,73	307.385,93	385.697,73	307.385,93
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	56.450,05	45.482,92	56.450,05	45.482,92
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.326.000,00	1.326.000,00	629.464,39	542.730,19	583.264,89	494.342,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	1.430.000,00	1.430.000,00	(129.933,46)	112.791,60	(83.733,96)	161.179,50

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:73275265

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.037.500,00	21.301.019,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.164.923,67	1.010.066,98
I.P.T.U.	474.899,66	187.552,81
I.S.S.	489.150,00	290.116,17
I.T.B.I.	325.839,00	91.911,41
I.R.R.F.	657.635,01	296.739,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.400,00	143.746,63
Contribuições	1.924.000,00	814.656,34
Receita Patrimonial	350.500,00	689.617,01
Aplicações Financeiras(II)	349.500,00	689.617,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	43.323.239,33	18.781.842,12
Cota-Parte do FPM	14.887.512,56	6.257.609,12
Cota-Parte do ICMS	7.192.013,74	2.480.109,41
Cota-Parte do IPVA	521.760,00	428.432,32
Cota-Parte do ITR	638.141,47	99.280,88
Transferências da LC 87/1996	17.392,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.089,56	29.126,98
Transferências do FUNDEB	12.998.000,00	6.444.512,71
Outras Transferências Correntes	7.015.330,00	3.042.770,70
Demais Receitas Correntes	274.837,00	4.837,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.837,00	4.837,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	47.688.000,00	20.611.402,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.312.500,00	1.135.033,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	500,00	0,00
Transferências de Capital	6.312.000,00	1.135.033,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.312.000,00	1.135.033,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.312.500,00	1.135.033,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.000.500,00	21.746.435,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.007.000,00	25.396.842,04	19.205.053,12	16.403.543,79	743.057,58	451.514,49	413.616,90
Pessoal e Encargos Sociais	23.083.000,00	11.294.061,28	11.293.748,38	9.413.951,62	109.483,44	37.842,12	37.842,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.924.000,00	14.102.780,76	7.911.304,74	6.989.592,17	633.574,14	413.672,37	375.774,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.924.000,00	14.102.780,76	7.911.304,74	6.989.592,17	633.574,14	413.672,37	375.774,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.007.000,00	25.396.842,04	19.205.053,12	16.403.543,79	743.057,58	451.514,49	413.616,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.488.080,00	1.624.610,64	527.942,01	321.739,46	259.041,42	420.116,58	420.116,58
Investimentos	9.999.080,00	1.184.610,64	297.454,02	106.918,92	251.099,76	420.116,58	420.116,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	489.000,00	440.000,00	230.487,99	214.820,54	7.941,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.999.080,00	1.184.610,64	297.454,02	106.918,92	251.099,76	420.116,58	420.116,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.986.080,00	26.581.452,68	19.502.507,14	16.510.462,71	994.157,34	871.631,07	833.733,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +XXIIIc)]	3.408.082,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	648.994,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.056.077,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.125.786,94	903.024,74
DEDUÇÕES (XXIX)	9.294.077,10	10.933.365,67
Disponibilidade de Caixa	9.294.077,10	10.933.365,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.560.217,99	14.225.127,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.266.140,89	3.291.762,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.168.290,16	-10.030.340,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.862.050,77	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.025.621,24
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	3.887.672,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.239.677,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	510.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	510.000,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	1.580.000,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:01D9A08D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	866.320,35	44,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	474.899,66	474.899,66	187.552,81	39,49
1.1.1- IPTU	322.719,66	322.719,66	101.312,38	31,39

1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	152.180,00	152.180,00	86.240,43	56,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.839,00	325.839,00	91.911,41	28,21
1.2.1- ITBI	322.839,00	322.839,00	91.911,41	28,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.150,00	489.150,00	290.116,17	59,31
1.3.1- ISS	434.800,00	434.800,00	289.393,23	66,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	54.350,00	54.350,00	722,94	1,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	296.739,96	45,12
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.343.327,56	28.343.327,56	11.618.198,07	40,99
2.1- Cota-Parte FPM	18.191.705,95	18.191.705,95	7.822.011,26	43,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.756.905,95	17.756.905,95	7.822.011,26	44,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	3.100.136,64	35,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	36.408,74	55,82
2.5- Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	124.101,01	15,56
2.6- Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	535.540,42	82,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.290.851,23	30.290.851,23	12.484.518,42	41,22
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.764.000,00	1.764.000,00	673.331,31	38,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	789.000,00	789.000,00	438.852,60	55,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	346.000,00	346.000,00	166.940,00	48,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	63.962,48	45,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	3.576,23	119,21
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	621.000,00	621.000,00	82.868,41	13,34
6.1- Transferências de Convênios	620.000,00	620.000,00	82.229,23	13,26
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	639,18	63,92
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.385.000,00	2.385.000,00	756.199,72	31,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.033.418,23	5.033.418,23	2.323.639,36	46,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.304.193,39	3.304.193,39	1.564.402,14	47,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.422.771,04	1.422.771,04	620.027,23	43,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.130,44	12.130,44	7.281,76	60,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	159.535,36	159.535,36	24.820,13	15,56
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.440,00	130.440,00	107.108,10	82,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	6.583.939,25	50,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.998.000,00	12.998.000,00	6.444.512,71	49,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	139.426,54	6.971,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.964.581,77	7.964.581,77	4.120.873,35	51,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.200.000,00	8.200.000,00	4.250.621,97	51,84	4.250.621,97	51,84
13.1- Com Educação Infantil	1.765.000,00	1.765.000,00	685.292,69	38,83	685.292,69	38,83
13.2- Com Ensino Fundamental	6.435.000,00	6.435.000,00	3.565.329,28	55,41	3.565.329,28	55,41
14- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.862.225,13	59,63	2.423.833,70	50,50
14.1- Com Educação Infantil	860.000,00	630.000,00	76.195,57	12,09	73.934,80	11,74
14.2- Com Ensino Fundamental	3.940.000,00	4.170.000,00	2.786.029,56	66,81	2.349.898,90	56,35
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.000.000,00	7.112.847,10	54,71	6.674.455,67	51,34
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						6.674.455,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						64,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						36,81
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-1,37
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.614.000,00	3.544.000,00	1.495.839,78	42,21	1.189.492,13	33,56
22.1- Creche	2.448.000,00	2.608.000,00	1.279.405,13	49,06	988.041,31	37,89
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.710.000,00	1.710.000,00	596.480,20	34,88	596.480,20	34,88
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	738.000,00	898.000,00	682.924,93	76,05	391.561,11	43,60
22.2- Pré-escola	1.156.000,00	926.000,00	216.434,65	23,37	201.450,82	21,75
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	675.000,00	165.008,06	24,45	162.747,29	24,11

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	251.000,00	251.000,00	51.426,59	20,49	38.703,53	15,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.000,00	12.308.000,00	7.290.855,35	59,24	6.345.593,29	51,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.375.000,00	10.605.000,00	6.351.358,84	59,89	5.915.228,18	55,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.703.000,00	939.496,51	55,17	430.365,11	25,27
24- ENSINO MÉDIO	40.000,00	160.000,00	136.000,00	85,00	34.000,00	21,25
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.013.000,00	16.013.000,00	8.922.695,13	55,72	7.569.085,42	47,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						4.120.873,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4						
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)						0,07
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						4.120.873,42
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						3.414.212,00
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%						27,35
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	810.000,00	543.612,83	67,11	459.076,98	56,68
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.000,00	1.595.000,00	1.188.915,13	74,54	443.329,69	27,79
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.385.000,00	2.405.000,00	1.732.527,96	72,04	902.406,67	37,52
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.398.000,00	18.418.000,00	10.655.223,09	57,85	8.471.492,09	46,00

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,07
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,07

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	143.176,16	20.878,85
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	6.444.512,71	438.852,60
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	5.614.967,82	423.860,85
47.1 Orçamento do Exercício	5.585.455,16	418.696,26
47.2 Restos a Pagar	29.512,66	5.164,59
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	139.426,54	1.237,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.112.147,59	37.108,06
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.112.147,59	37.108,06

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão Ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:E5029863

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	500,00	0,00					500,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	500,00	0,00					500,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:73FEBC8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.947.523,67	1.947.523,67	866.320,35	44,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			322.719,66	322.719,66	101.312,38	31,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			322.839,00	322.839,00	91.911,41	28,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			434.800,00	434.800,00	289.393,23	66,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			657.635,01	657.635,01	296.739,96	45,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			8.435,00	8.435,00	413,16	4,90
Dívida Ativa dos Impostos			195.660,00	195.660,00	62.544,79	31,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			5.435,00	5.435,00	24.005,42	441,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.908.527,56	27.908.527,56	11.618.198,07	41,63
Cota-Parte FPM			17.756.905,95	17.756.905,95	7.822.011,26	44,05
Cota-Parte ITR			797.676,83	797.676,83	124.101,01	15,56
Cota-Parte IPVA			652.200,00	652.200,00	535.540,42	82,11
Cota-Parte ICMS			8.614.784,78	8.614.784,78	3.100.136,64	35,99
Cota-Parte IPI-Exportação			65.220,00	65.220,00	36.408,74	55,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			29.856.051,23	29.856.051,23	12.484.518,42	41,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.768.000,00	2.768.000,00	1.487.651,30	53,74
Provenientes da União			1.811.000,00	1.811.000,00	963.243,62	53,19
Provenientes dos Estados			957.000,00	957.000,00	524.407,68	54,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.000,00	1.000,00	514,88	51,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.769.000,00	2.769.000,00	1.488.166,18	53,74
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.955.000,00	9.355.000,00	5.641.312,89	60,30	3.790.069,11	40,51
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.000,00	4.951.000,00	2.261.742,85	45,68	2.261.429,95	45,68
Outras Despesas Correntes	4.004.000,00	4.404.000,00	3.379.570,04	76,74	1.528.639,16	34,71
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	901.000,00	172.495,88	19,14	98.460,00	10,93
Investimentos	661.000,00	901.000,00	172.495,88	19,14	98.460,00	10,93
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	901.000,00	172.495,88	19,14	98.460,00	10,93
Investimentos	661.000,00	901.000,00	172.495,88	19,14	98.460,00	10,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.616.000,00	10.256.000,00	5.813.808,77	56,69	3.888.529,11	37,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.000,00	3.408.000,00	2.171.645,05	37,35	1.633.723,21	42,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.186.000,00	2.826.000,00	1.859.853,64	31,99	1.466.764,86	37,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	582.000,00	582.000,00	311.791,41	5,36	166.958,35	4,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.000,00	3.408.000,00	2.171.645,05	37,35	1.633.723,21	42,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.848.000,00	6.848.000,00	3.642.163,72	62,65	2.254.805,90	57,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						18,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						382.128,14
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	205.522,68	157.163,76	-362.686,44	0,00
TOTAL		0,00	205.522,68	157.163,76	-362.686,44	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	205.522,68	0,00	205.522,68
TOTAL (VIII)	205.522,68	0,00	205.522,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.633.000,00	5.268.000,00	2.545.034,28	43,78	2.047.364,32	52,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.476.000,00	4.476.000,00	2.993.406,84	51,49	1.642.602,00	42,24
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	171.000,00	80.721,90	1,39	18.065,33	0,46
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	28,00	0,00	28,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	336.000,00	194.617,75	3,35	180.469,46	4,64
TOTAL	9.616.000,00	10.256.000,00	5.813.808,77	100,00	3.888.529,11	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:B27589E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019						SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
			No Bimestre		Até o Bimestre(b)						
NADAA DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADAA DECLARAR											
FONTE:											
Coronel Sapucaia, 24/07/2019											

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:ACEC78A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO - 3º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF, Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	23.245.085,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	510.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	1.390.080,00
Dotação Atualizada	57.390.080,00
Despesas Empenhadas	27.847.593,55
Despesas Liquidadas	20.552.575,01
Despesas pagas	17.409.047,91
Superavit Orçamentário	2.692.510,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.847.593,55
Despesas Liquidadas	20.552.575,01
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.361.970,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	499.530,93

Despesas Previdenciárias Liquidadas	583.264,89
Resultado Previdenciário	(83.733,96)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.056.077,23	0,00
Resultado Primário		0,00	3.408.082,45	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.313.433,11	620.624,56	833.733,48	859.075,07
EXECUTIVO	2.313.433,11	620.624,56	833.733,48	859.075,07
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	1.266.140,89	0,00	1.069.913,88	196.227,01
EXECUTIVO	1.266.140,89	0,00	1.069.913,88	196.227,01
TOTAL:	3.579.574,00	620.624,56	1.903.647,36	1.055.302,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.414.212,00	25%	27,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.250.621,97	60%	64,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			527.942,01	9.960.137,99
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.988.350,02	4.355.820,88	8.174.703,82	14.334,15
Despesas Previdenciárias	1.132.356,17	4.045.042,35	7.844.668,35	11.725.465,21
Resultado Previdenciário	1.855.993,85	310.778,53	330.035,47	-11.711.131,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.254.805,90	15,00	18,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:074F5B20

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - RGF - 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO D EGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO2019/SEMESTREJANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Do Exercício NãoLiquidados de Exercícios nteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.417.774,66	228.274,60	1.721.457,85	763.021,98	(94.449,92)	0,00	9.799.470,15	5.747.282,66	0,00	4.052.187,49
Recursos Ordinários	12.417.774,66	228.274,60	1.721.457,85	763.021,98	(94.449,92)	0,00	9.799.470,15	5.747.282,66	0,00	4.052.187,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.725.488,70	5.850,00	1.421.290,25	58.155,50	105.014,15	0,00	135.178,80	1.482.533,92	0,00	(1.347.355,12)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.112.147,59	0,00	1.090.868,78	0,00	5.665,17	0,00	15.613,64	438.391,43	0,00	(422.777,79)
Outros Recursos Vinculados à	247.365,59	5.850,00	153.162,12	0,00	95,45	0,00	88.258,02	395.702,01	0,00	(307.443,99)

Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	365.975,52	0,00	177.259,35	58.155,50	99.253,53	0,00	31.307,14	648.440,48	0,00	(617.133,34)
TOTAL (III) = (I + II)	14.143.263,36	234.124,60	3.142.748,10	821.177,48	10.564,23	0,00	9.934.648,95	7.229.816,58	0,00	2.704.832,37

Coronel Sapucaia, 24/07/2019

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:335256E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro casado, residente e domiciliado na à Rua Pedro Augusto de Oliveira Nº 746, CENTRO, nesta cidade**,** portador do RG n° 001.675.115 SSP/MS, CPF N° 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 050/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 089/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Malu, n° 4458, CEP 87501-140, Bairro Zona I, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr. Elvis Aparecido Mariani,** profissão representante comercial, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 3619.9776 SSP/PR e do CPF/MF n° 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tietê, n° 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87502-310, na cidade de Umuarama/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.789.446/0001-01, com sede na AV. Presidente Castelo Branco, n° 4455, Bairro Zona I, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Barroso dos Santos,** profissão representante comercial, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 752512 SSP/MS e do CPF/MF n° 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, n° 1030, Bairro BNH 4º Plano, CEP 79813-070, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.263.792/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte, n° 2209, Bairro Neva, CEP 85802-228, na cidade Cascavel/PR, neste ato representado pelo **Sr. Anderson**
Luiz Simoni, profissão representante de vendas, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 6329.1820 SSP/MS e do CPF/MF n° 061.111.589-10, residente e domiciliado na Rua Iauro Moraes de Mattos, n° 1137, Casa B, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, n° 490, CENTRO,CEP 87701-070, na cidade Paranavai/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Eduardo Vechiato,** profissão vendedor, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 9072.833-4 SSP/PR e do CPF/MF n° 046.468.939-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Izidoro Oliveira n° 358, Jardim São João, na cidade de Paranavai/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.315.996/0001-07, com sede na Rua Ipe, n° 70, Centro, CEP 85935-000, na cidade Assis Chateaubriand/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Ferreira da Silva,** profissão vendedor, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 7024.465-9 SSP/PR e do CPF/MF n° 023.953.829-30, residente e domiciliado na Rua 19 de agosto n° 1860, CEP 87360-000, na cidade de Goioerê/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, n° 1211, CENTRO CEP 86.701-040, na de cidade Arapongas/PR, neste ato representado pelo **Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior,** profissão vendedor, brasileiro, estado civil solteiro,

portador do RG n° 7375.1870 SSP/PR e do CPF/MF n° 057.473.859-25, residente e domiciliado na Rua Turiaçu n° 2174, CEP 87.503.450, na cidade de Umuarama/PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para a Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019,** a saber.

Empresa: DIMENSÃO COM. DE ARTIGO					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
7	**ACIDO ACETILSALICILICO – 100 MG - COMPRIDO**	**150.000**	**SOBRAL**	**0,035**	**5.250,00**
15	**GLIBENCLAMIDA – 5 MG - COMPRIMIDO**	**300.000**	**MEDQUIMICA**	**0,039**	**11.700,00**
Valor Total R$					**16.950,00**
Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
3	**ATENOLOL – 50 MG - COMPRIMIDO**	**60.000**	**PRATI DONADUZZI**	**0,046**	**2.760,00**
4	**CLORIDRATO DE METFORMINA – 500 MG - COMPRIMIDO**	**150.000**	**PRATI DONADUZZI**	**0,086**	**12.900,00**
8	**ATENOLOL – 25 MG - COMPRIMIDO**	**52.000**	**PRATI DONADUZZI**	**0,039**	**2.028,00**
17	**NIFEDIPINO – 10 MG - COMPRIMIDO**	**5.000**	**GEOLAB**	**0,089**	**445,00**
Valor Total R$					**18.133,00**
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
10	**FUROSEMIDA – 40 MG - COMPRIMIDO**	**160.000**	**HIPOLABOR**	**0,039**	**6.240,00**
11	**HIDROCLOROTIAZIDA – 25 MG - COMPRIMIDO**	**390.000**	**PHARLAB**	**0,023**	**8.970,00**
13	**MALEATO DE ENALAPRIL – 20 MG - COMPRIMIDO**	**120.000**	**SANVAL**	**0,064**	**7.680,00**
19	**NIFEDIPINO – 20 MG - COMPRIMIDO**	**130.000**	**GEOLAB**	**0,08**	**10.400,00**
Valor Total R$					**33.290,00**
Empresa: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
5	**ESPIRONOLACTONA 100 MG – COMPRIMIDO**	**5.000**	**HIPOLABOR**	**0.461**	**2.305,00**
14	**BESILATO DE ANLODIPINO – 10 MG - COMPRIMIDO**	**32.000**	**VITAMED**	**0,0999**	**3.196,80**
Valor Total R$					**5.501,80**
Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
9	**CAPTOPRIL – 25 MG - COMPRIMIDO**	**300.000**	**SANVAL**	**0,0259**	**7.770,00**
20	**CLORIDRATO DE METFORMINA – 850 MG - COMPRIMIDO**	**300.000**	**PRATI**	**0,085**	**25.500**
Valor Total R$					**33.270,00**
Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Qtd.**	**Marca**	**V.Unit**	**V. Total R$**
2	**SINVASTATINA – 40 MG - COMPRIMIDO**	**50.000**	**SANVAL**	**0,171**	**8.550,00**
6	**METILDOPA**	**90.000**	**SANVAL**	**0,433**	**38.970,00**
16	**MALEATO DE ENALAPRIL – 10 MG - COMPRIMIDO**	**120.000**	**HIPOLABOR**	**0,039**	**4.680,00**
18	**HIDROCLOROTIAZIDA – 50 MG**	**130.000**	**PHARLAB**	**0,047**	**6.110,00**
Valor Total R$					**58.310,00**
VALOR TOTAL R$					**165.454,80**

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 050/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 050/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 050/2019.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: n°208/2019 de 17 de maio de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 8 - Manutenção da Assistência Farmacêutica, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 05 de julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

Empresas Detentoras:
Representantes:

Nome:
ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF: 602.238.639-04
RG: 3619.9776 SSP/PR
Empresa:
Dimensão Com. de Artigos Medicos Hospitalares LTDA - EPP

Nome:
MARCOS BARROSO DOS SANTOS
CPF: 582.226.341-00
RG: 752512 SSP/MS
Empresa:
Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELLI - ME

Nome:
ANDERSON LUIZ SIMONI
CPF: 061.111.589-10
RG: 6329.1820 SSP/PR
Empresa:
Realmed Distribuidora LTDA - EPP

Nome:
VITOR EDUARDO VECHIATTO
CPF: 046.468.939-24
RG: 9072.8334 SSP/PR
Empresa:
Cirurgica Paranavai – EIRELI EPP

Nome:
CEZAR FERREIRA DA SILVA
CPF: 023.953.829-30
RG: 7.024.465-9 SSP/PR
Empresa:
Comercial Mark Atacadista EIRELI - ME

Nome:
JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 057.473.859-25
RG: 7375.1870 SSP/PR
Empresa:
Classmed – Produtos Hospitalares - EIRELI EPP

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:190CC1FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2019/CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCAA Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018,torna público o presente Edital com o GABARITO da Prova de Informática.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	A	B	D	A	A	A

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 24 de julho de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:83D1979B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA:

FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24,000 BTUS	UN	47		300,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
2	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	149		55,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UN	64		50,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	193		50,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
5	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL PARA AR CONDICIONADO ACIMA DE 12,000 BTUS (HI WALL)	UN	162		250,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
6	SERVIÇO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO	UN	75		270,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
7	SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO ATÉ 12,000 BTUS	UN	81		158,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
8	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UN	28		133,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITOR DE VENTILAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	UN	159		80,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HELICE PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UN	20		180,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HELICE PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	144		180,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	144		200,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	157		100,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	UN	176		150,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
15	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE UNIDADE INTERNA/EXTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	69		80,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
16	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	133		120,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	UN	161		130,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
18	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ACIMA DE 12,000 BTUS	UN	132		650,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
19	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ABAIXO DE 12,000 BTUS	UN	11		650,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
20	SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTS	UN	02		273,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12,000 BTUS	UN	74		244,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.
22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18,000 BTUS	UN	62		285,00	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 23/07/2019.
USUÁRIO: Jair Scapini - Prefeito Municipal
DETENTORAS: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:4A673961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	15.843.628,01	41,94	21.930.520,91
RECEITAS CORRENTES	36.703.418,92	36.703.418,92	5.146.036,63	14,02	15.843.628,01	43,17	20.859.790,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	622.332,48	622.332,48	195.574,78	31,43	486.697,98	78,21	135.634,50
Impostos	595.445,80	595.445,80	191.103,63	32,09	458.062,13	76,93	137.383,67
Taxas	26.886,68	26.886,68	4.471,15	16,63	28.635,85	106,51	-1.749,17

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	22.779,63	11,74	82.229,99	42,39	111.770,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	12.420,17	28,23	31.579,83
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	22.779,63	15,19	69.809,82	46,54	80.190,18
RECEITA PATRIMONIAL	206.436,60	206.436,60	13.205,58	6,40	41.173,32	19,94	165.263,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	206.436,60	206.436,60	13.205,58	6,40	41.173,32	19,94	165.263,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.347.277,60	35.347.277,60	4.913.920,69	13,90	15.232.234,45	43,09	20.115.043,15
Transferências da União e de suas Entidades	14.084.977,60	14.084.977,60	1.961.391,66	13,93	5.472.231,11	38,85	8.612.746,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.262.300,00	10.262.300,00	1.358.674,35	13,24	4.342.090,97	42,31	5.920.209,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.593.854,68	14,49	5.417.912,37	49,25	5.582.087,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.372,24	333.372,24	555,95	0,17	1.292,27	0,39	332.079,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	252,09	0,00	988,41	0,00	-988,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	303,86	0,00	303,86	0,00	-303,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	333.372,24	333.372,24	0,00	0,00	0,00	0,00	333.372,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	15.843.628,01	41,94	21.930.520,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	15.843.628,01	41,94	21.930.520,91
DÉFICIT (VI)					593.744,25		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	16.437.372,26	43,51	21.930.520,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	655.874,00			655.874,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		655.874,00			655.874,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.774.148,92	42.986.146,97	5.070.319,19	25.440.604,27	17.545.542,70	5.866.968,26	16.437.372,26	26.548.774,71	15.443.085,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.862.395,84	35.985.540,28	4.657.739,59	20.236.587,29	15.748.952,99	5.543.416,74	15.025.014,73	20.960.525,55	14.067.592,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.520.827,92	16.269.827,92	2.824.264,10	7.779.397,26	8.490.430,66	2.870.290,05	7.779.397,26	8.490.430,66	7.733.131,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.341.567,92	19.715.712,36	1.833.475,49	12.457.190,03	7.258.522,33	2.673.126,69	7.245.617,47	12.470.094,89	6.334.461,58	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.725.534,08	6.968.387,69	412.579,60	5.204.016,98	1.764.370,71	323.551,52	1.412.357,53	5.556.030,16	1.375.492,53	0,00
INVESTIMENTOS	1.719.599,48	6.962.453,09	412.579,60	5.204.016,98	1.758.436,11	323.551,52	1.412.357,53	5.550.095,56	1.375.492,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.934,60	5.934,60	0,00	0,00	5.934,60	0,00	0,00	5.934,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	32.219,00			32.219,00			32.219,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.774.148,92	42.986.146,97	5.070.319,19	25.440.604,27	17.545.542,70	5.866.968,26	16.437.372,26	26.548.774,71	15.443.085,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.774.148,92	42.986.146,97	5.070.319,19	25.440.604,27	17.545.542,70	5.866.968,26	16.437.372,26	26.548.774,71	15.443.085,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.774.148,92	42.986.146,97	5.070.319,19	25.440.604,27		5.866.968,26	16.437.372,26		15.443.085,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0E047B1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	42.986.146,97	5.070.319,19	25.440.604,27	100,00	17.545.542,70	5.866.968,26	16.437.372,26	100,00	26.548.774,71	0,00
LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.306.883,84	185.953,01	615.916,56	2,42	690.967,28	187.403,01	547.366,56	3,33	759.517,28	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.306.883,84	185.953,01	615.916,56	2,42	690.967,28	187.403,01	547.366,56	3,33	759.517,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.061.061,20	4.427.427,00	481.334,31	3.159.408,85	12,42	1.268.018,15	812.057,15	2.405.972,34	14,64	2.021.454,66	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	225.807,44	174.807,44	20.000,00	95.264,00	0,37	79.543,44	27.048,10	83.040,12	0,51	91.767,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.049.942,24	3.474.149,54	367.044,00	2.666.766,94	10,48	807.382,60	672.513,85	1.974.968,34	12,02	1.499.181,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	652.934,60	652.934,60	84.161,41	345.986,78	1,36	306.947,82	99.966,30	303.772,75	1,85	349.161,85	0,00
CONTROLE INTERNO	127.376,92	120.535,42	10.128,90	51.391,13	0,20	69.144,29	12.528,90	44.191,13	0,27	76.344,29	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.660,00	2.005.660,00	254.585,98	902.883,23	3,55	1.102.776,77	257.422,51	730.395,05	4,44	1.275.264,95	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.720,00	57.720,00	0,00	720,00	0,00	57.000,00	0,00	720,00	0,00	57.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.739.940,00	1.812.940,00	252.185,98	898.739,89	3,53	914.200,11	255.012,33	726.363,69	4,42	1.086.576,31	0,00
HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	2.400,00	3.423,34	0,01	131.576,66	2.410,18	3.311,36	0,02	131.688,64	0,00
SAÚDE	5.403.663,72	6.059.537,72	962.478,13	3.815.375,47	15,00	2.244.162,25	981.943,42	3.127.543,71	19,03	2.931.994,01	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.403.663,72	6.059.537,72	962.478,13	3.815.375,47	15,00	2.244.162,25	981.943,42	3.127.543,71	19,03	2.931.994,01	0,00
EDUCAÇÃO	17.868.598,20	17.641.932,40	2.498.010,61	8.825.263,64	34,69	8.816.668,76	2.754.259,41	6.909.598,88	42,04	10.732.333,52	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.376.504,28	15.174.338,48	2.183.952,85	8.136.549,61	31,98	7.037.788,87	2.474.869,33	6.265.161,70	38,12	8.909.176,78	0,00
ENSINO INFANTIL	2.492.093,92	2.467.593,92	314.057,76	688.714,03	2,71	1.778.879,89	279.390,08	644.437,18	3,92	1.823.156,74	0,00
CULTURA	771.810,00	781.810,00	80.438,61	531.233,97	2,09	250.576,03	102.896,34	438.827,65	2,67	342.982,35	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	771.810,00	781.810,00	80.438,61	531.233,97	2,09	250.576,03	102.896,34	438.827,65	2,67	342.982,35	0,00
URBANISMO	4.306.675,20	8.773.799,25	469.057,66	6.490.420,94	25,51	2.283.378,31	586.911,28	1.659.538,56	10,10	7.114.260,69	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	620.730,00	620.730,00	485.014,16	485.014,16	1,91	135.715,84	0,00	0,00	0,00	620.730,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.685.945,20	8.153.069,25	-15.956,50	6.005.406,78	23,61	2.147.662,47	586.911,28	1.659.538,56	10,10	6.493.530,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.540,96	1.575.540,96	84.457,68	874.388,45	3,44	701.152,51	142.903,94	469.656,85	2,86	1.105.884,11	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	737.161,88	1.110.509,12	84.457,68	864.828,45	3,40	245.680,67	142.903,94	460.096,85	2,80	650.412,27	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	463.379,08	265.031,84	0,00	9.560,00	0,04	255.471,84	0,00	9.560,00	0,06	255.471,84	0,00
AGRICULTURA	550.036,44	375.036,44	54.003,20	225.713,16	0,89	149.323,28	41.171,20	148.472,66	0,90	226.563,78	0,00
EXTENSÃO RURAL	550.036,44	375.036,44	54.003,20	225.713,16	0,89	149.323,28	41.171,20	148.472,66	0,90	226.563,78	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,36	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	18.000,36	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	186.219,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.774.148,92	42.986.146,97	5.070.319,19	25.440.604,27	100,00	17.545.542,70	5.866.968,26	16.437.372,26	100,00	26.548.774,71	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:40173CB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:8840065E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	36.682.315,72	15.843.628,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.229,28	486.697,98
IPTU	123.094,08	115.515,28

ISS	157.004,68	101.321,77
ITBI	45.904,32	72.937,47
IRRF	248.339,52	168.287,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.886,68	28.635,85
Contribuições	194.000,00	82.229,99
Receita Patrimonial	206.436,60	41.173,32
Aplicações Financeiras (II)	206.436,60	41.173,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.347.277,60	15.232.234,45
Cota Parte do FPM	8.630.302,28	3.754.565,55
Cota Parte do ICMS	6.720.000,00	2.586.761,50
Cota Parte do IPVA	200.000,00	172.669,29
Cota Parte do ITR	19.862,50	7.508,73
Transferências da LC 87/1996	17.875,30	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	29.744,99
Transferencias do FUNDEB	11.000.000,00	5.417.912,37
Outras Transferências Correntes	8.679.237,52	3.263.072,02
Demais Receitas Correntes	333.372,24	1.292,27
Outras Receitas Financeiras (III)	333.372,24	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.292,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.142.506,88	15.802.454,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.070.730,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.070.730,00	0,00
Convênios	1.070.730,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.730,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.213.236,88	15.802.454,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.985.540,28	20.236.587,29	15.025.014,73	14.067.592,85	43.369,28	21.449,34	21.449,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.269.827,92	7.779.397,26	7.779.397,26	7.733.131,27	43.262,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.715.712,36	12.457.190,03	7.245.617,47	6.334.461,58	106,70	21.449,34	21.449,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.985.540,28	20.236.587,29	15.025.014,73	14.067.592,85	43.369,28	21.449,34	21.449,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.968.387,69	5.204.016,98	1.412.357,53	1.375.492,53	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Investimentos	6.962.453,09	5.204.016,98	1.412.357,53	1.375.492,53	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.934,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.962.453,09	5.204.016,98	1.412.357,53	1.375.492,53	295.000,00	126.000,00	126.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.980.212,37	25.440.604,27	16.437.372,26	15.443.085,38	338.369,28	147.449,34	147.449,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-126.449,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.494,11
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-126.449,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	622.830,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.180.522,26	2.485.923,89
Disponibilidade de Caixa	2.180.522,26	2.485.923,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.529.111,54	2.496.143,89
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	348.589,28	10.220,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.180.522,26	-2.485.923,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		305.401,63
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	338.369,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-32.967,65	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-32.967,65	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	655.874,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	655.874,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:8BB93A16

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	574.342,60	574.342,60	458.062,13	79,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.094,08	123.094,08	115.515,28	93,84
1.1.1- IPTU	79.065,72	79.065,72	72.185,08	91,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.028,36	44.028,36	43.330,20	98,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.904,32	45.904,32	72.937,47	158,89
1.2.1- ITBI	45.904,32	45.904,32	72.937,47	158,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	157.004,68	157.004,68	101.321,77	64,53
1.3.1- ISS	157.004,68	157.004,68	101.236,08	64,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	85,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	248.339,52	248.339,52	168.287,61	67,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.405.049,60	19.405.049,60	8.189.062,18	42,20
2.1- Cota-Parte FPM	10.607.877,36	10.607.877,36	4.693.206,74	44,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.887.877,36	9.887.877,36	4.693.206,74	47,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.233.451,71	38,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	37.181,26	37,18
2.5- Cota-Parte ITR	24.828,12	24.828,12	9.385,88	37,80
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	215.836,59	86,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.979.392,20	19.979.392,20	8.647.124,31	43,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.189.899,88	1.189.899,88	659.225,71	55,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	582.000,00	582.000,00	349.953,39	60,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	145.334,00	51,91
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	327.899,88	327.899,88	140.669,52	42,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	23.268,80	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.899,88	1.189.899,88	659.225,71	55,40

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.737.009,52	3.737.009,52	1.637.812,12	43,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.977.575,08	1.977.575,08	938.641,19	47,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	646.690,21	38,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.468,82	4.468,82	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	7.436,27	37,18
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.965,62	4.965,62	1.877,15	37,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	43.167,30	86,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	5.428.505,47	49,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	5.417.912,37	49,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.593,10	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.262.990,48	7.262.990,48	3.780.100,25	52,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.600.000,00	6.600.000,00	3.084.222,49	46,73	3.084.222,49	46,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.028.036,88	1.028.036,88	486.599,06	47,33	486.599,06	47,33	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	5.571.963,12	5.571.963,12	2.597.623,43	46,62	2.597.623,43	46,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.406.988,84	54,70	1.885.316,38	42,85	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.218.865,72	1.194.365,72	196.744,97	16,47	152.468,12	12,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.181.134,28	3.205.634,28	2.210.243,87	68,95	1.732.848,26	54,06	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.000.000,00	5.491.211,33	49,92	4.969.538,87	45,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.969.538,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	197.942,70
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.457.951,88	2.433.451,88	688.714,03	28,30	644.437,18	26,48	0,00
22.1 - Creche	944.812,92	891.812,92	112.265,55	12,59	112.265,55	12,59	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	919.983,72	866.983,72	106.895,55	12,33	106.895,55	12,33	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.829,20	24.829,20	5.370,00	21,63	5.370,00	21,63	0,00
22.2 - Pré-escola	1.513.138,96	1.541.638,96	576.448,48	37,39	532.171,63	34,52	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.326.918,88	1.355.418,88	576.448,48	42,53	532.171,63	39,26	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	186.220,08	186.220,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.484.746,44	13.169.373,07	6.627.732,84	50,33	5.531.758,83	42,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.753.097,40	8.777.597,40	4.807.867,30	54,77	4.330.471,69	49,34	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.731.649,04	4.391.775,67	1.819.865,54	41,44	1.201.287,14	27,35	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.942.698,32	15.602.824,95	7.316.446,87	46,89	6.176.196,01	39,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.780.100,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.780.100,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.396.095,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	606.235,48	586.235,48	296.545,03	50,58	255.823,83	43,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.664,40	603.664,40	363.064,17	60,14	186.277,61	30,86	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.189.899,88	1.189.899,88	659.609,20	55,43	442.101,44	37,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.132.598,20	16.792.724,83	7.976.056,07	47,50	6.618.297,45	39,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	197.942,70	55.156,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.417.912,37	349.953,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.077.783,06	312.285,74
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.930.333,72	312.285,74
47.2 (-) Restos a Pagar	147.449,34	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.593,10	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	548.665,11	92.823,95
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	548.665,11	92.823,95
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1B7B3224

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F9AC630A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 24/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 389 de 2018				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:97DF3D3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	574.342,60	574.342,60	458.062,13	79,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.065,72	79.065,72	72.185,08	91,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.904,32	45.904,32	72.937,47	158,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.004,68	157.004,68	101.236,08	64,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.339,52	248.339,52	168.287,61	67,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	473,42	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.975,48	30.975,48	21.826,65	70,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.052,88	13.052,88	21.115,82	161,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.685.049,60	18.685.049,60	8.189.062,18	43,83
Cota-Parte FPM	9.887.877,36	9.887.877,36	4.693.206,74	47,46
Cota-Parte ITR	24.828,12	24.828,12	9.385,88	37,80

Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	215.836,59	86,33
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.233.451,71	38,49
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	37.181,26	37,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.259.392,20	19.259.392,20	8.647.124,31	44,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.387.640,00	2.387.640,00	1.067.231,02	44,70
Provenientes da União	1.604.640,00	1.604.640,00	748.695,77	46,66
Provenientes dos Estados	783.000,00	783.000,00	318.535,25	40,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	486.000,00	486.000,00	12.000,00	2,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	783.000,00	783.000,00	318.535,25	40,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.656.640,00	3.656.640,00	1.397.766,27	38,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.280.499,12	5.353.975,49	3.124.812,15	58,36	2.472.705,34	46,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.269.041,32	2.326.041,32	1.065.983,36	45,83	1.065.983,36	45,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.011.457,80	3.027.934,17	2.058.828,79	67,99	1.406.721,98	46,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.164,60	705.562,23	690.563,32	97,87	654.838,37	92,81	0,00
Investimentos	123.164,60	705.562,23	690.563,32	97,87	654.838,37	92,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.403.663,72	6.059.537,72	3.815.375,47	62,96	3.127.543,71	51,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.765.300,00	2.028.830,00	1.130.790,23	29,64	924.800,02	29,57	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	348.540,00	572.070,00	413.210,23	10,83	355.445,02	11,36	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.416.760,00	1.456.760,00	717.580,00	18,81	569.355,00	18,20	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.765.300,00	2.028.830,00	1.130.790,23	29,64	924.800,02	29,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.638.363,72	4.030.707,72	2.684.585,24	70,36	2.202.743,69	70,43	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							905.675,04

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.403.663,72	6.059.537,72	3.815.375,47	100,00	3.127.543,71	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.403.663,72	6.059.537,72	3.815.375,47	100,00	3.127.543,71	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:92FE69F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	**II)** 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0AA4A169

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.774.148,92
Previsão Atualizada	37.774.148,92
Receitas Realizadas	16.437.372,26
Déficit Orçamentário	593.744,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	655.874,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.774.148,92
Créditos Adicionais	5.211.998,05
Dotação Atualizada	42.986.146,97
Despesas Empenhadas	25.440.604,27
Despesas Liquidadas	16.437.372,26
Despesas Pagas	15.443.085,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.440.604,27
Despesas Liquidadas	16.437.372,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.158.519,17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	PLANO FINANCEIRO
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta b/a)
Resultado Nominal		622.830,73	126.449,31	20,30
Resultado Primário		559.494,11	126.449,31	22,60
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Executivo	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Executivo	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.940,98	0,00	485.818,62	104.122,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.396.095,76	25,00	27,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.084.222,49	60,00	56,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		5.204.016,98	1.764.370,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.202.743,69	15,00	25,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A1784BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DISPONIBILIDADE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	1.543.816,94	1.439.694,58	1.439.694,58	93.902,36	0,00	0,00	1.439.694,58	0,00	0,00	1.439.694,58
Recursos Ordinários	1.543.816,94	1.439.694,58	1.439.694,58	93.902,36	0,00	0,00	1.439.694,58	0,00	0,00	1.439.694,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.299.264,31	2.299.264,31	2.299.264,31	0,00	0,00	0,00	2.299.264,31	0,00	0,00	2.299.264,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.190.072,15	1.190.072,15	1.190.072,15	0,00	0,00	0,00	1.190.072,15	0,00	0,00	1.190.072,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	283.944,94	283.944,94	283.944,94	0,00	0,00	0,00	283.944,94	0,00	0,00	283.944,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	350.320,45	350.320,45	350.320,45	0,00	0,00	0,00	350.320,45	0,00	0,00	350.320,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.882,94	46.882,94	46.882,94	0,00	0,00	0,00	46.882,94	0,00	0,00	46.882,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	428.043,83	428.043,83	428.043,83	0,00	0,00	0,00	428.043,83	0,00	0,00	428.043,83
TOTAL (III) = (I + II)	3.843.081,25	3.738.958,89	3.738.958,89	93.902,36	0,00	0,00	3.738.958,89	0,00	0,00	3.738.958,89

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:64C41AE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL		
C.N.P.J.:19491264000113	Exercício: 2018	
Município: LADARIO/MS	Novembro	
Nota de Empenho		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho..: **243**	Tipo..: **Ordinário**	Data.: 12/11/2018
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: **95 - IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**	C.N.P.J/C.P.F...: **28.140.811/0001-07**	
Endereço....: **Rua Graciliano Ramos,91**	Cidade: **Toledo**	UF. **PR**
Telefone.....:	FAX....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NF)**		
VALOR		
2.070,00 (Dois Mil, Setenta Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se empenha referente a: TRÊS (3) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO "BOAS PRÁTICAS NO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, REVISANDO TODOS OS ATOS E FATOS DE GESTÃO DO ORÇAMENTO DE 2018, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAR A MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL -MSC, PARA 2019, CONFORME NORMAS DA STN". PROMOVIDO PELA IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME. COM VALOR INDIVIDUAL DE R$ 690,00.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido..: **6**		
Órg. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**		
Função.....: **09 Previdência Social**		
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**		
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**		
Proj./Ativ.....: **2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**		
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento...: **99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**		
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos	Detalhamentos anteriores	2.070,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: **30.971,99**	Lanç. Empenho..: **2.070,00**	Saldo Atual.....: **28.901,99**
ASSINATURA	**ORDENADOR DA DESPESA**	
_____	_____	
Hermenegildo Pereira Mendes	Manoel Francisco de Jesus Filho	
Diretor de Administração e Finanças	Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018	

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:17975C3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
EDITAL N° 012/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRANDA/MS - CMDCA

EDITAL N.° 012/2019/CMDCA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RELATÓRIO GERAL DO RESULTADO PRELIMINAR da prova de conhecimento específico, realizada no dia 19 de julho de 2019, referente ao Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes do Município de Miranda/MS, Edital 001/2019/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRANDA/MS, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da prova objetiva realizada no dia 19 de julho de 2019, referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes do Município de Miranda/MS, Edital 001/2019/CMDCA, de acordo com o anexo enviado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, responsável pela aplicação da prova.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – MIRANDA/MS
PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
EDITAL CMDCA Nº 001/2019

RELATÓRIO GERAL DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR – MIRANDA/MS		
CANDIDATOS	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
COSME DIAS BORBA	9.0	APTO
ROSALINA MEDINA DOS SANTOS	7.5	APTO
MAIANE PAWILOSKI DA SILVA	5.5	INAPTO
ALINE VELASQUE LUCAS	5.0	INAPTO
ALDINE PINTO JULIO	4.5	INAPTO
CARMEN QUEITI LIMA FURTADO	4.5	INAPTO
CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	4.5	INAPTO
FATIMA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	4.5	INAPTO
LANDER DOS SANTOS PRIETO	4.5	INAPTO
ANDRÉIA CRISTINA ALVES DA COSTA	4.0	INAPTO
ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO	4.0	INAPTO
FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE DE SOUZA	4.0	INAPTO
ROSEMEIRE BASILIO ACUNHA RODRIGUES	4.0	INAPTO
JOSÉ EVERTON LEITE DA SILVA	3.5	INAPTO
VERA LUCIA DE CAMPOS	3.5	INAPTO
ANA CAROLINA PAWLOWSKI RIBEIRO GONÇALVES	3.0	INAPTO
NEUZINETE ALMEIDA DA SILVA ANTONIO	3.0	INAPTO
ANDREIA DIAS DE BARROS BENITES	AUSENTE	INAPTO
ÉLLEN ROCHA HOLANDA	AUSENTE	INAPTO
MARIA JOSÉ DE BIAZZI DOS SANTOS	AUSENTE	INAPTO
MAURA LÚCIA PAIVA MORAES	AUSENTE	INAPTO

Publique-se

Miranda/MS, 24 de julho de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA.

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C4C593B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 09/01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES.

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019,
CONVOCA os candidatos habilitados, para realizarem a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme segues:
1- A avaliação psicológica será dividida em duas fases: entrevista individual e dinâmica de grupo.
1.1.1- As entrevistas individuais dos candidatos habilitados serão realizadas no dia 01 de agosto de 2019, nos período matutino e vespertino, conforme anexo único.
1.1.2- A entrevista individual será realizada por psicólogo com um candidato por vez e seguira a ordem alfabética dos candidatos.
1.1.3- As entrevistas individuais serão realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro, Pedro Gomes, MS.
1.1.4- Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista individual com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos com DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.
1.2.1.- A dinâmica de grupo para todos os candidatos habilitados será realizada no dia 02 de agosto de 2019, às 14h.
1.2.2- dinâmica de gruposerá realizada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro, Pedro Gomes, MS.
1.2.3- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos com DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.
2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
2.1- A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório têm como objetivo selecionar os candidatos que possuem características intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com as funções desempenhadas pelo Conselho Tutelar.
2.2- O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos: APTO e INAPTO.
2.2.1 APTO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico adequado ao cargo de Conselheiro Tutelar.
2.2.2- INAPTO: significa que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o perfil psicológico de Conselheiro Tutelar.

2.2.3- Ser considerado INAPTO na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das funçõesinerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.
2.2.4- Não será realizada nova avaliação em candidatos considerados INAPTOS.
2.2.5- A ausência de candidato convocado para a avaliação psicológica implicara em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
2.2.6- será facultado ao candidato considerado inapto, somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Conselho Tutelar.
2.2.7- Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicológico de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo.
2.2.8- A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo de inaptidão do candidato ao cargo, não sendo considerada uma nova avaliação.
2.2.9- Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
2.2.10- Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo à comissão organizadora do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes.
3- o resultado da avaliação psicológica será divulgado por meio de publicação no diário oficial dos Municípios do Estado de Mato grosso do Sul, e, facultativamente, em outros órgãos de imprensa.
4- Será sumariamente eliminado do processo seletivo, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em um comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades.
5- Consta no anexo único o nome e CPFdos candidatos habilitados para realizarem a avaliação psicológica e o período em que cada candidato realizara a entrevista individuais.

Pedro Gomes-MS 24 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Membro da Comissão

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES
Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO
Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA
Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS
Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

DATA DA PROVA: 01/08/2019 **HORÁRIO DE INÍCIO: 08H**			
Nº inscrição	Nome	CPF	ENTREVISTA INDIVIDUAL/PERÍODO
05	ANA PAULA DE OLIVEIRA	936.029.361-04	MATUTINO
10	ANTONIO GOVEIA CAMPOS	203.072.411-49	MATUTINO
03	ARIANE RIBEIRO FONTOURA	038.394.851.77	MATUTINO
04	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	MATUTINO
07	ERICO FILHO ALVES VITOLA	002.652.691-30	MATUTINO
08	ERICA RODRIGUES MOTA	032.915.391-92	MATUTINO
DATA DA PROVA: 01/08/2019 **HORÁRIO DE INÍCIO: 13H e 30min.**			
Nº inscrição	Nome	CPF	ENTREVISTA INDIVIDUAL/PERÍODO
17	FÁBIO ALVES PEREIRA	002.608.751-04	VESPERTINO
12	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	015.604.881-74	VESPERTINO
09	MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO	006.758.041-67	VESPERTINO
01	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	825.694.601-68	VESPERTINO
11	ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	011.941.731-60	VESPERTINO
06	SUELENE GONÇALVES DA SILVA	028.579.311-07	VESPERTINO
15	TANIA MARIA COLOSSI	471.992.370-49	VESPERTINO

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:F7D5F747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RELAÇÃO DE SEPULTURAS COM DECLARAÇÃO DE ABANDONO

São Gabriel do Oeste/MS - 19/07/2019.

Em conformidade com o **Processo Adm. nº 12207/2018** e a Lei Municipal nº 847/2012, o Secretário Municipal de Infraestrutura e a Administradora do Cemitério Municipal,

DECLARAM que foram expirados os prazos e eventuais prorrogações **CARACTERIZA-SE O ABANDONO DAS SEPULTURAS ABAIXO RELACIONADAS** pelo(s) concessionário(os), por não terem executado os serviços de manutenção e restauração, ocorrendo assim a **EXTINÇÃO DOS DIREITOS E CONCESSÕES** sob as mesmas**:**

RELAÇÃO DE SEPULTURAS COM DECLARAÇÃO DE ABANDONO:

Nº	QUADRA	LINHA	SEPULTURA	FALECIDO	TIPO DE MATERIAL	RESPONSÁVEL
1	1	B	9	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
2	1	B	10	Merci Ferreira	ALVENARIA	Sem identificação
3	1	C	3	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
4	1	C	2	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
5	1	C	11	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
6	2	B	9	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
7	2	B	10	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
8	2	B	13	Fidelzino Pereira	TERRA	Sem identificação
9	2	B	14	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
10	2	A	3	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
11	2	A	8	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
12	2	C	13	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
13	3	A	2	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
14	3	A	7	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
15	3	B	3	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
16	3	B	13	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
17	3	D	1	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
18	3	D	6	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
19	3	D	17	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
20	4	A	8	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
21	4	A	10	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
22	4	A	11	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
23	5	A	1	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
24	5	A	3	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
25	5	A	7	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
26	5	B	5	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
27	5	D	7	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
28	5	D	9	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
29	5	D	13	João P. Ribeiro	ALVENARIA	Sem identificação
30	5	D	15	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
31	5	D	16	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
32	5	E	5	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
33	5	E	6	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
34	5	E	10	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
35	5	E	13	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
36	5	E	23	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
37	6	A	6	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
38	6	A	10	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
39	6	A	12	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
40	6	A	19	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
41	6	B	2	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
42	6	B	3	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
43	6	B	4	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
44	6	B	14	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
45	6	B	16	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
46	6	C	3	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
47	6	C	8	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
48	6	C	9	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
49	6	C	10	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
50	6	C	11	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
51	6	D	6	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
52	6	D	7	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
53	6	D	8	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
54	6	D	9	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
55	6	D	12	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
56	6	E	10	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
57	6	E	12	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
58	7	A	6	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
59	7	A	7	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
60	7	A	12	Alanderson Maidana	ALVENARIA	Sem identificação
61	7	A	14	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
62	7	B	3	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
63	7	B	4	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
64	7	B	7	Sem identificação	ALVENARIA	Sem identificação
65	7	B	8	Angela S. Gomes	TERRA	Sem identificação
66	7	B	10	Sem identificação	TERRA	Sem identificação
67	7	B	15	Agnor R. Pinto	TERRA	Sem identificação

GREICE IAGUZESKI
Administradora do Cemitério Municipal

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:74F38DE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA RGF 1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA						**Quality Sistemas**		
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS						Exercício: 2019		
MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo								
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2019								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DECAIXA BRUTA(a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)(f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores(b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício(c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	241.687,61	0,00	0,00	0,00	0,00	241.687,61	0,00	0,00
ALEXANDRE CAGLIARI		***APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM***				***FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA***		
Presidente		Chefe De Gabinete				Contadora		
LARISSA PATROCINIA ARAÚJO ROCHA								
Controladora Do Controle Interno								
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.0-338.0 7.24.11.28-19						Página 1 de 1		

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:A2BFBB82

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA RGF 1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA	**Quality Sistemas**	
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS	Exercício: 2019	
MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.273.119,43	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	58.273.119,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.708.572,00	2,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.496.387,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.321.567,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.146.748,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC.EM RP. NÃO PROC.DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
ALEXANDRE CAGLIARI	***APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM***	***FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA***
Presidente	Chefe De Gabinete	Contadora
LARISSA PATROCINIA ARAÚJO ROCHA		
Controladora Do Controle Interno		
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.0-338.0 7.24.11.29-19	Página 1 de 1	

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:8452D612

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2172 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2172	**GL - Global**		**Data: 10/07/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	2	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	653,00	1.306,00
Valor do Empenho:					**1.306,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:71C21654

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2015

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
EXERCÍCIO 2014				
EXERCÍCIO 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
EXERCÍCIO 2015				
Sub-total	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	1.235,60	0,00	1.235,60
Pensão Alimentícia – Pm				
Sind. Serv. Pub. Mun Sid – Pre	0,00	25.746,23	21.943,20	3.803,03
I.R.R.F P.F – Previlândia	0,00	6.055,86	6.055,86	0,00
Consignação C.E.F – Previlândia	56.627,73	150.093,76	153.774,81	52.946,68
I.S.S - Previlândia	0,00	3.859,59	3.859,59	0,00
I.N.S.S – Previlândia	4.833,96	968,13	0,00	5.802,09
I.R.R.F – Previlândia	0,00	100.688,00	100.688,00	0,00
Previlândia	0,00	23.471,05	23.471,05	0,00
Cassems Prev.	0,00	127.206,38	111.898,86	15.307,52
Sub-total	61.461,69	439.324,60	421.691,37	79.094,92
T O T A L	**63.261,69**	**450.324,60**	**423.491,37**	**90.094,92**

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:404E30B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2354/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS												
Nº Proc. Licitatório: 000122/18			**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL					**Nº Modalidade Licit.:** 33				
Proc. Administrativo: 2354			**Ata:** 18/2018									
Objeto / Descrição : Aquisição de Material de consumo para atender a Secretaria de Educação												
Fornecedor / Proponente : 5 - ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP												
Item	**Cód. Produto**	**Descrição / Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde / Controle de Saldo Por**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. / Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. / Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo / Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
3	014.001.670	COLHER PARA USO EM MERENDA ESCOLAR SIMONAGGIO		UN	10000 Quantidade		1,14	11.400,00	0 0,00	0 0,00	10000 0,00	11.400,00
Fornecedor / Proponente : 14197 - KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS												
Item	**Cód. Produto**	**Descrição / Marca**	**Motivo**	**Unid.**	**Qtde / Controle de Saldo Por**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol. / Vlr. Sol.**	**Qtde. Ped. / Vlr. Ped.**	**Qtde. Saldo / Vlr. Saldo**	**Vlr. Saldo Total**
1	014.001.269	CANECA PLASTICA PARA USO EM MERENDA ESCOLAR - 3 KIT MERENDA		UN	10000 Quantidade		1,95	19.500,00	0 0,00	0 0,00	10000 0,00	19.500,00
4	013.001.035	TOALHA DE BANHO 70 CM X 1,30 CM - COR AMARELO BEB VIDA TEXTIL		UN	2000 Quantidade		19,95	39.900,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	39.900,00
Total :								**70.800,00**	**Saldo Total:**			**70.800,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:71215FAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	309.353,17	246.628,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	309.353,17	246.628,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	309.353,17	246.628,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	148.209,61	139.199,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	161.143,56	107.429,04	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.007.720,96	4.204.169,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.007.720,96	4.204.169,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.007.731,11	4.625.620,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10,15	421.451,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.698.367,79	-3.957.541,06	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	30.084.612,69	28.915.032,49	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,03%	0,85%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-12,29%	-13,69%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.101.535,23	34.698.038,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.491.381,71	31.228.235,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	17,75	344.484,14	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	271.051,72	5.572.742,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0333449F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.084.612,69	28.915.032,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.618.614,79	6.361.307,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.956.753,31	5.725.176,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DA094A76



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.289,23	238.577,03	200.992,37	206.225,19	206.350,12	229.432,01	215.701,08	156.856,07	201.097,37	204.888,09	243.184,00	215.654,56	2.522.247,12	0,00
Pessoal Ativo	203.289,23	238.577,03	200.992,37	206.225,19	206.350,12	229.432,01	215.701,08	156.856,07	201.097,37	204.888,09	243.184,00	215.654,56	2.522.247,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	167.847,25	197.695,72	166.523,39	170.633,54	170.681,14	187.696,46	181.698,93	156.856,07	167.040,87	169.478,42	207.055,00	180.391,34	2.123.598,13	0,00
Obrigações Patronais	35.441,98	40.881,31	34.468,98	35.591,65	35.668,98	41.735,55	34.002,15	0,00	34.056,50	35.409,67	36.129,00	35.263,22	398.648,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**203.289,23**	**238.577,03**	**200.992,37**	**206.225,19**	**206.350,12**	**229.432,01**	**215.701,08**	**156.856,07**	**201.097,37**	**204.888,09**	**243.184,00**	**215.654,56**	**2.522.247,12**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**125.092.276,16**	**-**												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**125.092.276,16**													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**2.522.247,12**	**2,02**												
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.505.536,57**	**6,00**												
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.130.259,74**	**5,70**												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.754.982,91**	**5,40**												

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:05926CE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (b)
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.712.077,94	3.517.360,50	478.052,97	6.562.055,64	4.054.760,36	3.331.434,33	4.667.751,35	3.597.280,65	3.683.801,98	3.755.212,90	3.861.914,16	3.889.494,04	45.111.196,82	0,00
2	Pessoal Ativo	3.257.914,39	3.088.417,63	53.218,70	6.134.870,01	3.611.463,66	2.516.478,42	4.213.664,91	3.142.911,75	3.178.695,30	3.263.566,06	3.355.123,46	3.371.389,93	39.187.714,22	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.780.590,11	2.606.204,64	51.413,71	5.159.922,19	3.609.232,45	2.783.192,26	3.730.787,48	2.649.234,66	2.677.386,22	2.762.820,53	2.821.254,14	2.855.291,87	34.487.330,26	0,00
4	Obrigações Patronais	477.324,28	482.212,99	1.804,99	974.947,82	2.231,21	(266.713,84)	482.877,43	493.677,09	501.309,08	500.745,53	533.869,32	516.098,06	4.700.383,96	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	454.163,55	428.942,87	424.834,27	427.185,63	443.296,70	814.955,91	454.086,44	454.368,90	505.106,68	491.646,84	506.790,70	518.104,11	5.923.482,60	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	389.530,40	364.273,65	361.123,58	359.227,10	366.993,63	692.973,70	388.831,61	389.187,84	433.419,57	425.481,70	439.228,36	440.584,00	5.050.855,14	0,00
8	Pensões	63.997,22	63.943,52	62.984,99	67.232,83	75.577,37	120.530,81	64.529,13	65.181,06	70.144,30	65.408,97	66.806,17	76.763,94	863.100,31	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	635,93	725,70	725,70	725,70	725,70	1.451,40	725,70	0,00	1.542,81	756,17	756,17	756,17	9.527,15	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	471.856,67	443.805,02	434.501,69	448.451,62	450.667,25	813.913,61	1.467.022,20	467.297,77	545.366,51	587.618,73	511.008,98	522.322,71	7.163.832,76	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.329,05	10.398,50	10.393,12	21.265,99	8.096,25	409,10	15.697,96	7.123,06	38.892,44	95.971,89	4.218,28	4.218,60	235.014,24	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.189,35	0,00	0,00	0,00	0,00	997.237,80	5.805,81	1.367,39	0,00	0,00	0,00	1.009.600,35	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	453.527,62	428.217,17	424.108,57	427.185,63	442.571,00	813.504,51	454.086,44	454.368,90	505.106,68	491.646,84	506.790,70	518.104,11	5.919.218,17	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.240.221,27	3.073.555,48	43.551,28	6.113.604,02	3.604.093,11	2.517.520,72	3.200.729,15	3.129.982,88	3.138.435,47	3.167.594,17	3.350.905,18	3.367.171,33	37.947.364,06	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.341.697,09	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.341.697,09	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.947.364,06	44,99
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	45.544.516,43	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	43.267.290,61	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	40.990.064,79	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.										

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"				R$ 1,00
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.847.499,39	8.115.850,57	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.764.373,83	8.032.725,01	0,00
4	Empréstimos	8.596.628,31	7.780.062,02	0,00
5	Internos	8.596.628,31	7.780.062,02	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	167.745,52	252.662,99	0,00
9	Internos	167.745,52	252.662,99	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	83.125,56	83.125,56	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	33.928.853,08	36.676.200,11	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	33.928.853,08	36.676.200,11	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	34.217.095,87	36.676.200,12	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	288.242,79	0,01	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(25.081.353,69)	(28.560.349,54)	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.686.059,65	84.341.697,09	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,24	9,62	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	(31,88)	(33,86)	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	94.423.271,58	101.210.036,51	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	84.980.944,42	91.089.032,86	0,00
Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	936.104,85	936.104,85	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	95.244.754,20	95.244.754,20	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.038.796,53	1.487.592,90	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	644.836,71	35.000,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.													

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º				R$ 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.686.059,65	84.279.895,84	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
Nº	MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.				

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"			R$ 1,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00

4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	84.341.697,09	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.494.671,53	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.903.918,80	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.			

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 48		R$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	84.341.697,09
2	Receita Corrente líquida Ajustada	84.341.697,09

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	37.947.364,06	44,99
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	45.544.516,43	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	43.267.290,61	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	40.990.064,79	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL

9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.494.671,53	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.903.918,80	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.			

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Contadora
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal
03013588187

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:86F01338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.445.978,08	3.500.369,81	3.142.825,28	3.863.676,10	3.943.304,77	5.260.684,88	4.015.869,35	4.363.775,81	3.442.000,36	3.886.858,90	4.153.111,20	3.763.043,73	47.781.498,27	53.070.918,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.919,84	276.449,09	80.474,98	123.421,44	208.067,93	185.436,68	46.705,96	97.456,50	83.151,75	105.036,33	370.350,22	307.366,22	1.987.836,94	2.164.923,67
I.P.T.U.	25.437,42	18.336,35	21.629,82	16.436,67	19.292,95	13.785,34	9.891,19	14.895,32	12.533,92	12.005,22	74.826,94	63.400,22	302.471,36	474.899,66
I.S.S.	34.344,39	64.729,94	19.865,51	40.825,60	41.146,38	36.011,25	23.945,75	33.719,55	31.944,28	36.008,45	102.163,85	62.334,29	527.039,24	489.150,00
I.T.B.I.	5.943,56	7.387,25	5.295,34	2.140,00	31.553,28	6.714,04	2.300,00	3.490,00	10.200,00	2.997,25	13.093,72	59.830,44	150.944,88	325.839,00
I.R.R.F	17.903,11	167.566,35	20.157,51	51.584,19	107.201,00	122.545,44	3.041,30	32.347,63	7.084,77	38.603,77	129.777,65	85.884,84	783.697,56	657.635,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.291,36	18.429,20	13.526,80	12.434,98	8.874,32	6.380,61	7.527,72	13.004,00	21.388,78	15.421,64	50.488,06	35.916,43	223.683,90	217.400,00
CONTRIBUIÇÕES	126.148,90	128.362,95	123.129,63	120.058,64	127.277,39	211.863,60	128.991,38	134.851,54	137.931,27	139.753,60	136.410,65	136.717,90	1.651.497,45	1.924.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	88.314,82	14.767,54	50.917,95	193.802,05	49.000,38	80.281,77	109.421,52	40.074,83	170.405,34	73.334,71	137.827,18	158.553,43	1.166.701,52	350.500,00
Rendimentos deAplicação Financeira	88.314,82	14.767,54	50.917,95	193.802,05	49.000,38	80.281,77	109.421,52	40.074,83	170.405,34	73.334,71	137.827,18	158.553,43	1.166.701,52	349.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.122.990,28	3.077.651,65	2.888.302,72	3.426.393,97	3.558.679,24	4.782.386,33	3.730.750,49	4.091.392,94	3.050.512,00	3.568.734,26	3.508.523,15	3.155.568,64	42.961.885,67	48.356.657,56
Cota-Parte do F.P.M.	1.422.038,36	1.057.703,55	797.720,82	906.205,67	1.138.302,12	1.992.036,42	1.405.794,48	1.544.181,06	1.156.194,90	1.127.995,37	1.447.585,51	1.140.259,94	15.136.018,20	18.191.705,95
Cota-Parte do I.C.M.S.	650.711,00	501.706,80	515.089,67	536.659,41	537.818,16	462.970,57	590.270,52	498.354,96	452.148,32	624.378,56	468.654,90	466.329,38	6.305.092,25	8.614.784,78
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.550,80	29.737,65	30.523,36	13.934,65	23.405,38	23.425,83	26.007,53	271.594,89	54.786,11	57.664,78	63.666,53	61.820,58	689.118,09	652.200,00

Cota-Parte do ITR.	9.246,15	14.373,23	22.308,68	336.164,44	76.971,68	113.820,31	51.358,09	12.913,44	9.552,39	13.381,71	15.562,21	21.333,17	696.985,50	797.676,83
Outras Transferências Correntes	854.863,20	503.691,39	582.135,11	518.399,60	720.613,39	1.161.162,16	374.980,32	498.902,63	565.943,63	574.339,53	502.342,25	526.262,34	7.383.635,55	7.015.330,00
Transferências da LC 61/1989	5.409,37	5.970,95	5.970,10	6.059,60	7.345,43	5.482,13	5.875,64	0,00	12.226,58	6.089,84	5.963,09	6.253,59	72.646,32	65.220,00
Transferências da LC 87/1996	1.433,09	1.433,09	1.433,09	1.433,09	1.433,09	1.433,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.598,54	21.740,00
Transferências do FUNDEB	1.146.738,31	963.034,99	933.121,89	1.107.537,51	1.052.789,99	1.022.055,82	1.276.463,91	1.265.445,96	799.660,07	1.164.884,47	1.004.748,66	933.309,64	12.669.791,22	12.998.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.604,24	3.138,58	0,00	0,00	279,83	716,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837,54	13.576,69	274.837,00
DEDUÇÕES (II)	391.568,89	404.769,10	361.356,19	407.876,73	444.041,58	568.783,94	498.023,64	549.807,57	426.987,12	456.149,98	486.576,41	423.586,38	5.419.527,53	6.285.418,23
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	84.016,87	82.584,11	86.747,10	84.078,08	86.986,47	168.588,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.001,56	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.162,41	84.398,76	90.005,51	90.247,96	86.290,01	84.387,09	517.491,74	1.250.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	307.552,02	322.184,99	274.609,09	360.091,31	357.055,11	400.195,01	415.861,23	465.408,81	336.981,61	365.902,02	400.286,40	339.199,29	4.345.326,89	5.033.418,23
(-) Outras Transferências de Convênio dos Estados -Agesul Emergência	0,00	0,00	0,00	36.292,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.292,66	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	4.054.409,19	3.095.600,71	2.781.469,09	3.455.799,37	3.499.263,19	4.691.900,94	3.517.845,71	3.813.968,24	3.015.013,24	3.430.708,92	3.666.534,79	3.339.457,35	42.361.970,74	46.785.500,00
FONTE:														

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:E7FAB4A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	108.109,13	1.090.216,88	1.002.099,00	-	196.227,01	183.602,42	2.129.830,69	871.631,07	833.733,48	620.624,56	859.075,07	1.055.302,08
EXECUTIVO	108.109,13	1.090.216,88	1.002.099,00	0,00	196.227,01	183.602,42	2.129.830,69	871.631,07	833.733,48	620.624,56	859.075,07	1.055.302,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.109,13	1.090.216,88	1.002.099,00	0,00	196.227,01	183.602,42	2.129.830,69	871.631,07	833.733,48	620.624,56	859.075,07	1.055.302,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.198,96	0,00	0,00	0,00	18.198,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.198,96
PODER EXECUTIVO	0,00	591.842,36	539.375,71	0,00	52.466,65	133.311,57	1.519.497,30	558.953,67	529.111,73	335.112,96	788.584,18	841.050,83
PREFEITURA MUNICIPAL	59.087,34	0,00	0,00	0,00	59.087,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.087,34
PREFEITURAMUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	50.290,85	0,00	50.290,85	50.290,85	0,00	0,00	25.000,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	398,17	51.310,74	39.136,29	0,00	12.572,62	0,00	93.721,46	21.103,21	21.103,21	46.035,70	26.582,55	39.155,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	19.270,50	19.270,50	0,00	0,00	0,00	10.747,35	10.747,28	10.747,28	0,07	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	5.424,66	427.793,28	404.316,50	0,00	28.901,44	0,00	505.864,58	230.536,06	222.480,41	239.475,83	43.908,34	72.809,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	67.814,88	67.814,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	67.814,88	67.814,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	67.814,88	67.814,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	33.625,94	33.625,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	6.833,22	6.833,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	27.355,72	27.355,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	108.109,13	1.158.031,76	1.069.913,88	0,00	196.227,01	183.602,42	2.129.830,69	871.631,07	833.733,48	620.624,56	859.075,07	1.055.302,08
FONTE:												

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:F8D9F034

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
TODOS OS ANEXOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**5.603.499,47**	**17,33**	**15.630.162,19**	**48,34**	**16.706.447,81**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**5.494.989,47**	**17,78**	**15.521.652,19**	**50,21**	**15.388.957,81**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**631.790,98**	**32,34**	**1.307.827,15**	**66,94**	**645.772,85**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	608.102,01	32,88	1.218.170,44	65,86	631.329,56
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	23.688,97	22,76	89.656,71	86,13	14.443,29
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**288.423,15**	**18,61**	**886.054,79**	**57,16**	**663.945,21**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	110.540,57	20,47	339.307,65	62,83	200.692,35
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	177.882,58	17,61	546.747,14	54,13	463.252,86
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**232.145,31**	**19,30**	**441.539,56**	**36,71**	**761.370,44**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	232.145,31	19,30	441.539,56	36,71	761.370,44
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**4.323.490,40**	**16,54**	**12.758.129,85**	**48,82**	**13.376.470,15**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.342.200,00	13.342.200,00	2.091.906,82	15,68	5.446.667,24	40,82	7.895.532,76
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.784.400,00	7.784.400,00	1.525.685,69	19,60	4.920.077,20	63,20	2.864.322,80
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.843.000,00	4.843.000,00	705.897,89	14,58	2.391.385,41	49,38	2.451.614,59
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.500,00**	**59.500,00**	**19.139,63**	**32,17**	**128.100,84**	**215,30**	**(68.600,84)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.500,00	26.500,00	1.857,61	7,01	4.695,60	17,72	21.804,40
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	17.282,02	75,14	123.286,61	536,03	(100.286,61)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	118,63	1,19	9.881,37
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**108.510,00**	**7,61**	**108.510,00**	**7,61**	**1.317.490,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	**ALIENAÇÃO DE BENS**			**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**108.510,00**	**7,72**	**108.510,00**	**7,72**	**1.297.490,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades			807.000,00	807.000,00	108.510,00	13,45	108.510,00	13,45	698.490,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			1.663.390,00	1.663.390,00	260.244,54	15,65	905.491,79	54,44	757.898,21
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.863.744,01**	**17,25**	**16.535.653,98**	**48,63**	**17.464.346,02**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.863.744,01**	**17,25**	**16.535.653,98**	**48,63**	**17.464.346,02**
75	DÉFICIT (VI)1			0,00	0,00	0,00	0,00	440.084,79	0,00	(440.084,79)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.863.744,01**	**17,25**	**16.975.738,77**	**49,93**	**17.024.261,23**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**33.842.106,15**	**3.298.569,31**	**25.941.418,92**	**7.900.687,23**	**6.447.434,22**	**15.581.003,67**	**18.261.102,48**	**14.709.251,92**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**28.786.553,81**	**3.066.335,27**	**23.648.288,42**	**5.138.265,39**	**5.340.002,38**	**14.159.916,88**	**14.626.636,93**	**13.513.983,13**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	14.530.919,19	598.450,66	12.942.672,77	1.588.246,42	2.843.130,28	7.933.661,83	6.597.257,36	7.827.904,53
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	14.255.634,62	2.467.884,61	10.705.615,65	3.550.018,97	2.496.872,10	6.226.255,05	8.029.379,57	5.686.078,60
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**3.997.552,34**	**232.234,04**	**2.293.130,50**	**1.704.421,84**	**1.107.431,84**	**1.421.086,79**	**2.576.465,55**	**1.195.268,79**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	3.616.642,67	203.058,95	1.933.955,41	1.682.687,26	1.011.714,60	1.226.527,60	2.390.115,07	1.014.709,60
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	359.409,67	29.175,09	359.175,09	234,58	95.717,24	194.559,19	164.850,48	180.559,19
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	2.004.290,00	168.875,66	1.929.340,41	74.949,59	389.447,90	1.394.735,10	609.554,90	908.441,31
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.467.444,97**	**27.870.759,33**	**7.975.636,82**	**6.836.882,12**	**16.975.738,77**	**18.870.657,38**	**15.617.693,23**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.467.444,97**	**27.870.759,33**	**7.975.636,82**	**6.836.882,12**	**16.975.738,77**	**18.870.657,38**	**15.617.693,23**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.467.444,97**	**27.870.759,33**	**7.975.636,82**	**6.836.882,12**	**16.975.738,77**	**18.870.657,38**	**15.617.693,23**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
						No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**260.244,54**	**15,65**	**905.491,79**	**54,44**	**757.898,21**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**260.244,54**	**15,65**	**905.491,79**	**54,44**	**757.898,21**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**260.244,54**	**15,65**	**905.491,79**	**54,44**	**757.898,21**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	260.244,54	15,65	905.491,79	54,44	757.898,21
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**2.004.290,00**	**168.875,66**	**1.929.340,41**	**74.949,59**	**389.447,90**	**1.394.735,10**	**609.554,90**	**908.441,31**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**2.004.290,00**	**168.875,66**	**1.929.340,41**	**74.949,59**	**389.447,90**	**1.394.735,10**	**609.554,90**	**908.441,31**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	2.004.290,00	168.875,66	1.929.340,41	74.949,59	389.447,90	1.394.735,10	609.554,90	908.441,31
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.336.610,00**	**33.842.106,15**	**3.298.569,31**	**25.941.418,92**	**93,07**	**7.900.687,23**	**6.447.434,22**	**15.581.003,67**	**91,80**	**18.261.102,48**
2	**01 - Legislativa**	**1.102.000,00**	**1.334.438,52**	**153.754,21**	**680.703,30**	**2,44**	**653.735,22**	**181.746,15**	**622.332,10**	**3,67**	**712.106,42**
3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.334.438,52	153.754,21	680.703,30	2,44	653.735,22	181.746,15	622.332,10	3,67	712.106,42
4	**02 - Judiciária**	**400.000,00**	**280.000,00**	**14.040,07**	**271.070,33**	**0,97**	**8.929,67**	**38.997,90**	**114.616,43**	**0,68**	**165.383,57**
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	280.000,00	14.040,07	271.070,33	0,97	8.929,67	38.997,90	114.616,43	0,68	165.383,57
6	**04 - Administração**	**6.977.170,00**	**6.895.716,59**	**259.970,14**	**5.782.231,78**	**20,74**	**1.113.484,81**	**1.253.397,48**	**3.533.113,12**	**20,81**	**3.362.603,47**
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.816.416,59	259.970,14	5.711.321,97	20,49	1.105.094,62	1.239.143,72	3.495.409,68	20,59	3.321.006,91
8	124 - Controle Interno	79.300,00	79.300,00	0,00	70.909,81	0,25	8.390,19	14.253,76	37.703,44	0,22	41.596,56
9	**08 - Assistência Social**	**1.589.100,00**	**1.815.884,00**	**160.071,07**	**1.339.545,43**	**4,81**	**476.338,57**	**332.033,66**	**822.283,54**	**4,84**	**993.600,46**
10	122 - Administração Geral	432.000,00	439.262,20	25.208,89	420.814,30	1,51	18.447,90	129.245,33	335.319,69	1,98	103.942,51
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	11.213,00	54.714,18	0,20	3.078,62	6.880,00	22.861,18	0,13	34.931,62
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	567.784,00	20.657,54	352.506,25	1,26	215.277,75	70.677,63	179.759,59	1,06	388.024,41
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	751.045,00	102.991,64	511.510,70	1,84	239.534,30	125.230,70	284.343,08	1,67	466.701,92
14	**09 - Previdência Social**	**2.362.000,00**	**2.504.000,00**	**26.306,59**	**2.430.418,52**	**8,72**	**73.581,48**	**379.290,20**	**1.085.448,75**	**6,39**	**1.418.551,25**
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	26.306,59	2.430.418,52	8,72	73.581,48	379.290,20	1.085.448,75	6,39	1.418.551,25
16	**10 - Saúde**	**6.205.100,00**	**7.057.273,57**	**1.857.584,75**	**5.343.888,55**	**19,18**	**1.713.385,02**	**1.338.679,49**	**3.605.052,96**	**21,25**	**3.452.220,61**
17	122 - Administração Geral	100.000,00	64.500,00	2.400,00	2.400,00	0,01	62.100,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.641.840,98	690.501,10	3.350.672,87	12,02	1.291.168,11	898.866,01	2.482.810,09	14,63	2.159.030,89
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.953.932,59	1.093.474,36	1.709.913,56	6,14	244.019,03	381.310,83	924.557,43	5,45	1.029.375,16
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	10.475,00	114.213,86	0,41	25.786,14	0,00	39.237,08	0,23	100.762,92
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	4.000,00	12.667,50	0,05	3.332,50	1.475,63	4.686,69	0,03	11.313,31
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	241.000,00	56.734,29	154.020,76	0,55	86.979,24	57.027,02	153.761,67	0,91	87.238,33
23	**12 - Educação**	**6.583.240,00**	**7.208.281,09**	**277.708,14**	**6.214.191,51**	**22,29**	**994.089,58**	**1.409.442,10**	**3.318.114,35**	**19,55**	**3.890.166,74**
24	122 - Administração Geral	55.700,00	48.700,00	2.760,66	34.468,50	0,12	14.231,50	11.391,88	28.542,33	0,17	20.157,67
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	291.500,00	53.241,51	252.947,45	0,91	38.552,55	65.659,01	123.734,41	0,73	167.765,59
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.517.061,09	155.426,77	4.769.918,98	17,11	747.142,11	995.545,36	2.376.609,89	14,00	3.140.451,20
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.351.020,00	66.279,20	1.156.856,58	4,15	194.163,42	336.845,85	789.227,72	4,65	561.792,28
28	**13 - Cultura**	**366.500,00**	**392.000,00**	**7.553,12**	**183.021,33**	**0,66**	**208.978,67**	**31.977,37**	**144.767,00**	**0,85**	**247.233,00**
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	392.000,00	7.553,12	183.021,33	0,66	208.978,67	31.977,37	144.767,00	0,85	247.233,00
30	**15 - Urbanismo**	**317.400,00**	**1.306.339,00**	**0,00**	**1.113.531,08**	**4,00**	**192.807,92**	**425.000,00**	**425.000,00**	**2,50**	**881.339,00**
31	122 - Administração Geral	80.100,00	55.639,00	0,00	0,00	0,00	55.639,00	0,00	0,00	0,00	55.639,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	1.250.700,00	0,00	1.113.531,08	4,00	137.168,92	425.000,00	425.000,00	2,50	825.700,00
33	**16 - Habitação**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**224.500,00**	**201.500,00**	**1.871,40**	**122.512,14**	**0,44**	**78.987,86**	**34.936,84**	**79.548,99**	**0,47**	**121.951,01**
38	122 - Administração Geral	223.000,00	200.000,00	1.871,40	122.512,14	0,44	77.487,86	34.936,84	79.548,99	0,47	120.451,01
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	**20 - Agricultura**	**73.900,00**	**614.200,00**	**193.305,90**	**543.272,32**	**1,95**	**70.927,68**	**502.330,68**	**535.592,29**	**3,16**	**78.607,71**
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	614.200,00	193.305,90	543.272,32	1,95	70.927,68	502.330,68	535.592,29	3,16	78.607,71
42	**23 - Comércio e Serviços**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	**25 - Energia**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**116.861,80**	**731.140,20**	**2,62**	**288.859,80**	**154.227,75**	**408.066,96**	**2,40**	**611.933,04**
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	1.020.000,00	116.861,80	731.140,20	2,62	288.859,80	154.227,75	408.066,96	2,40	611.933,04
46	**26 - Transporte**	**3.519.100,00**	**1.670.463,71**	**200.320,49**	**792.878,30**	**2,84**	**877.585,41**	**269.610,82**	**658.668,95**	**3,88**	**1.011.794,76**
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	57.263,95	0,00	11.328,78	0,04	45.935,17	0,00	0,00	0,00	57.263,95
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.613.199,76	200.320,49	781.549,52	2,80	831.650,24	269.610,82	658.668,95	3,88	954.530,81
49	**27 - Desporto e Lazer**	**150.100,00**	**100.100,00**	**46,54**	**33.839,04**	**0,12**	**66.260,96**	**46,54**	**33.839,04**	**0,20**	**66.260,96**
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	100.100,00	46,54	33.839,04	0,12	66.260,96	46,54	33.839,04	0,20	66.260,96
51	**28 - Encargos Especiais**	**364.000,00**	**359.409,67**	**29.175,09**	**359.175,09**	**1,29**	**234,58**	**95.717,24**	**194.559,19**	**1,15**	**164.850,48**
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	359.409,67	29.175,09	359.175,09	1,29	234,58	95.717,24	194.559,19	1,15	164.850,48
53	**99 - Reservas**	**1.058.000,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.390,00**	**2.004.290,00**	**168.875,66**	**1.929.340,41**	**6,93**	**74.949,59**	**389.447,90**	**1.394.735,10**	**8,23**	**609.554,90**
56	**01 - Legislativa**	**18.000,00**	**18.000,00**	**1.304,50**	**4.548,82**	**0,02**	**13.451,18**	**1.304,50**	**4.548,82**	**0,03**	**13.451,18**
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.304,50	4.548,82	0,02	13.451,18	1.304,50	4.548,82	0,03	13.451,18
58	**04 - Administração**	**430.000,00**	**601.000,00**	**0,00**	**599.899,92**	**2,16**	**1.100,08**	**89.721,55**	**411.007,42**	**2,42**	**189.992,58**
59	122 - Administração Geral	423.000,00	594.000,00	0,00	592.899,92	2,13	1.100,08	88.439,63	407.296,36	2,40	186.703,64
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,03	0,00	1.281,92	3.711,06	0,02	3.288,94
61	**08 - Assistência Social**	**40.500,00**	**53.500,00**	**0,00**	**53.000,00**	**0,19**	**500,00**	**12.937,01**	**44.713,61**	**0,27**	**8.786,39**
62	122 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,14	0,00	11.942,44	40.000,00	0,24	0,00
63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,05	0,00	994,57	4.713,61	0,03	8.286,39
65	**10 - Saúde**	**396.000,00**	**472.900,00**	**81.071,16**	**424.028,14**	**1,52**	**48.871,86**	**113.680,17**	**340.343,39**	**2,01**	**132.556,61**
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	429.900,00	66.770,74	385.080,41	1,38	44.819,59	99.379,75	301.395,66	1,78	128.504,34
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	43.000,00	14.300,42	38.947,73	0,14	4.052,27	14.300,42	38.947,73	0,23	4.052,27
68	**12 - Educação**	**769.390,00**	**847.390,00**	**83.000,00**	**838.863,53**	**3,01**	**8.526,47**	**170.482,78**	**591.027,97**	**3,48**	**256.362,03**
69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	563.790,00	0,00	555.263,53	1,99	8.526,47	102.802,49	404.438,08	2,38	159.351,92
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	283.600,00	83.000,00	283.600,00	1,02	0,00	67.680,29	186.589,89	1,10	97.010,11
71	**13 - Cultura**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	**18 - Gestão Ambiental**	**4.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,02**	**500,00**	**446,13**	**2.218,13**	**0,01**	**3.781,87**
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	446,13	2.218,13	0,01	3.781,87
75	**26 - Transporte**	**5.000,00**	**5.000,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,01**	**1.500,00**	**875,76**	**875,76**	**0,01**	**4.124,24**
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	3.500,00	3.500,00	0,01	1.500,00	875,76	875,76	0,01	4.124,24
	Total	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**3.467.444,97**	**27.870.759,33**	**100,00**	**7.975.636,82**	**6.836.882,12**	**16.975.738,77**	**100,03**	**18.870.657,38**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I														R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**2.621.535,24**	**2.057.572,28**	**2.077.301,25**	**3.064.835,86**	**3.163.434,02**	**3.393.464,66**	**2.754.814,43**	**3.176.805,43**	**2.488.470,72**	**2.867.316,41**	**3.500.689,34**	**2.581.828,92**	**33.748.068,56**	**34.483.410,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**170.830,86**	**110.603,01**	**174.355,23**	**366.500,35**	**978.568,14**	**505.940,94**	**99.765,98**	**179.630,15**	**233.934,29**	**162.705,75**	**426.216,14**	**205.574,84**	**3.614.625,68**	**1.953.600,00**
3	IPTU	35.698,45	16.547,76	16.215,38	13.116,93	9.802,66	19.135,00	14.785,27	23.264,25	13.456,12	43.951,31	243.390,24	47.681,83	497.045,20	385.000,00
4	ISS	74.267,82	55.092,05	65.272,96	39.960,82	62.170,90	165.774,48	44.335,23	43.038,17	44.312,59	64.988,35	51.479,65	54.368,47	765.061,49	704.500,00
5	ITBI	12.889,74	7.911,91	63.978,48	277.525,07	810.065,41	13.281,98	14.414,12	42.415,00	132.771,91	15.839,27	90.167,12	68.744,19	1.550.004,20	280.000,00
6	IRRF	36.106,74	12.087,86	18.964,31	24.513,52	93.539,06	304.668,62	11.994,13	51.220,93	21.579,10	27.702,68	24.458,74	27.811,77	654.647,46	480.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.868,11	18.963,43	9.924,10	11.384,01	2.990,11	3.080,86	14.237,23	19.691,80	21.814,57	10.224,14	16.720,39	6.968,58	147.867,33	104.100,00

8	CONTRIBUIÇÕES	116.867,76	89.529,62	78.856,76	189.988,69	88.562,57	181.042,96	90.912,08	208.906,59	156.952,24	140.860,73	142.055,39	146.367,76	1.630.903,15	1.550.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**30.816,37**	**13.455,22**	**38.498,06**	**114.236,20**	**32.490,53**	**60.311,68**	**72.435,40**	**27.865,22**	**48.467,70**	**60.625,93**	**107.165,26**	**124.980,05**	**731.347,62**	**1.202.910,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	30.816,37	13.455,22	38.498,06	114.236,20	32.490,53	60.311,68	72.435,40	27.865,22	48.467,70	60.625,93	107.165,26	124.980,05	731.347,62	1.202.910,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**2.291.050,64**	**1.834.064,79**	**1.774.773,05**	**2.374.504,40**	**2.051.763,40**	**2.543.647,96**	**2.410.621,38**	**2.757.943,23**	**2.031.095,98**	**2.495.723,13**	**2.811.607,94**	**2.099.411,25**	**27.476.207,15**	**29.707.400,00**
16	Cota-Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.626,63	693.598,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	10.710.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	573.973,06	442.540,81	454.345,46	473.374,51	474.393,59	408.372,75	723.361,49	576.878,37	431.621,24	722.758,90	542.498,61	539.806,66	6.363.925,45	5.900.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	30.507,33	45.831,77	26.278,09	17.671,62	27.722,41	13.152,73	48.744,67	413.757,21	67.834,94	58.984,32	78.693,19	71.126,17	900.304,45	835.000,00
19	Cota-Parte do ITR	1.236,71	6.809,04	54.374,67	554.860,98	102.107,14	124.409,48	65.682,84	19.813,75	15.088,56	18.696,68	125.968,83	26.844,02	1.115.892,70	980.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	1.264,08	1.264,08	41.132,04	1.264,08	1.264,08	1.264,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.452,44	72.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	3.817,15	4.213,44	4.212,84	4.276,00	5.183,35	3.868,50	5.441,15	0,00	11.322,45	5.639,51	5.522,13	5.791,15	59.287,67	77.000,00
22	Transferências do FUNDEB	410.025,50	344.340,91	333.645,24	396.008,97	376.433,53	365.444,31	462.832,64	460.912,68	337.456,98	424.285,22	365.959,04	339.938,85	4.617.283,87	4.843.000,00
23	Outras Transferências Correntes	417.003,79	354.442,61	382.152,22	383.324,84	381.678,04	431.914,25	261.081,91	359.954,59	474.172,87	588.561,28	824.414,83	431.748,44	5.290.449,67	6.290.400,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.969,61	9.919,64	10.818,15	19.606,22	12.049,38	102.521,12	81.079,59	2.460,24	18.020,51	7.400,87	13.644,61	5.495,02	294.984,96	59.500,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**268.356,50**	**246.198,52**	**232.663,72**	**452.069,45**	**280.592,45**	**389.448,19**	**336.581,35**	**505.636,58**	**296.587,41**	**350.706,01**	**376.978,40**	**321.090,96**	**4.056.909,54**	**4.112.800,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	46.351,14	19.985,04	21.711,23	133.888,19	22.898,82	112.747,21	328,26	118.245,05	54.935,13	55.258,64	53.836,10	56.704,47	696.889,28	540.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 222.005,36		226.213,48	210.952,49	318.181,26	257.693,63	276.700,98	336.253,09	387.391,53	241.652,28	295.447,37	323.142,30	264.386,49	3.360.020,26	3.572.800,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**2.353.178,74**	**1.811.373,76**	**1.844.637,53**	**2.612.766,41**	**2.882.841,57**	**3.004.016,47**	**2.418.233,08**	**2.671.168,85**	**2.191.883,31**	**2.516.610,40**	**3.123.710,94**	**2.260.737,96**	**29.691.159,02**	**30.370.610,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**1.646.014,14**	**368.065,73**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**540.000,00**	**540.000,00**	**339.307,65**	**199.324,69**
3	**Civil**	**540.000,00**	**540.000,00**	**339.307,65**	**199.324,69**
4	Ativo	540.000,00	540.000,00	339.307,65	199.324,69
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**905.491,79**	**0,00**
12	**Civil**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**905.491,79**	**0,00**
13	Ativo	1.663.390,00	1.663.390,00	905.491,79	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**Receita Patrimonial**	**876.610,00**	**876.610,00**	**396.519,10**	**163.542,16**
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	876.610,00	876.610,00	396.519,10	163.542,16
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**Outras Receitas Correntes**	**20.000,00**	**20.000,00**	**4.695,60**	**5.198,88**
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.695,60	5.198,88
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			3.100.000,00	3.100.000,00	1.646.014,14	368.065,73
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**600,00**	**224.600,00**	**151.018,52**	**0,00**	**67.303,19**	**0,00**
35	Despesas Correntes	400,00	216.400,00	151.018,52	0,00	67.303,19	0,00
36	Despesas de Capital	200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**2.361.400,00**	**2.279.400,00**	**2.279.400,00**	**0,00**	**1.018.145,56**	**0,00**
38	**Benefícios - Civil**	**2.361.400,00**	**2.279.400,00**	**2.279.400,00**	**0,00**	**1.018.145,56**	**0,00**
39	Aposentadorias	2.282.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	985.940,36	0,00
40	Pensões	79.400,00	79.400,00	79.400,00	0,00	32.205,20	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**2.362.000,00**	**2.504.000,00**	**2.430.418,52**	**0,00**	**1.085.448,75**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	738.000,00	596.000,00	(784.404,38)	368.065,73	560.565,39	368.065,73
Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						Previsão Orçamentária
51	VALOR						0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						Previsão Orçamentária
52	VALOR						0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
55	Outros Aportes para o RPPS						0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO					Período de Referência	
						2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa					6.741.074,46	11.358.405,05
58	Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – PLANO FINANCEIRO			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00

79	**Receita Patrimonial**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**30.910.610,00**	**15.521.652,19**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.953.600,00**	**1.307.827,15**
3	IPTU	385.000,00	386.529,02
4	ISS	704.500,00	302.522,46
5	ITBI	280.000,00	364.351,61
6	IRRF	480.000,00	164.767,35
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.100,00	89.656,71
8	Contribuições	1.550.000,00	886.054,79
9	**Receita Patrimonial**	**1.202.910,00**	**441.539,56**
10	Aplicações Financeiras (II)	1.202.910,00	441.539,56
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**26.134.600,00**	**12.758.129,85**
13	Cota-Parte do FPM	8.710.000,00	3.754.565,55

14	Cota-Parte do ICMS						4.720.000,00	2.829.540,34
15	Cota-Parte do IPVA						668.000,00	591.312,43
16	Cota-Parte do ITR						784.000,00	217.675,81
17	Transferências da LC 87/1996						57.600,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989						61.600,00	33.716,39
19	Transferências do FUNDEB						4.843.000,00	2.391.385,41
20	Outras Transferências Correntes						6.290.400,00	2.939.933,92
21	**Demais Receitas Correntes**						**69.500,00**	**128.100,84**
22	Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes						69.500,00	128.100,84
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						29.707.700,00	15.080.112,63
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**						**1.426.000,00**	**108.510,00**
26	Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**						**20.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens						20.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**						**1.406.000,00**	**108.510,00**
33	Convênios						1.306.000,00	108.510,00
34	Outras Transferências de Capital						100.000,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**						**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						1.426.000,00	108.510,00
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**						**31.133.700,00**	**15.188.622,63**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**28.786.553,81**	**23.648.288,42**	**14.159.916,88**	**13.513.983,13**	**53.033,70**	**34.274,00**	**21.874,00**
41	Pessoal e Encargos Sociais	14.530.919,19	12.942.672,77	7.933.661,83	7.827.904,53	0,00	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	14.255.634,62	10.705.615,65	6.226.255,05	5.686.078,60	53.033,70	34.274,00	21.874,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.786.553,81	23.648.288,42	14.159.916,88	13.513.983,13	53.033,70	34.274,00	21.874,00
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**3.997.552,34**	**2.293.130,50**	**1.421.086,79**	**1.195.268,79**	**58.090,00**	**185.886,08**	**185.886,08**
46	Investimentos	3.616.642,67	1.933.955,41	1.226.527,60	1.014.709,60	58.090,00	185.886,08	185.886,08
47	**Inversões Financeiras**	**21.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	359.409,67	359.175,09	194.559,19	180.559,19	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.638.142,67	1.933.955,41	1.226.527,60	1.014.709,60	58.090,00	185.886,08	185.886,08
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**32.424.696,48**	**25.582.243,83**	**15.386.444,48**	**14.528.692,73**	**111.123,70**	**220.160,08**	**207.760,08**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	341.046,12
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	34.276.422,40
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	988.286,70
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	1.329.332,82
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(67.796,12)

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.419.604,53	11.239.045,34

63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**8.687.593,67**	**9.581.116,66**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**8.687.593,67**	**9.581.116,66**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.706.556,41	9.616.291,26
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.962,74	35.174,60
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**2.732.010,86**	**1.657.928,68**
Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.074.082,18
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(16.211,86)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.090.294,04
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Até o Bimestre/ 2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		102.007,34
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		**1.846.396,15**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.846.396,15
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V													R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	SALDO TOTAL L=(e+k)
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**18.962,74**	**114.935,56**	**111.123,70**	**0,00**	**22.774,60**	**252.843,84**	**43.968,98**	**220.160,08**	**207.760,08**	**0,00**	**89.052,74**	**111.827,34**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**18.962,74**	**114.935,56**	**111.123,70**	**0,00**	**22.774,60**	**252.843,84**	**43.968,98**	**220.160,08**	**207.760,08**	**0,00**	**89.052,74**	**111.827,34**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**18.962,74**	**114.935,56**	**111.123,70**	**0,00**	**22.774,60**	**252.843,84**	**43.968,98**	**220.160,08**	**207.760,08**	**0,00**	**89.052,74**	**111.827,34**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.134,26	2.853,91	0,00	0,00	11.988,17	4.696,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696,08	16.684,25
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.738,48	55.081,65	53.033,70	0,00	10.786,43	0,00	39.318,98	34.274,00	21.874,00	0,00	17.444,98	28.231,41
7	INVESTIMENTOS	1.090,00	57.000,00	58.090,00	0,00	0,00	248.147,76	4.650,00	185.886,08	185.886,08	0,00	66.911,68	66.911,68
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**18.962,74**	**114.935,56**	**111.123,70**	**0,00**	**22.774,60**	**252.843,84**	**43.968,98**	**220.160,08**	**207.760,08**	**0,00**	**89.052,74**	**111.827,34**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.													

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**1.218.170,44**	**65,86**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**385.000,00**	**385.000,00**	**386.529,02**	**100,40**
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	245.264,70	98,11
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	141.264,32	104,64
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**280.000,00**	**280.000,00**	**364.351,61**	**130,13**
6	1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	364.351,61	130,13
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**704.500,00**	**704.500,00**	**302.522,46**	**42,94**
9	1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	292.468,36	41,78
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	10.054,10	223,42
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	164.767,35	34,33
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**18.574.000,00**	**18.574.000,00**	**9.275.083,58**	**49,94**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**4.693.206,74**	**43,82**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	4.693.206,74	46,93
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	3.536.925,27	59,95
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	33.716,39	43,79
20	2.5- Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	272.094,68	27,76
21	2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	739.140,50	88,52
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**20.423.500,00**	**20.423.500,00**	**10.493.254,02**	**51,38**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**522.600,00**	**522.600,00**	**351.960,18**	**67,35**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	331.600,00	331.600,00	165.509,22	49,91
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	62.000,00	62.000,00	74.210,81	119,69
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	46.000,00	46.000,00	22.110,92	48,07
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.598,07	23,99
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**122.000,00**	**122.000,00**	**43.642,06**	**35,77**
33	6.1- Transferências de Convênios	122.000,00	122.000,00	43.485,13	35,64
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,93	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**656.600,00**	**656.600,00**	**395.602,24**	**60,25**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**3.572.800,00**	**3.572.800,00**	**1.848.273,44**	**51,73**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	938.641,35	46,93
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	707.385,05	59,95
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00

43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)			196.000,00	196.000,00	54.418,94	27,76
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			167.000,00	167.000,00	147.828,10	88,52
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**			**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**2.394.915,90**	**49,38**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			4.843.000,00	4.843.000,00	2.391.385,41	49,38
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			7.000,00	7.000,00	3.530,49	50,44
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			1.270.200,00	1.270.200,00	543.111,97	42,76
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB						Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						543.111,97
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						0,00
Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**3.226.310,00**	**3.226.307,45**	**2.845.973,56**	**88,21**	**1.658.315,99**	**51,40**
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	916.300,00	766.179,68	83,62	461.565,16	50,37
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.310.007,45	2.079.793,88	90,03	1.196.750,83	51,81
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.623.690,00**	**1.632.021,64**	**1.586.390,10**	**97,20**	**781.312,69**	**47,87**
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	589.150,00	584.079,79	99,14	428.695,50	72,77
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	1.042.871,64	1.002.310,31	96,11	352.617,19	33,81
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**4.850.000,00**	**4.858.329,09**	**4.432.363,66**	**91,23**	**2.439.628,68**	**50,22**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.439.628,68
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						69,24
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						32,62
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(1,86)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.521.800,00**	**1.634.620,00**	**1.440.456,58**	**88,12**	**975.817,61**	**59,70**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.521.800,00**	**1.634.620,00**	**1.440.456,58**	**88,12**	**975.817,61**	**59,70**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.505.450,00	1.350.259,47	89,69	890.260,66	59,14
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.750,00	129.170,00	90.197,11	69,83	85.556,95	66,24
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.560.130,00**	**6.080.851,09**	**5.325.182,51**	**87,57**	**2.781.047,97**	**45,73**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.352.879,09	3.082.104,19	91,92	1.549.368,02	46,21
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.727.972,00	2.243.078,32	82,23	1.231.679,95	45,15
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**7.081.930,00**	**7.715.471,09**	**6.765.639,09**	**87,69**	**3.756.865,58**	**48,69**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						543.111,97
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						8.329,09
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						391.847,24
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**						**943.288,30**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						2.813.577,28

95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						26,81
Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.081.930,00	7.715.471,09	6.765.639,09	87,69	3.756.865,58	48,69
Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**					**0,00**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.394.915,90	165.509,22
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**					**2.344.587,28**	**164.280,81**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					2.344.587,28	164.280,81
109	47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.530,49	0,00
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**					**62.188,20**	**27.845,20**
112	**50- (+) AJUSTES**					**58.342,58**	**0,00**
113	50.1 Retenções					54.812,09	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária					3.530,49	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**					**120.530,78**	**27.845,20**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 – Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**1.218.170,44**	**65,86**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	245.264,70	98,11
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	364.351,61	130,13
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	292.468,36	41,78
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	164.767,35	34,33
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	1.602,99	7,29
7	Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	120.310,27	119,12
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	29.405,16	178,21
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**17.864.000,00**	**17.864.000,00**	**9.275.083,58**	**51,92**
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.693.206,74	46,93
11	Cota-Parte do ITR	980.000,00	980.000,00	272.094,68	27,76
12	Cota-Parte do IPVA	835.000,00	835.000,00	739.140,50	88,52
13	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	3.536.925,27	59,95
14	Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	33.716,39	43,79
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**19.713.500,00**	**19.713.500,00**	**10.493.254,02**	**53,23**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**2.085.000,00**	**2.085.000,00**	**845.042,04**	**40,53**
20	Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	597.256,19	32,64
21	Provenientes dos Estados	255.000,00	255.000,00	246.143,77	96,53

22	Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		125.000,00	125.000,00	11.924,89	9,54
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**		**2.210.000,00**	**2.210.000,00**	**856.966,93**	**38,78**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**6.349.100,00**	**7.266.254,17**	**5.562.626,74**	**76,55**	**3.741.890,35**	**51,50**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	2.845.921,58	2.285.660,74	80,31	1.846.043,80	64,87
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	4.420.332,59	3.276.966,00	74,13	1.895.846,55	42,89
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**	**263.919,40**	**205.289,95**	**77,79**	**203.506,00**	**77,11**
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	263.919,40	205.289,95	77,79	203.506,00	77,11
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**6.601.100,00**	**7.530.173,57**	**5.767.916,69**	**76,60**	**3.945.396,35**	**52,39**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.495.000,00**	**2.693.891,81**	**1.402.471,29**	**24,32**	**1.053.115,40**	**26,69**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.000,00	2.693.891,81	1.402.471,29	24,32	1.053.115,40	26,69
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.495.000,00**	**2.693.891,81**	**1.402.471,29**	**24,32**	**1.053.115,40**	**26,69**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.106.100,00	4.836.281,76	4.365.445,40	75,68	2.892.280,95	73,31

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	27,56
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.318.292,85

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**9.556,98**	**0,00**	**5.250,00**	**4.306,98**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	4.864.100,00	5.071.740,98	3.735.753,28	64,77	2.784.205,75	70,57
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.953.932,59	1.709.913,56	29,65	924.557,43	23,43
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	114.213,86	1,98	39.237,08	0,99
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	12.667,50	0,22	4.686,69	0,12
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	284.000,00	192.968,49	3,35	192.709,40	4,88
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	64.500,00	2.400,00	0,04	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**6.601.100,00**	**7.530.173,57**	**5.767.916,69**	**100,00**	**3.945.396,35**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 — R$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.170.786,03	30.030.466,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 — R$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	34.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	34.000.000,00
3	Receitas Realizadas	16.535.653,98

4	Déficit Orçamentário				440.084,79
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
6	Despesas - Dotação Inicial				34.000.000,00
7	Créditos Adicionais				1.846.396,15
8	Despesas - Dotação Atualizada				35.846.396,15
9	Despesas Empenhadas				27.870.759,33
10	Despesas Liquidadas				16.975.738,77
11	Despesas Pagas				15.617.693,23
12	Superávit Orçamentário				0,00
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas				27.870.759,33
14	Despesas Liquidadas				16.975.738,77
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida				29.691.159,02
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas				1.646.014,14
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.085.448,75
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário				560.565,39
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário				0,00
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	341.046,12	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.329.332,82	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**133.898,30**	**0,00**	**111.123,70**	**22.774,60**
25	Poder Executivo	133.898,30	0,00	111.123,70	22.774,60
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**296.812,82**	**0,00**	**207.760,08**	**89.052,74**
28	Poder Executivo	296.812,82	0,00	207.760,08	89.052,74
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**TOTAL**	**430.711,12**	**0,00**	**318.883,78**	**111.827,34**
Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.813.577,28	25,00	26,81
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.658.315,99	60,00	69,35
34	Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.892.280,95	15,00	27,56
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:349B5114

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
TODOS OS ANEXOS RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															R$ 1,00
Nº	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) DESPESA COM PESSOAL	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.177.340,59**	**1.340.247,15**	**1.299.893,27**	**1.668.901,72**	**1.319.457,74**	**1.884.321,34**	**1.279.849,87**	**1.651.805,06**	**1.370.226,14**	**1.441.897,36**	**1.592.189,41**	**1.504.359,39**	**17.530.489,04**	**4.696,08**
2	**Pessoal Ativo**	**936.336,69**	**1.063.016,72**	**1.027.203,11**	**1.380.418,13**	**1.035.408,16**	**1.469.015,78**	**1.072.362,65**	**1.446.240,55**	**1.162.118,29**	**1.229.757,45**	**1.374.206,05**	**1.286.376,03**	**14.482.459,61**	**4.696,08**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.300,64	836.449,10	760.497,54	1.082.306,52	812.707,03	1.281.208,99	850.180,45	903.583,31	920.783,73	987.943,97	1.097.448,82	1.023.826,50	11.287.236,60	4.696,08
4	Obrigações Patronais	206.036,05	226.567,62	266.705,57	298.111,61	222.701,13	187.806,79	222.182,20	542.657,24	241.334,56	241.813,48	276.757,23	262.549,53	3.195.223,01	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**187.241,81**	**188.269,90**	**188.742,83**	**207.829,55**	**194.526,25**	**366.542,80**	**207.487,22**	**205.564,51**	**208.107,85**	**212.139,91**	**217.983,36**	**217.983,36**	**2.602.419,35**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	175.851,27	176.026,92	176.026,92	192.686,14	182.474,07	346.958,09	195.014,05	192.816,03	195.650,28	199.682,34	205.451,98	205.451,98	2.444.090,07	0,00
8	Pensões	11.390,54	12.242,98	12.715,91	15.143,41	12.052,18	19.584,71	12.473,17	12.748,48	12.457,57	12.457,57	12.531,38	12.531,38	158.329,28	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.762,09	88.960,53	83.947,33	80.654,04	89.523,33	48.762,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.610,08	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**147.908,48**	**231.587,71**	**151.499,26**	**150.977,40**	**175.518,24**	**386.993,83**	**172.577,07**	**168.023,78**	**178.750,94**	**214.771,73**	**206.197,06**	**203.760,93**	**2.388.566,43**	**4.696,08**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	(255,90)	83.734,37	2.982,19	3.124,06	21.217,75	81.654,21	7.533,00	4.259,17	12.173,63	44.170,70	18.480,21	27.129,17	306.202,56	4.696,08
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.637,58	552,49	12.190,07	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	148.164,38	147.853,34	148.517,07	147.853,34	154.300,49	305.339,62	165.044,07	163.764,61	166.577,31	170.601,03	176.079,27	176.079,27	2.070.173,80	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.029.432,11**	**1.108.659,44**	**1.148.394,01**	**1.517.924,32**	**1.143.939,50**	**1.497.327,51**	**1.107.272,80**	**1.483.781,28**	**1.191.475,20**	**1.227.125,63**	**1.385.992,35**	**1.300.598,46**	**15.141.922,61**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.691.159,02	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**29.691.159,02**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.141.922,61	51,00
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	16.033.225,87	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	15.231.564,58	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	14.429.903,28	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.										

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I.					R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
			Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"				R$ 1,00
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**11.419.604,53**	**11.239.045,34**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	**Dívida Contratual**	**11.419.604,53**	**11.239.045,34**	**0,00**
4	**Empréstimos**	**11.419.604,53**	**11.239.045,34**	**0,00**
5	Internos	11.419.604,53	11.239.045,34	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	**Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	**Parcelamento e Renegociação de Dívidas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**8.572.658,11**	**9.581.116,66**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	8.572.658,11	9.581.116,66	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.706.556,41	9.616.291,26	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	133.898,30	35.174,60	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)**	**2.846.946,42**	**1.657.928,68**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.170.786,03	29.691.159,02	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,03	37,85	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,48	5,58	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.604.943,24	35.629.390,82	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	29.344.448,91	32.066.451,74	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	34.056.855,79	5.112.342,52	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	120.726,05	429.823,49	0,00

36	RP NÃO-PROCESSADOS	252.843,84	76.652,74	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.													

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º				R$ 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.170.786,03	29.691.159,02	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	5.977.572,93	6.532.054,98	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	5.379.815,64	5.878.849,48	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	MEDIDAS CORRETIVAS		Descrição	
27	MEDIDAS CORRETIVAS		0,00	
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"			R$ 1,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.691.159,02	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.750.585,44	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	4.275.526,90	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.078.381,13	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	**Parcelamentos de Dívidas**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 48			R$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	29.691.159,02	
2	Receita Corrente líquida Ajustada	29.691.159,02	
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	15.141.922,61	51,00
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	16.033.225,87	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	15.231.564,58	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	14.429.903,28	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	1.657.928,68	5,58
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.629.390,82	120,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.977.572,93	20,13
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.750.585,44	16,00

13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.078.381,13	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.			

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:1C27A4E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.843.814,85	2.846.713,87	2.768.008,14	2.865.088,58	3.202.843,50	3.445.381,11	3.076.757,39	3.161.178,49	2.736.963,03	2.848.776,20	2.847.198,41	2.810.566,61	36.453.290,18	40.419.325,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.532,08	64.360,28	49.719,49	42.935,93	49.245,70	117.356,79	76.270,19	58.254,14	60.552,57	96.046,30	129.289,91	66.284,87	862.848,25	601.229,28
IPTU	7.752,51	5.671,82	5.007,81	2.461,89	3.985,76	38.897,71	10.706,98	8.633,57	5.307,13	9.162,43	70.875,01	10.830,16	179.292,78	123.094,08
ISS	21.168,36	24.425,53	18.028,43	18.145,68	19.346,17	17.997,86	17.070,40	11.771,40	18.541,36	12.528,97	24.755,27	16.654,37	220.433,80	157.004,68
ITBI	1.066,41	12.000,00	302,65	0,00	533,20	1.297,08	10.662,93	0,00	6.249,26	48.341,71	783,17	6.900,40	88.136,81	45.904,32
IRRF	20.468,43	20.438,66	24.297,93	21.202,97	20.630,46	56.030,50	33.060,52	21.985,10	28.825,59	24.111,15	29.020,94	31.284,31	331.356,56	248.339,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.076,37	1.824,27	2.082,67	1.125,39	4.750,11	3.133,64	4.769,36	15.864,07	1.629,23	1.902,04	3.855,52	615,63	43.628,30	26.886,68
Contribuições	21.398,46	11.576,37	9.340,68	13.540,80	8.952,20	8.378,83	19.294,92	11.284,19	11.213,98	17.657,27	11.309,82	11.469,81	155.417,33	194.000,00
Receita Patrimonial	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.253,38	6.789,33	6.794,17	6.671,12	6.534,46	97.978,86	206.436,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.253,38	6.789,33	6.794,17	6.671,12	6.534,46	97.978,86	206.436,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.758.290,20	2.759.452,20	2.699.533,87	2.798.785,38	3.135.512,48	3.312.283,58	2.974.055,65	3.084.221,87	2.658.110,68	2.728.009,29	2.699.684,38	2.725.964,70	35.333.904,28	39.084.287,12
Cota Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	10.607.877,36
Cota Parte do ICMS	898.770,88	692.964,23	711.448,84	741.241,27	742.841,73	639.461,24	670.332,77	508.928,74	461.741,73	637.626,25	478.598,55	476.223,67	7.660.179,90	8.400.000,00
Cota Parte do IPVA	9.501,48	11.157,88	6.549,68	2.651,23	5.822,93	1.799,10	15.721,70	131.594,24	16.855,97	17.262,71	19.077,77	15.324,20	253.318,89	250.000,00
Cota Parte do ITR	144,53	431,69	19.028,96	37.216,14	11.588,47	10.936,06	2.267,42	317,61	123,12	2.442,58	1.765,55	2.469,60	88.731,73	24.828,12
Transferências da LC 87/1996	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.876,40	22.344,12
Transferências da LC 61/1989	7.471,49	8.247,15	8.245,99	8.369,60	10.145,60	7.571,99	6.000,30	0,00	12.486,01	6.219,05	6.089,62	6.386,28	87.233,08	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	992.970,29	833.900,03	807.998,03	959.025,98	911.619,61	886.763,86	1.063.411,84	1.040.699,81	761.947,79	957.998,25	826.302,98	767.551,70	10.810.190,17	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	994.229,11	576.149,69	665.650,48	504.578,36	768.533,48	568.550,07	372.844,94	476.172,84	711.239,12	429.663,23	499.298,60	773.853,29	7.340.763,21	8.679.237,52
Outras Receitas Correntes	18,05	0,86	311,68	6,62	179,08	1.332,90	5,77	164,91	296,47	269,17	243,18	312,77	3.141,46	333.372,24
DEDUÇÕES (II)	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	268.069,51	274.816,49	236.911,90	3.294.771,01	3.737.009,52
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	268.069,51	274.816,49	236.911,90	3.294.771,01	3.737.009,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.559.632,14	2.576.833,44	2.522.831,12	2.598.052,43	2.911.771,68	3.145.770,35	2.769.197,67	2.847.708,70	2.499.978,32	2.580.706,69	2.572.381,92	2.573.654,71	33.158.519,17	36.682.315,72

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9FBCB917

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
02	PODER EXECUTIVO	10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	93.902,36
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.369,28	43.369,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C4ED8E90

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.270.637,46	1.296.070,25	1.287.687,78	1.284.414,91	1.285.208,80	2.258.417,54	1.164.749,65	1.012.134,53	1.446.413,83	1.285.809,20	1.454.827,46	1.415.462,59	16.461.834,00	0,00
Pessoal Ativo	1.270.637,46	1.296.070,25	1.287.687,78	1.284.414,91	1.285.208,80	2.258.417,54	1.164.749,65	1.012.134,53	1.446.413,83	1.285.809,20	1.454.827,46	1.415.462,59	16.461.834,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.047.802,41	1.071.952,76	1.062.795,77	1.063.250,64	1.056.594,12	1.911.019,64	964.135,13	836.642,56	1.198.072,75	1.101.309,48	1.165.027,31	1.170.257,35	13.648.859,92	0,00
Obrigações Patronais	222.835,05	224.117,49	224.892,01	221.164,27	228.614,68	347.397,90	200.614,52	175.491,97	248.341,08	184.499,72	289.800,15	245.205,24	2.812.974,08	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.270.637,46	1.296.070,25	1.287.687,78	1.284.414,91	1.285.208,80	2.235.746,14	1.164.749,65	1.012.134,53	1.446.413,83	1.285.809,20	1.454.827,46	1.415.462,59	16.439.162,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.158.519,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													33.158.519,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													16.439.162,60	49,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.895.111,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.900.355,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.905.600,35	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0C549551

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA RGF 1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA													**Quality Sistemas**	
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS													Exercício: 2019	
MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO/2019														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)**
	Julho/ 2018	**Agosto/ 2018**	**Setembro/ 2018**	**Outubro/ 2018**	**Novembro/ 2018**	**Dezembro/ 2018**	**Janeiro/ 2019**	**Fevereiro/ 2019**	**Março/ 2019**	**Abril/ 2019**	**Maio/ 2019**	**Junho/ 2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.861,61	108.699,65	109.005,44	106.017,65	94.764,63	191.373,94	116.543,44	167.209,73	147.226,84	152.730,20	154.435,50	224.703,37	1.708.572,00	0,00
Pessoal Ativo	135.861,61	108.699,65	109.005,44	106.017,65	94.764,63	191.373,94	116.543,44	167.209,73	147.226,84	152.730,20	154.435,50	224.703,37	1.708.572,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	117.026,89	89.868,59	90.276,21	87.617,90	94.764,63	135.071,99	116.543,44	124.091,13	122.830,25	128.647,42	129.197,90	197.965,20	1.433.901,55	0,00
Obrigações Patronais	18.834,72	18.831,06	18.729,23	18.399,75	0,00	56.301,95	0,00	43.118,60	24.396,59	24.082,78	25.237,60	26.738,17	274.670,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.861,61	108.699,65	109.005,44	106.017,65	94.764,63	191.373,94	116.543,44	167.209,73	147.226,84	152.730,20	154.435,50	224.703,37	1.708.572,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.0-338.0 7.24.11.27-19														Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL														**Quality Sistemas**
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA														Exercício: 2019
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS														
MUNICÍPIO DE SELVIRIA – Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO/2019														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.273.119,43	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													58.273.119,43	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.708.572,00	2,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL													3.496.387,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL													3.321.567,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL													3.146.748,45	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE**			**PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE**			**SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CAGLIARI	***APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM***	***FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA***	***LARISSA PATROCINIA ARAÚJO ROCHA***
Presidente	Chefe De Gabinete	Contadora	Controladora Do Controle Interno
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.0-338.0 7.24.11.27-19			Página 2 de 2

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:0F22EAF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	1.026.516,69	1.064.685,02	1.084.846,41	1.059.586,82	1.060.953,30	1.812.141,31	821.760,60	993.994,32	1.032.005,23	1.034.756,49	1.098.985,62	1.516.159,79	13.606.391,60	2.097,34

PessoalAtivo	1.026.516,69	1.064.685,02	1.084.846,41	1.059.586,82	1.060.953,30	1.812.141,31	821.760,60	993.994,32	1.032.005,23	1.034.756,49	1.098.985,62	1.516.159,79	13.606.391,60	2.097,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.923,82	888.001,22	900.529,04	873.781,44	880.544,03	1.298.601,94	821.760,60	823.057,49	860.400,97	853.176,47	915.492,39	1.330.134,02	11.286.403,43	2.097,34
Obrigações Patronais	185.592,87	176.683,80	184.317,37	185.805,38	180.409,27	513.539,37	0,00	170.936,83	171.604,26	181.580,02	183.493,23	186.025,77	2.319.988,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.387,80	21.032,17	16.964,82	0,00	0,00	10.516,65	0,00	0,00	36.398,21	25.666,02	112.965,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.387,80	21.032,17	16.964,82	0,00	0,00	10.516,65	0,00	0,00	36.398,21	25.666,02	112.965,67	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.026.516,69	1.064.685,02	1.082.458,61	1.038.554,65	1.043.988,48	1.812.141,31	821.760,60	983.477,67	1.032.005,23	1.034.756,49	1.062.587,41	1.490.493,77	13.493.425,93	2.097,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	28.915.032,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	28.915.032,49	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.495.523,27	46,67
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.614.117,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.833.411,66	51,30
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.052.705,79	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1F26CD6D

